



SEO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Novembro de 2025



Entidade
Orçamental



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
FINANÇAS

SEO

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

30 de dezembro de 2025 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Entidade do Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

geral@eo.gov.pt | www.eo.gov.pt/execucaoorcamental

Índice global

I. SUMÁRIO.....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	9
II.1. Saldo	10
II.2. Despesa	12
II.3. Receita.....	25
III. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	33
III.1. Serviço Nacional de Saúde	34
III.2. Operações com ativos financeiros	35
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas	37
III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais.....	39
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS	43
V. NOTAS COMPLEMENTARES	75
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	76
B. Glossário	82
C. Siglas e Acrónimos	88

Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas	3
Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)....	6
Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional	7
Quadro 3. Saldo global das Administrações Públicas	11
Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	14
Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas	16
Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas	17
Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	18
Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas	20
Quadro 9. Principais transferências do Estado	21
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas	22
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas	23
Quadro 12. Receita das Administrações Públicas.....	25
Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas	26
Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado.....	27
Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	27
Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas	30
Quadro 17. Restantes receitas.....	31
Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde	34
Quadro . Despesa com ativos financeiros do Estado	35
Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos	36
Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado	37
Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais	41

Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas	1
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025	10
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	12
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas	25
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período	38
Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período	38

Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas	44
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	45
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social	47
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central	48
Anexo V. Execução orçamental do Estado	49
Anexo VI. Receita do Estado	50
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos ...	51
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas	52
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações	53
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	54
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica	55
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	56
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios	57
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central.....	58
Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental.....	59
Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente	60
Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado	61
Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde	62
Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública	63
Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública	64
Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social	66
Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central.....	68
Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025.....	69
Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ...	72
Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais	73

I. SUMÁRIO

As Administrações Públicas (AP) registaram, até novembro de 2025, um saldo global positivo de 2835,6 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 633,9 milhões de euros em termos homólogos (2201,7 milhões de euros em 2024), resultado de um crescimento da receita (7,3%) superior ao da despesa (6,9%).

O saldo primário fixou-se em 9231,9 milhões de euros, constituindo um acréscimo de 367,3 milhões de euros face ao ano anterior.

O incremento de 7,3% na receita das AP fundou-se sobretudo na evolução da receita fiscal (6,8%), complementada pelas receitas contributiva (8,2%) e não fiscal e não contributiva (7,5%).

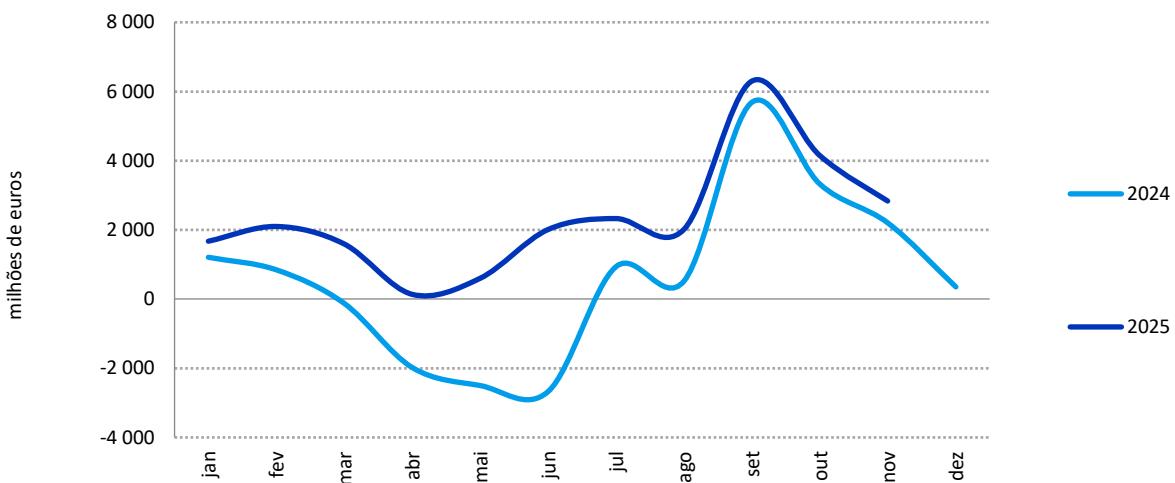
A despesa primária cresceu 7,6%, o que resultou, maioritariamente, dos aumentos nas transferências (5,4%), nas despesas com pessoal (8,2%) e nas aquisições de bens e serviços (8,1%).

Saldos global e primário das Administrações Públicas aumentam em 633,9 e 367,3 milhões de euros, respetivamente.

Evolução resulta da evolução da receita (7,3%) ser superior à da despesa (6,9%).

Despesa e despesa primária crescem 6,9% e 7,6%, respetivamente.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

O crescimento da **receita fiscal** (6,8%) reflete a execução do IVA (9,1%) e do IRS (8,6%) e, em menor grau, do IMT (25,7%) e do ISP (10%), atenuado pela quebra do IRC (-3,8%). Para a variação da receita de contribuições para sistemas de proteção social (8,2%), o contributo mais significativo foi o da Segurança Social (9%).

A **receita não fiscal e não contributiva** apresentou um crescimento de 7,5% devido, principalmente, aos acréscimos nas transferências (15%), nas taxas, multas e outras penalidades (7,4%) e nas vendas de bens e serviços correntes (4,3%).

Na **despesa**, de salientar o acréscimo ocorrido nas **transferências** (5,4%), nas **despesas com pessoal** (8,2%) e nas **aquisições de bens e serviços** (8,1%).

Na evolução das **transferências** (5,4%), realce para os encargos com pensões e outros complementos, do regime geral da Segurança Social e do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, reflexo da atualização regular e extraordinária das pensões. Destaque, ainda, para o acréscimo da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia e das restantes prestações sociais da Segurança Social, sobretudo as relativas às transferências para as Instituições sem fins lucrativos, as prestações de parentalidade, o complemento solidário para idosos e as prestações de desemprego.

O acréscimo nas **despesas com pessoal** (8,2%) traduz os impactos das medidas de valorização salarial para 2025 nas Administrações Públicas, designadamente, a atualização do valor das remunerações, as valorizações ocorridas em carreiras específicas, das quais se destacam as da área da saúde, da educação, e das forças de segurança, relevando ainda a atualização da remuneração mínima mensal garantida.

Relativamente às **aquisições de bens e serviços** (8,1%) salienta-se o maior volume de pagamentos nos produtos vendidos em farmácias e medicamentos, nas entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), associados ao reforço de capital realizado pelo Estado para pagamentos de dívidas vencidas, bem como pela evolução verificada no subsetor da Administração Local.

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Da qual Administração Central e Segurança Social									
	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	Variação implícita no OE 2025 (em %)	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)			2024	2025	Absoluta	Relativa (%)
Receita corrente	103 469,7	111 205,3	7 735,6	7,5	7,2	6,9	95 904,3	102 676,1	6 771,8	7,1
Receita fiscal	60 047,0	64 151,1	4 104,1	6,8	3,8	4,1	54 661,9	58 187,7	3 525,8	6,5
Impostos diretos	27 646,0	29 064,0	1 418,0	5,1	1,3	1,0	23 525,6	24 384,6	859,0	3,7
Impostos indiretos	32 401,0	35 087,1	2 686,1	8,3	2,5	7,0	31 136,3	33 803,1	2 666,8	8,6
Contribuições de Segurança Social	28 382,4	30 711,5	2 329,1	8,2	2,2	5,4	28 382,4	30 711,5	2 329,1	8,2
Transferências correntes	2 674,7	3 388,6	713,9	26,7	0,7	103,2	2 627,9	3 285,1	657,1	25,0
Outras receitas correntes	12 181,7	12 887,9	706,2	5,8	0,7	3,6	10 022,4	10 429,5	407,2	4,1
Diferenças de consolidação	183,9	66,2	-117,6				209,7	62,3	-147,3	
Receita de capital	3 350,2	3 428,6	78,3	2,3	0,1	100,1	2 417,5	2 203,0	-214,5	-8,9
Venda de bens de investimento	149,5	116,5	-33,1	-22,1	0,0	410,3	64,4	34,8	-29,6	-45,9
Transferências de capital	3 005,4	3 144,3	138,9	4,6	0,1	89,5	2 179,3	2 020,8	-158,6	-7,3
Outras receitas de capital	185,3	148,4	-36,9	-19,9	0,0	-79,3	163,5	126,9	-36,6	-22,4
Diferenças de consolidação	10,1	19,5	9,4				10,3	20,5	10,1	
Receita efetiva	106 819,9	114 633,9	7 814,0	7,3		9,7	98 321,8	104 879,0	6 557,3	6,7
Despesa corrente	96 621,7	102 756,5	6 134,8	6,3	5,9	7,0	90 854,1	96 647,2	5 793,2	6,4
Despesas com pessoal	25 636,4	27 747,4	2 110,9	8,2	2,0	5,3	20 257,4	21 950,7	1 693,3	8,4
Remunerações certas e permanentes	18 609,0	20 154,7	1 545,7	8,3	1,5	7,0	14 486,2	15 722,4	1 236,2	8,5
Abonos variáveis e eventuais	1 821,2	1 987,2	165,9	9,1	0,2	1,4	1 518,8	1 641,6	122,8	8,1
Segurança Social	5 206,2	5 605,5	399,3	7,7	0,4	0,5	4 252,4	4 586,7	334,3	7,9
Aquisição de bens e serviços	14 907,1	16 114,8	1 207,8	8,1	1,2	9,9	11 011,7	11 887,9	876,3	8,0
Juros e outros encargos	6 662,9	6 396,3	-266,6	-4,0	-0,3	2,9	6 411,9	6 163,7	-248,3	-3,9
Transferências correntes	46 850,6	49 270,2	2 419,6	5,2	2,3	4,0	51 416,5	54 355,3	2 938,8	5,7
Subsídios	1 731,0	2 202,3	471,3	27,2	0,5	28,4	1 126,9	1 605,9	478,9	42,5
Outras despesas correntes	683,8	601,2	-82,6	-12,1	-0,1	184,6	510,3	407,7	-102,6	-20,1
Diferenças de consolidação	149,9	424,3	274,4				119,4	276,1	156,7	
Despesa de capital	7 996,5	9 041,7	1 045,2	13,1	1,0	59,6	6 229,9	6 746,4	516,5	8,3
Investimentos	5 892,6	7 030,2	1 137,6	19,3	1,1	63,5	3 364,0	3 688,6	324,6	9,6
Transferências de capital	1 590,0	1 786,2	196,2	12,3	0,2	79,4	2 382,9	2 850,5	467,6	19,6
Outras despesas de capital	197,5	125,0	-72,5	-36,7	-0,1	-25,2	174,2	106,3	-67,9	-39,0
Diferenças de consolidação	316,3	100,3	-216,0				308,8	101,0	-207,7	
Despesa efetiva	104 618,2	111 798,2	7 180,0	6,9		11,5	97 084,0	103 393,7	6 309,7	6,5
Saldo global	2 201,7	2 835,6	633,9				1 237,8	1 485,3	247,6	
Despesa primária	97 955,3	105 402,0	7 446,7		7,6		90 672,1	97 230,0	6 558,0	
Saldo corrente	6 847,9	8 448,8	1 600,8				5 050,2	6 028,8	978,6	
Saldo de capital	-4 646,2	-5 613,1	-966,9				-3 812,4	-4 543,5	-731,1	
Saldo primário	8 864,6	9 231,9	367,3				7 649,7	7 649,0	-0,7	

Notas:

A variação implícita no OE 2025 resulta da comparação do OE 2025 aprovado com a execução de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

A Entidade Orçamental explica...

O que são compromissos, passivos (financeiros e não financeiros), contas a pagar e pagamentos em atraso.

A Lei¹ que define as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA) das entidades públicas procedeu à sistematização dos conceitos de **compromissos (commitments)**, **passivo (liability)**, **contas a pagar (payables)** e **pagamentos em atraso (arrears)**, por forma a assegurar a uniformização da informação a prestar pelas Entidades.

Assim,

- Por **compromissos**, entendem-se as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições.

Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade pública, como seja a emissão de ordem de compra ou de nota de encomenda ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.

Podem também ter um carácter permanente e estarem associados a pagamentos durante um período indeterminado, sendo exemplo os salários, as rendas ou a eletricidade.

- No que respeita aos **passivos**, estão em causa obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, em que é expectável que resulte uma saída de recursos da entidade pública.

Caracterizam-se, fundamentalmente, pelo facto de a entidade ter uma obrigação que se constitui, por exemplo, com a entrega de bens, a receção de fatura ou documento equivalente, o reconhecimento de provisões para riscos e encargos ou em resultado de empréstimos contraídos.

Podem ser **não financeiros**, por estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras (e.g. empréstimos contraídos) ou **financeiros**, onde apenas estas são consideradas.

Os passivos compreendem os subconjuntos das “contas a pagar” e dos “pagamentos em atraso”.

- Relativamente às **contas a pagar**, estas constituem o subconjunto dos passivos certos, líquidos e exigíveis, ou seja, que respeitam a dívida vencida ou vincenda suportada por fatura ou documento equivalente ou exigível em resultado de contrato.
- Os **pagamentos em atraso**, por seu turno, correspondem às contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias após a data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato ou documentos equivalentes.

¹ Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Passivos**Contas a pagar****Pagamentos em atraso****Obrigações constituidas****Certas, Líquidas, Exigíveis****Há mais de 90 dias****Passivo**

Ex.: 100.000 €

Contas a pagar (com fatura)

Ex.: 60.000 €

Pagamentos em atraso (> 90 dias)

Ex.: 25.000 €

Outro passivo (sem fatura)

Ex.: 40.000 €

Outras contas a pagar (< ou = 90 dias)

Ex.: 35.000 €

Caixa 1. Conta das Administrações Públicas (contabilidade nacional)

Até ao 3.º trimestre de 2025, o saldo das Administrações Públicas em contabilidade nacional situou-se em 4762 milhões de euros, correspondendo a 2,1% do PIB, o que representa uma diminuição de 0,2 pontos percentuais (p.p.) face ao período homólogo de 2024 (2,3% do PIB). Em termos nominais, registou-se uma diminuição de 244,4 milhões de euros face aos primeiros três trimestres de 2024, refletindo um crescimento da despesa (7,7%) superior ao da receita (7%). O saldo primário atingiu 9316,1 milhões de euros, equivalente a 4,1% do PIB, traduzindo uma redução de 0,3 p.p. face aos 4,4% do PIB observados no mesmo período do ano anterior.

Comparativamente ao período homólogo de 2024, a receita aumentou 7%, explicada pelo crescimento da receita corrente (6,3%) e da receita de capital (45,1%). O aumento da receita corrente foi impulsionado, em particular, pela evolução favorável da receita fiscal (5,2%) e das contribuições sociais (9,6%). Nos impostos sobre a produção e a importação, registou-se um crescimento de 7,1%, com destaque para o IVA (6,5%), reflexo da evolução da atividade económica, para o IMT (28,8%), justificado pela dinâmica positiva do mercado imobiliário, e para o ISP (10,6%), influenciado pelo descongelamento progressivo da taxa de carbono iniciado no 2.º semestre de 2024. Os impostos correntes sobre o rendimento e o património aumentaram 2,7%, resultado do crescimento do IRS (7,3%) que beneficiou da evolução favorável do emprego e dos salários, da redução dos reembolsos e do aumento dos pagamentos das notas de cobrança, atenuado pela antecipação da aplicação de taxas de retenção na fonte reduzidas. Em sentido contrário, registou-se uma diminuição do IRC (-5,6%), devido à redução dos pagamentos por autoliquidação das empresas. A receita de capital registou um crescimento de 45,1%, explicado sobretudo pelo aumento dos fundos europeus recebidos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O aumento da despesa (7,7%) foi determinado pelo crescimento da despesa corrente (7%) e da despesa de capital (16,2%). Para o crescimento da despesa corrente contribuiu, em grande medida, o aumento dos encargos com: (i) prestações sociais (7,7%), explicado pelas atualizações regular e extraordinária das pensões e pelo aumento do número de pensionistas, bem como pelo pagamento do suplemento extraordinário de pensão que em 2024 foi realizado no 4.º trimestre de 2024; (ii) despesas com pessoal (8,2%), refletindo a política de valorização remuneratória dos trabalhadores da Administração Pública iniciada em 2024 que tem vindo a ser implementada de forma gradual; e (iii) consumo intermédio (7,6%), relacionado, nomeadamente, com o aumento da despesa com medicamentos no Serviço Nacional de Saúde e dos encargos na Administração Local. Em sentido contrário, os subsídios diminuíram 27,6%, traduzindo o efeito base de 2024 associado a medidas excepcionais de apoio ao Sistema Elétrico Nacional para a redução das tarifas de eletricidade. A despesa de capital cresceu 16,2%, destacando-se o aumento da formação bruta de capital fixo (18,2%), influenciado pela aceleração da execução dos projetos financiados pelo PRR e pelos investimentos em curso na Administração Local.

Quadro 2. Conta das Administrações Públicas na ótica da contabilidade nacional

(milhões de euros)

	3T2024 acumulado	3T2025 acumulado	Variação homóloga		
			Absoluta	Relativa (%)	Contributo VH (p.p.)
Receita Corrente	89 415,8	95 045,5	5 629,7	6,3	6,2
Impostos sobre a produção e a importação	30 391,2	32 554,8	2 163,7	7,1	2,4
Impostos correntes sobre o rendimento, património	22 699,5	23 301,2	601,6	2,7	0,7
Contribuições sociais	25 506,3	27 953,5	2 447,2	9,6	2,7
Vendas	6 486,8	6 674,1	187,3	2,9	0,2
Outras receitas correntes	4 332,1	4 562,0	229,9	5,3	0,3
Receita de Capital	1 630,9	2 366,4	735,5	45,1	0,8
Receita Total	91 046,7	97 411,9	6 365,2	7,0	
Despesa corrente	79 925,6	85 546,3	5 620,6	7,0	6,5
Despesas com pessoal	21 584,7	23 351,9	1 767,1	8,2	2,1
Consumo intermédio	10 448,1	11 241,6	793,5	7,6	0,9
Prestações sociais	37 036,0	39 876,4	2 840,4	7,7	3,3
Subsídios	1 331,9	964,7	-367,2	-27,6	-0,4
Juros	4 439,6	4 554,1	114,5	2,6	0,1
Outra despesa corrente	5 085,3	5 557,6	472,3	9,3	0,5
Despesa de Capital	6 114,6	7 103,6	988,9	16,2	1,1
Formação bruta de capital fixo	4 657,4	5 506,3	848,9	18,2	1,0
Outras despesas de capital	1 457,3	1 597,3	140,0	9,6	0,2
Despesa Total	86 040,3	92 649,8	6 609,5	7,7	
Capacidade (+) / Necessidade (-) Líquida de Financiamento	5 006,4	4 762,0	-244,4		
Em % do PIB	2,3	2,1	-0,2		

Fonte: Instituto Nacional de Estatística – Contas Nacionais Trimestrais por Setor Institucional – 3.º trimestre 2025.

II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

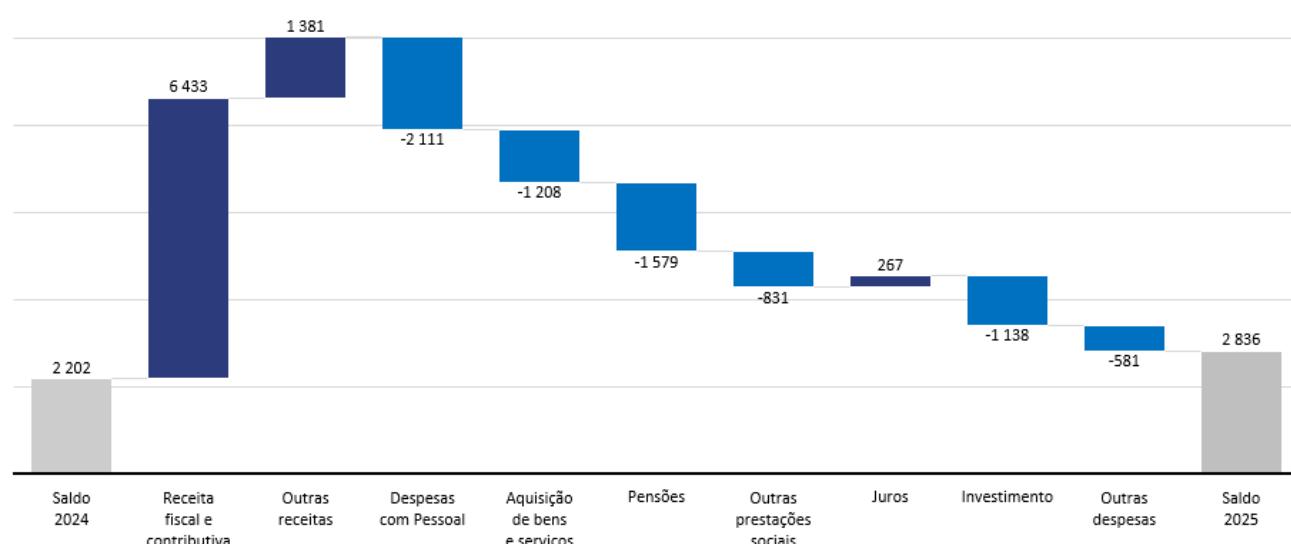
II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas apresentou uma melhoria de 633,9 milhões de euros, refletindo o acréscimo verificado nos subsetores da Segurança Social, com 1455,6 milhões de euros, e da Administração Local, com 470,5 milhões de euros. Em sentido atenuante, importa referir o saldo da Administração Central, que registou uma diminuição de 1208,1 milhões de euros, e o saldo da Administração Regional, com uma deterioração de 84,2 milhões de euros.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2024 para 2025

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

■ Melhoria do Saldo ■ Diminuição do Saldo ■ Total



Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Quadro 3. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 237,8	1 485,3	98 321,8	104 879,0	97 084,0	103 393,7	6,7	6,5
Administração Central	-3 536,9	-4 745,0	73 839,6	77 411,9	77 376,5	82 156,9	4,8	6,2
da qual:								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-5 659,3	-6 625,1	58 609,7	61 989,2	64 269,0	68 614,3	5,8	6,8
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	114,6	-451,1	785,7	667,2	671,1	1 118,3	-15,1	66,6
Serviço Nacional de Saúde	328,7	37,8	25 097,0	27 096,0	24 768,2	27 058,2	8,0	9,2
Instituições do Ensino Superior	220,6	57,2	2 564,6	2 641,6	2 344,1	2 584,4	3,0	10,3
PARPÚBLICA - Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.	56,5	180,0	70,5	201,4	14,0	21,4	185,7	53,1
Instituto da Habitação e da Reabilitação Profissional, I.P.	69,2	228,9	677,1	943,8	607,9	714,8	39,4	17,6
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-714,7	-550,9	1 618,8	1 595,3	2 333,4	2 146,2	-1,4	-8,0
Segurança Social	4 774,7	6 230,3	37 168,0	40 939,0	32 393,3	34 708,7	10,1	7,1
Administração Regional	14,7	-69,5	3 113,6	3 260,5	3 098,9	3 329,9	4,7	7,5
Administração Local	949,2	1 419,7	12 422,1	14 458,1	11 472,9	13 038,4	16,4	13,6
Administrações Públicas	2 201,7	2 835,6	106 819,9	114 633,9	104 618,2	111 798,2	7,3	6,9

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Os saldos global e primário da conta da **Administração Central e Segurança Social**, relativos à execução orçamental até novembro de 2025, ascenderam a 1485,3 milhões de euros e 7649 milhões de euros, respetivamente, traduzindo variações homólogas de 247,6 milhões de euros e -0,7 milhões de euros.

A evolução do saldo global assentou num crescimento da receita (6,7%) superior ao da despesa (6,5%).

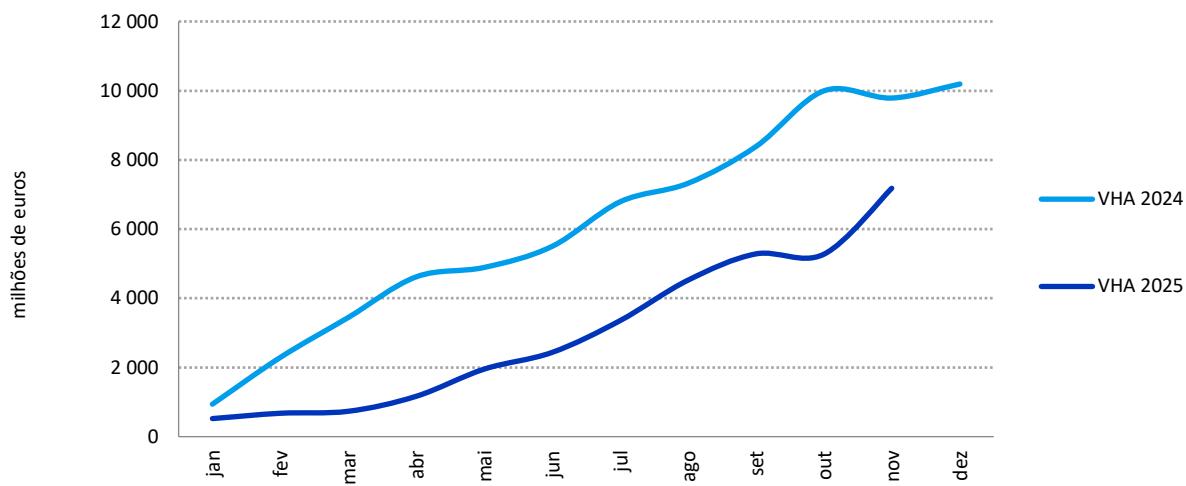
O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)**, no valor de 1350,3 milhões de euros, traduz um crescimento 386,4 milhões de euros face ao ano anterior. Na Administração Regional, o saldo observado foi de -69,5 milhões de euros (-196,1 milhões de euros na RAA e 126,6 milhões de euros na RAM), a que corresponde um decréscimo de 84,2 milhões de euros quando comparado com o período homólogo. Na Administração Local apurou-se um saldo de 1419,7 milhões de euros, superior em 470,5 milhões de euros ao montante obtido no ano anterior.



II.2. Despesa

A **despesa consolidada das Administrações Públicas** registou um crescimento homólogo de 6,9% e a despesa primária de 7,6%.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.1. Despesas com pessoal

Nas despesas com pessoal verificou-se um aumento de 8,2%, o que se justifica, em grande parte, pelas medidas de valorização salarial para 2025 na Administração Pública, com ênfase para a atualização das remunerações¹, a valorização de carreiras específicas, a atualização da remuneração mínima mensal garantida² e a aplicação do regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras³.

Setorialmente, salienta-se a evolução no Serviço Nacional de Saúde, a qual reflete os efeitos associados ao novo regime da carreira de enfermagem⁴, à revisão da carreira dos farmacêuticos⁵, à implementação de suplementos resultante do novo modelo de organização das Unidades de Saúde Familiar⁶, iniciado em 2024, à valorização da carreira dos trabalhadores médicos, por via de alterações na estrutura remuneratória⁷, bem como da atribuição de um suplemento remuneratório no âmbito do trabalho médico prestado nos serviços de urgência⁸.

De destacar ainda o acréscimo da despesa com o pessoal docente nas Escolas, decorrente das alterações de posicionamento remuneratório ao abrigo do estatuto da carreira docente⁹, do processo gradual de recuperação do tempo de serviço¹⁰ e do aumento do pessoal nos quadros, na sequência de concursos para educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário, destinados a suprir necessidades permanentes.

Adicionalmente, refira-se o incremento no setor da Segurança Interna, reflexo da medida de atualização do montante da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança¹¹, e, no setor da

¹ Aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

² Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, que procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) a partir de 1 de janeiro de 2025.

³ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que estabelece um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.

⁴ Decreto-Lei n.º 111/2024, de 19 de dezembro, que altera o regime da carreira especial de enfermagem e o regime da enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, alterando as tabelas remuneratórias, com efeitos a novembro de 2024.

⁵ Decreto-Lei n.º 45/2025, de 27 de março, que procede à alteração do regime da carreira especial farmacêutica, bem como o regime da carreira farmacêutica.

⁶ Decreto-Lei n.º 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF), regulamentando o alargamento do regime remuneratório e de incentivos, anteriormente previsto para as USF modelo B, a todos os profissionais que integram as novas USF, em articulação com a Portaria n.º 454-A/2023, de 28 de dezembro, que regula o procedimento de candidatura aplicável à constituição das USF modelo B, os processos de monitorização e de acompanhamento e ainda os mecanismos de transição para as USF modelo B; e com a Portaria n.º 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência, a Portaria n.º 73/2024, de 29 de fevereiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição de incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados de saúde mental e a Portaria n.º 103/2024/1, de 14 de março, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição de incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados de gastrenterologia. No ano de 2024, o impacto destas medidas teve particular incidência a partir do mês de abril.

⁷ Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o qual altera as diferentes estruturas remuneratórias aplicáveis aos trabalhadores médicos em regime da dedicação plena, aos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica e aos médicos internos.

⁸ Relativo aos suplementos enquadrados no Decreto-Lei n.º 45-A/2024, de 12 de julho, o qual estabelece um sistema de recompensa do desempenho dos trabalhadores médicos, através de um suplemento remuneratório, necessário a assegurar os serviços de urgência, quando excedidos os limites legais anuais de trabalho suplementar.

⁹ Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na sua redação atual.

¹⁰ Decreto-Lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, que estabelece um regime especial de recuperação do tempo de serviço dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, com início a 1 de setembro de 2024.

¹¹ Decreto-Lei n.º 50-A/2024, de 23 de agosto, que procede à revisão dos montantes da componente fixa do suplemento por serviço e risco nas forças de segurança auferido pelos militares da Guarda Nacional Republicana e pelo pessoal policial da Polícia de Segurança Pública, cujo valor unitário foi fixado em 300 euros, com efeitos a 1 de julho de 2024. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

Defesa, associado às atualizações dos suplementos de condição militar, residência e serviço aéreo, assim como na criação de suplementos associados à deteção e anulação de engenhos¹².

Quadro 4. Despesa com pessoal das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	out	nov	out	nov	
Administração Central	19 947,7	21 632,7	1 435,6	1 685,0	8,3	8,4	6,6
Saúde	5 922,5	6 621,3	612,6	698,9	11,7	11,8	2,7
Educação	5 276,0	5 619,6	276,5	343,6	6,1	6,5	1,3
Segurança Interna	1 930,6	2 134,1	175,2	203,5	10,6	10,5	0,8
Defesa	1 160,6	1 293,3	119,8	132,7	12,2	11,4	0,5
Ensino Superior, Ciência e Inovação	1 675,8	1 746,8	54,5	71,0	3,7	4,2	0,3
Outros	3 982,2	4 217,5	197,1	235,3	5,7	5,9	0,9
Segurança Social	309,7	318,0	5,5	8,3	2,0	2,7	0,0
Administração Regional	1 384,3	1 497,7	92,5	113,5	7,7	8,2	0,4
Administração Local	3 994,8	4 298,9	254,2	304,1	7,2	7,6	1,2
Administrações Públicas	25 636,4	27 747,4	1 787,8	2 110,9	8,0	8,2	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

¹² Decreto-Lei n.º 62/2024, de 30 de setembro, que procede à revisão dos suplementos da condição militar, residência e serviço aéreo e cria os suplementos de deteção e inativação de engenhos. A valorização do suplemento da condição militar ocorrida no ano de 2024, que estabeleceu o valor unitário deste suplemento em 300 euros, produziu efeitos a 1 de julho. A partir de 1 de janeiro do corrente ano, esse valor unitário passou a ser de 350 euros.

II.2.2. Aquisição de bens e serviços

O crescimento da despesa com a aquisição de bens e serviços até novembro situou-se em 8,1%, influenciado pelo efeito do pagamento de dívidas vencidas por parte do Serviço Nacional de Saúde¹³, enquanto em igual período do ano anterior ainda não tinham sido efetuados pagamentos desta natureza, e pelo efeito referente ao pagamento do princípio da onerosidade de anos anteriores¹⁴, a cargo da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

Expurgando estes dois efeitos, a variação homóloga foi de 4,6%, o que decorreu sobretudo do crescimento no subsetor da Administração Local. De referir, ainda, o maior volume de pagamentos por parte das entidades do Serviço Nacional de Saúde, em meios complementares de terapêutica, diagnóstico, e outros serviços de saúde. Com impacto mais reduzido, de referir o aumento de despesa com o princípio de onerosidade, decorrente de diferente perfil de pagamento¹⁵, também pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, e o acréscimo relativo às comparticipações dos beneficiários, no âmbito do regime convencionado, a cargo do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE).

Em sentido atenuante, relevam os encargos no período homólogo, decorrentes do diferente perfil temporal de pagamento, relativos à execução do contrato programa¹⁶, celebrado entre o Estado Português e a Construção Pública, E.P.E.

¹³ Pagamentos de dívidas vencidas das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS), que, até novembro de 2025, totalizam 686,4 milhões de euros, decorrente do reforço de capital realizado pelo Estado, enquanto, em igual período do ano passado, ainda não tinham sido efetuados pagamentos desta natureza.

¹⁴ Pagamento do princípio de onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais, relativo a anos anteriores, que, até novembro de 2024, totalizou 170 milhões de euros, respeitantes ao ano de 2023, e, até novembro de 2025, que se cifrou em 8,5 milhões de euros, respeitantes ao ano de 2024.

¹⁵ Pagamento do princípio de onerosidade dos imóveis afetos às atividades operacionais, relativo ao próprio ano, que, até novembro de 2024, foi de 0,3 milhões de euros, respeitantes ao ano de 2024, e, até novembro de 2025, totalizou 89,7 milhões de euros, referentes ao ano de 2025.

¹⁶ Contrato Programa celebrado entre a Construção Pública e o Estado Português para prestação de serviços de interesse público de concretização do Programa de Modernização e Manutenção da rede Públicas de Escolas destinadas ao Ensino Secundário (PMEES), com execução de 124,5 milhões de euros até novembro de 2024, e 77 milhões de euros até novembro de 2025.

Quadro 5. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)	
			Absoluta		(%)			
	2024	2025	out	nov	out	nov		
Administração Central	10 914,9	11 804,3	325,9	889,3	3,3	8,1	6,0	
Saúde	6 500,1	7 307,2	365,7	807,1	6,1	12,4	5,4	
Serviço Nacional de Saúde	6 228,0	7 067,4	388,8	839,4	6,8	13,5	5,6	
Finanças	840,6	895,5	84,9	54,9	11,6	6,5	0,4	
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	624,4	669,0	67,5	44,7	12,4	7,2	0,3	
Justiça	350,8	387,5	25,9	36,7	8,0	10,5	0,2	
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	184,0	201,7	14,2	17,7	8,5	9,6	0,1	
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	63,5	73,8	8,3	10,3	13,7	16,2	0,1	
Ambiente e Energia	50,4	77,4	23,2	27,0	51,8	53,7	0,2	
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	6,0	26,1	16,5	20,1	309,2	337,5	0,1	
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	29,6	37,3	6,9	7,7	26,0	25,8	0,1	
Agricultura e Mar	105,4	128,8	18,3	23,4	19,9	22,2	0,2	
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	9,3	27,2	19,1	17,9	264,4	192,2	0,1	
Ensino Superior, Ciência e Inovação	386,0	397,9	12,7	12,0	3,8	3,1	0,1	
Instituições de Ensino Superior	357,4	371,4	16,8	14,0	5,4	3,9	0,1	
Educação	531,2	493,7	-77,8	-37,4	-16,7	-7,0	-0,3	
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	392,7	355,8	-79,9	-36,9	-23,6	-9,4	-0,2	
Defesa	576,7	521,5	-140,8	-55,2	-27,2	-9,6	-0,4	
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional	185,7	111,7	-171,7	-74,0	-92,8	-39,8	-0,5	
Exército	50,3	65,9	15,1	15,6	36,7	31,1	0,1	
Outros	1 573,8	1 594,6	13,7	20,8	1,0	1,3	0,1	
Segurança Social	96,7	83,7	-14,1	-13,1	-16,1	-13,5	-0,1	
Administração Regional	742,1	772,7	55,8	30,6	8,3	4,1	0,2	
Administração Local	3 153,3	3 454,1	306,5	300,9	10,8	9,5	2,0	
Administrações Públicas	14 907,1	16 114,8	674,1	1 207,8	5,0	8,1		

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com juros e outros encargos suportados pelas Administrações Públicas registou uma redução de 4%, explicada fundamentalmente pelo comportamento dos juros e outros encargos da dívida pública direta do Estado. De forma menos expressiva, verifica-se também um decréscimo nos juros suportados pelas entidades públicas reclassificadas, designadamente pela Infraestruturas de Portugal, S.A.¹⁷, pela Metropolitano de Lisboa, E.P.E.¹⁸ e pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E.¹⁹

Quadro 6. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	out	nov	out	nov	
Administração Central	6 402,7	6 156,0	-184,2	-246,7	-3,0	-3,9	-3,7
Juros e outros encargos da dívida pública	6 165,9	6 005,7	-93,3	-160,3	-1,6	-2,6	-2,4
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	157,9	93,0	-69,8	-64,9	-53,7	-41,1	-1,0
Infraestruturas e Habitação	129,1	64,3	-64,0	-64,8	-62,7	-50,2	-1,0
Infraestruturas de Portugal, S.A.	73,1	44,8	-28,0	-28,4	-59,9	-38,8	-0,4
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	14,3	0,2	-14,1	-14,1	-98,6	-98,6	-0,2
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	18,2	6,2	-12,0	-12,0	-66,1	-66,1	-0,2
Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central	28,8	28,7	-5,8	0,0	-20,9	-0,2	0,0
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	78,9	57,3	-21,1	-21,6	-27,2	-27,3	-0,3
Segurança Social	7,3	7,6	0,7	0,3	10,1	4,0	0,0
Administração Regional	172,6	160,6	-6,6	-12,1	-4,6	-7,0	-0,2
Administração Local	80,3	72,1	-6,6	-8,1	-9,1	-10,1	-0,1
Administrações Públicas	6 662,9	6 396,3	-196,8	-266,6	-3,1	-4,0	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**²⁰ evidenciou uma diminuição de 2,5%, refletindo sobretudo a quebra dos juros relativos aos outros instrumentos da dívida, em particular na sequência da amortização de títulos de dívida em dólares norte americanos em outubro de 2024, com pagamento semestral de juros, ocorridos em abril e outubro do ano transato.

Observou-se, ainda, uma redução nos juros relativos aos Certificados de Aforro e do Tesouro, refletindo a descida dos indexantes das taxas de remuneração associadas aos Certificados de Aforro e a redução do *stock* vivo, associada aos Certificados do Tesouro.

Em sentido contrário, destaque para o aumento dos juros associados aos Bilhetes do Tesouro (BT), decorrente das condições de mercado menos favoráveis a que foram realizadas as emissões²¹, do pagamento

¹⁷ O decréscimo verificado deve-se à amortização integral, em outubro de 2024, do *Eurobond 09/24*, no montante de 500 milhões de euros, pelo que deixaram de existir juros a suportar, em 2025, relativamente a este empréstimo.

¹⁸ O decréscimo verificado está relacionado com o término do empréstimo do banco ABN no mercado *Schuldschein* que atingiu a sua maturidade a 22 de julho de 2024.

¹⁹ O decréscimo verificado decorre do facto de, em 2024, a CP ter procedido ao pagamento de prémios de recompra do seu empréstimo obrigacionista, no âmbito da amortização parcial da dívida.

²⁰ Conforme disposto no «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

²¹ As emissões realizadas durante o ano de 2024, que pagaram juros em 2025, foram realizadas a taxas de juro mais elevadas do que no período homólogo.

de juros associados às linhas BT 16 de Maio 2025 e BT 21 de novembro, que amortizaram nesses meses, e do acréscimo do *stock* das várias linhas.

Quadro 7. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	out	nov	out	nov	
Juros da dívida pública	6 595,5	6 464,4	-67,4	-131,1	-1,1	-2,0	-2,0
Certificados de Aforro e do Tesouro	1 437,4	1 382,2	-45,7	-55,2	-3,5	-3,8	-0,8
CEDIC / CEDIM	247,6	244,0	-8,7	-3,6	-3,9	-1,4	-0,1
Empréstimos PAEF	596,9	583,9	41,0	-13,0	8,3	-2,2	-0,2
Bilhetes do Tesouro	174,9	267,0	97,3	92,1	65,7	52,6	1,4
Obrigações do Tesouro	3 780,3	3 744,0	-36,3	-36,3	-1,0	-1,0	-0,5
Outros	358,4	243,3	-115,0	-115,1	-32,2	-32,1	-1,7
Comissões	58,3	87,8	30,4	29,6	54,5	50,7	0,4
Empréstimos PAEF	-0,3	-0,7	-0,4	-0,4	142,9	142,9	0,0
Outros	58,6	88,6	30,9	30,0	54,9	51,2	0,5
Juros e outros encargos pagos	6 653,8	6 552,2	37,0	-101,6	-0,6	-1,5	
Tvh (%)					-5,0	-22,3	
<i>Por memória:</i>							
Juros recebidos de aplicações	-156,9	-219,4	-48,5	-62,4	35,5	39,8	
Juros e outros encargos líquidos	6 496,8	6 332,8	85,5	-164,0	-1,4	-2,5	
Tvh (%)					-6,8	-29,1	
Stock dívida direta do Estado	288 242,5	306 069,2	18 185,6	17 826,7			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

II.2.4. Transferências

A despesa com transferências apresentou um acréscimo de 5,4%, influenciado pelos efeitos de base referentes: à transferência para compensação pela disruptão dos mercados e subida dos preços dos produtos energéticos²², pelo Fundo Ambiental; e o pagamento do acordo de transação extrajudicial²³, no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão, pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Excluíndo estes dois efeitos, as transferências cresceram 7,2%, sendo o maior contributo resultante do aumento da despesa com pensões, sejam as enquadradas no regime geral da Segurança Social, sejam as atribuídas no âmbito do regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, por via do impacto da atualização regular e extraordinária das pensões²⁴, e do aumento homólogo em 0,7% do número de pensionistas do regime geral.

Para aquela evolução concorreram ainda a generalidade das restantes prestações sociais da Segurança Social, destacando-se as transferências para as instituições sem fins lucrativos, em resultado dos novos acordos de cooperação e da atualização extraordinária²⁵ das comparticipações financeiras, e as prestações de parentalidade, o complemento solidário para idosos²⁶, as prestações de desemprego²⁷, e a prestação social para a inclusão, por via do aumento do valor médio das prestações e do número de beneficiários.

Foi também significativo o comportamento da contribuição financeira para o Orçamento da União Europeia, que apresenta um acréscimo face ao período homólogo, decorrente do aumento do valor do duodécimo²⁸ e do maior valor dos ajustamentos dos saldos de anos anteriores.

De mencionar ainda as transferências do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., enquadradas nos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência, sendo de destacar os projetos associados às “Agendas/Alianças Mobilizadoras e Verdes para a Inovação Empresarial”, as transferências para o Sistema Elétrico Nacional²⁹, efetuadas pelo Fundo Ambiental, e as relativas aos contratos-programa³⁰ de desenvolvimento desportivo, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

No sentido do decréscimo, referência para a despesa, no período homólogo, referente aos apoios do Estado às redes de ensino privado, cooperativo e solidário³¹, a cargo da Direção-Geral dos Estabelecimentos

²² Despacho n.º 11035/2023, de 27 de outubro, que veio afetar receita, no montante de 566 milhões de euros, à redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, no seguimento do Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9 de dezembro, o qual aprovou um regime transitório de estabilização dos preços do gás, no contexto do impacto geopolítico.

²³ Acórdão do Tribunal Arbitral que pôs fim ao litígio entre o Estado Português e a EDP, S.A., para restituição a esta do montante de 227,6 milhões de euros, ocorrido em março de 2024.

²⁴ A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 1,85% e 3,85%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 372-B/2024/1, de 31 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto. Acresce ainda a atualização extraordinária de 1,25 % aplicáveis às pensões de montante igual ou inferior a três vezes o valor do IAS.

²⁵ Memorando de Entendimento entre o MTSSS e o Setor Solidário 2023-2024, com atualização extraordinária em 2 de outubro de 2024. Realce para o facto de, no ano de 2024, apenas ter impacto no último trimestre.

²⁶ Decorrente da atualização do valor de referência deste complemento estabelecido na Portaria n.º 311/2024/1, de 3 de dezembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2025 (atualização de 360 euros/ano, equivalente a um aumento de 4,99%, fixando o valor de referência anual em 7568 euros).

²⁷ Atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

²⁸ O valor do duodécimo mensal em novembro de 2025 (199,7 milhões de euros) foi superior ao de novembro de 2024 (165,5 milhões de euros).

²⁹ Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental para projetos de implementação de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, e na promoção das energias renováveis, com origem na receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão). Em 2024, estes pagamentos foram efetuados no mês de dezembro.

³⁰ Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, que autoriza o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. a realizar a despesa relativa à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro, que altera a Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro.

³¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2024, de 25 de março, que prorrogou para o ano letivo de 2023/2024 uma medida temporária de financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, até que se

Escolares, e à contribuição para o programa de apoio à Ucrânia³², pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa.

Quadro 8. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)	
			Absoluta		(%)			
	2024	2025	out	nov	out	nov		
Segurança Social - Pensões e complementos	20 045,1	21 111,8	978,6	1 066,7	5,3	5,3	2,2	
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	11 150,4	11 675,6	375,0	525,2	3,9	4,7	1,1	
Contribuição financeira para a União Europeia	1 852,0	2 357,1	360,3	505,2	21,4	27,3	1,0	
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	495,8	862,0	336,7	366,2	76,2	73,9	0,8	
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	2 278,3	2 607,8	308,1	329,5	14,9	14,5	0,7	
Segurança Social - Prestações de parentalidade	812,6	922,5	99,1	109,9	13,4	13,5	0,2	
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	358,6	465,8	105,0	107,2	33,1	29,9	0,2	
Segurança Social - Prestações de desemprego	1 449,4	1 541,5	84,8	92,0	6,4	6,3	0,2	
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	650,2	733,6	75,2	83,4	12,8	12,8	0,2	
Segurança Social - Subsídio e complemento por doença	843,5	922,3	67,0	78,8	8,7	9,3	0,2	
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	54,0	121,2	65,6	67,2	132,1	124,5	0,1	
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	123,5	176,8	49,1	53,3	44,2	43,2	0,1	
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Participação do Estado Português no Programa InvestEU-Portugal	0,0	50,0	50,0	50,0	-	-	0,1	
Segurança Social - Abono de Família	1 244,0	1 281,5	35,7	37,4	3,2	3,0	0,1	
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Arrendamento Urbano Habitacional	53,1	85,8	29,9	32,7	60,0	61,7	0,1	
Fundaçao para a Ciéncia e Tecnologia, I.P.	316,5	254,4	-50,9	-62,1	-17,7	-19,6	-0,1	
Segurança Social - Apoio Extraordinário à Renda	284,4	214,3	-59,9	-70,1	-23,0	-24,6	-0,1	
Secretaria-Geral do Ministério da Defesa	119,8	14,0	-100,9	-105,8	-90,1	-88,3	-0,2	
Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário	295,1	179,7	-119,9	-115,4	-43,4	-39,1	-0,2	
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	272,4	7,8	-264,4	-264,6	-97,2	-97,1	-0,5	
Fundo Ambiental	700,5	332,0	-369,4	-368,5	-53,8	-52,6	-0,8	
Administração Central - Outros	2 445,8	2 442,9	-157,1	-2,9	-7,1	-0,1	0,0	
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	1 242,8	1 237,0	-7,8	-5,9	-0,7	-0,5	0,0	
Segurança Social - Outros	18,0	17,9	-0,5	-0,2	-3,0	-1,0	0,0	
Administração Regional - Outros	436,7	455,2	-7,4	18,6	-1,8	4,3	0,0	
Administração Local - Outros	898,2	986,2	93,9	88,0	11,6	9,8	0,2	
Administrações Públicas	48 440,6	51 056,4	1 975,9	2 615,8	4,5	5,4		

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

De mencionar que, com origem no Estado³³, são realizadas transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de novembro, destacam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (13327 milhões de euros), para a Segurança

encontrassem reunidas todas as condições para o financiamento das tipologias de operação em causa no contexto do PORTUGAL 2030 e, em particular, do PESOAS 2030, considerando a transição entre o anterior e o atual período de programação de fundos europeus.

³² Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2024, de 20 de março, que autoriza a realização da despesa com a contribuição de Portugal para o programa de apoio à Ucrânia.

³³ Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

Social (10294,8 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (7350,5 milhões de euros) e para a Administração Local (5593,4 milhões de euros).

Quadro 9. Principais transferências do Estado

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	out	nov	out	nov
Serviço Nacional de Saúde	12 103,8	13 327,0	631,5	1 223,2	5,8	10,1
Segurança Social	9 462,8	10 294,8	603,9	832,0	7,1	8,8
Caixa Geral de Aposentações	6 872,6	7 350,5	409,5	477,9	7,2	7,0
Administração Local	5 003,8	5 593,4	490,5	589,6	10,8	11,8
Ensino superior e ação social	1 523,2	1 557,8	23,5	34,6	1,8	2,3
Regiões Autónomas	620,0	724,0	104,0	104,0	16,8	16,8

Fonte: Entidade Orçamental.

II.2.5. Subsídios

A despesa com subsídios, em novembro, registou um crescimento de 27,2%, influenciado em grande parte pelo aumento dos apoios relacionados com a inclusão social, qualificação e emprego³⁴, no âmbito do programa Pessoas 2030 e associados ao encerramento do programa anterior³⁵, assim como pelos apoios relativos às pessoas mais carenciadas³⁶, atribuídos pelo subsetor da Segurança Social.

Destaque ainda para o aumento no subsetor da Administração Local, sobretudo nos encargos relacionados com as medidas de alargamento da gratuitidade dos passes para todos os jovens até aos 23 anos de idade³⁷ e promoção do transporte público³⁸.

Em sentido contrário, realce para os subsídios relacionados com várias medidas entretanto terminadas ou em fase final, atribuídos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., relevando a medida Compromisso Emprego Sustentável e também para os subsídios atribuídos pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., relativos à mitigação dos impactos causados pela seca³⁹ no setor agrícola.

³⁴ Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI).

³⁵ Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE).

³⁶ Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC).

³⁷ Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, definiu a atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, alterada pela Portaria n.º 307-A/2024/1, de 28 de novembro, que alargou a gratuitidade dos passes a todos os jovens até aos 23 anos, inclusive.

³⁸ No início de 2024 estava ainda em vigor o PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, tendo sido substituído posteriormente pelo programa Incentiva +TP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, e que veio promover o uso do transporte público.

³⁹ Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	out	nov	out	nov	
Administração Central	688,4	642,6	-49,7	-45,8	-7,9	-6,6	-2,6
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	425,6	379,2	-43,5	-46,4	-11,3	-10,9	-2,7
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	401,5	356,0	-42,4	-45,5	-11,7	-11,3	-2,6
Agricultura e Mar	100,9	77,6	-29,0	-23,3	-29,7	-23,1	-1,3
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	100,9	77,6	-29,0	-23,3	-29,7	-23,1	-1,3
Finanças	93,1	73,5	-20,0	-19,6	-24,2	-21,0	-1,1
Entidade do Tesouro e Finanças	93,1	73,5	-20,0	-19,6	-24,2	-21,0	-1,1
Infraestruturas e Habitação	7,9	39,3	31,5	31,5	400,3	400,3	1,8
Infraestruturas de Portugal, S.A.	7,9	39,3	31,5	31,5	400,6	400,6	1,8
Outros	60,9	73,0	11,5	12,0	20,5	19,8	0,7
Segurança Social	251,3	623,6	308,9	372,3	134,6	148,2	21,5
Administração Regional	57,5	58,1	-1,2	0,7	-2,2	1,2	0,0
Administração Local	733,8	878,0	225,6	144,1	37,7	19,6	8,3
Administrações Públicas	1 731,0	2 202,3	483,7	471,3	32,1	27,2	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.6. Investimento

A despesa de investimento, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)⁴⁰, apresentou um aumento de 26,9%. Para esta evolução contribuiu com maior relevância o investimento realizado em edifícios e habitação, no subsetor da Administração Local.

São ainda de realçar os investimentos efetuados pelas Instituições do Ensino Superior, nomeadamente os financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência, com destaque para o alojamento estudantil a custos acessíveis e, em menor grau, os investimentos relativos à eficiência energética em edifícios da administração pública.

Em sentido ascendente são também de referir os investimentos militares, realizados no setor da Defesa, com destaque para os que se encontram ao abrigo da Lei de Programação Militar⁴¹, designadamente, a modernização de fragatas, a aquisição dos navios de patrulha oceânica e das aeronaves Super Tucano e KC-390.

Em menor grau, é de ainda referir a evolução no subsetor da Administração Regional, com investimentos mais expressivos em habitação e infraestruturas, e no setor da saúde, com destaque para a reforma dos sistemas de informação e da rede de dados no Serviço Nacional de Saúde, apoiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência.

⁴⁰ Parcerias público-privadas (PPP) – os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., decresceram 133,3 milhões de euros (-11,4%), particularmente influenciadas pelas evolução das tarifas de disponibilidade, refletindo o estabelecido nos contratos.

⁴¹ Lei Orgânica n.º 1/2023, de 17 de agosto.

Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)	
	2024			2025			Absoluta		(%)			
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	out	nov	out	nov		
Administração Central	1 532,0	605,6	2 137,5	1 626,3	960,1	2 586,5	366,0	449,0	19,9	21,0	7,6	
Ensino Superior, Ciência e Inovação	119,5	55,5	174,9	207,2	98,0	305,2	115,0	130,3	76,5	74,5	2,2	
Instituições de Ensino Superior	104,2	55,3	159,5	194,0	91,0	284,9	113,6	125,5	83,6	78,7	2,1	
PRR - C02 - Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis	26,8	3,2	30,1	101,2	8,0	109,2	73,8	79,1	358,9	263,2	1,3	
Defesa	256,3	41,4	297,8	409,4	16,5	426,0	36,5	128,2	13,2	43,1	2,2	
Investimentos Militares	234,2	40,4	274,6	383,8	15,5	399,3	32,5	124,7	12,5	45,4	2,1	
LPM - Capacidade Oceânica de Superfície - Aquisição de novos meios de superfície	0,0	0,0	0,0	31,1	0,0	31,1	18,5	31,1	-	-	0,5	
LPM - Aquisição Aeronave A - 29N Super Tucano	0,0	0,0	0,0	23,9	0,0	23,9	23,9	23,9	-	-	0,4	
LPM - Aquisição Aeronave KC-390	49,8	0,0	49,8	71,0	0,0	71,0	-6,2	21,3	-12,4	42,7	0,4	
LPM - Capacidade Patrulha e Fiscalização - Aquisição novos meios patrulha e fiscalização - NPO 3.º Série	12,6	0,0	12,6	32,7	0,0	32,7	18,1	20,1	353,8	159,0	0,3	
Saúde	207,8	70,2	278,1	224,6	102,4	326,9	14,4	48,9	5,5	17,6	0,8	
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.	0,2	17,0	17,2	10,6	46,0	56,6	28,8	39,4	172,1	229,1	0,7	
PRR - C01 - SNS - Reforma e modernização dos sistemas de informação e rede de dados da Saúde	0,0	17,0	17,0	10,6	46,0	56,6	29,0	39,7	175,9	233,8	0,7	
Agricultura e Mar	11,9	31,7	43,6	24,8	64,2	89,0	28,3	45,4	72,1	104,4	0,8	
EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.	5,9	9,8	15,7	17,4	24,2	41,6	13,5	25,9	97,0	164,8	0,4	
Círculo hidráulico de Reguengos de Monsaraz e Respetivo Bloco de Rega	0,8	2,5	3,2	5,9	12,7	18,6	7,9	15,4	376,5	481,1	0,3	
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	2,0	5,2	7,2	0,8	20,8	21,6	11,1	14,4	158,1	199,7	0,2	
PRR - C08 - Florestas	0,0	1,8	1,8	0,0	17,7	17,7	13,2	15,9	-	-	0,3	
Educação	35,7	55,2	90,8	25,7	100,4	126,1	40,1	35,3	58,0	38,9	0,6	
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	13,3	16,6	29,9	17,7	91,8	109,5	69,1	79,7	278,0	266,8	1,4	
PRR - C06 - Instalação e Modernização dos Centros Tecnológicos Especializados	0,0	14,0	14,0	0,0	89,1	89,1	63,6	75,1	-	-	1,3	
Finanças	47,3	2,5	49,7	64,5	12,5	76,9	24,2	27,2	56,6	54,6	0,5	
Autoridade Tributária e Aduaneira	32,7	0,1	32,8	51,2	4,3	55,4	19,3	22,6	72,2	68,9	0,4	
Aquisição de desenvolvimento de Software	28,9	0,0	28,9	45,6	0,0	45,6	14,0	16,7	61,5	57,9	0,3	
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	20,2	11,8	32,0	22,3	25,8	48,1	9,4	16,0	35,0	50,0	0,3	
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	4,6	4,4	8,9	7,5	11,4	18,9	7,0	10,0	95,7	112,4	0,2	
PRR - C06 - Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional	0,0	4,4	4,4	2,6	11,4	14,0	6,7	9,7	193,7	222,4	0,2	
Outros	833,4	337,2	1 170,6	647,9	540,3	1 188,3	98,1	17,7	10,1	1,5	0,3	
Segurança Social	53,1	0,0	53,1	62,1	0,0	62,1	7,7	8,9	16,2	16,8	0,2	
Administração Central e Segurança Social	1 585,1	605,6	2 190,7	1 688,4	960,1	2 648,5	373,7	457,9	19,8	20,9	7,8	
Administradora Regional			238,9			304,0	78,4	65,1	40,7	27,3	1,1	
Administradora Local			2 289,7			3 037,6	662,5	747,9	32,3	32,7	12,7	
Administrações Públicas sem Concessões	1 585,1	605,6	4 719,2	1 688,4	960,1	5 990,1	1 114,6	1 270,8	27,0	26,9	21,6	
Concessões	1 173,4	0,0	1 173,4	1 040,1	0,0	1 040,1	-140,1	-133,3	-12,2	-11,4	-2,3	
Administrações Públicas	2 758,5	605,6	5 892,6	2 728,5	960,1	7 030,2	974,5	1 137,6	18,5	19,3		

Notas:

O total da execução acumulada das administrações públicas inclui a execução de todos os subsetores, não se encontrando disponível detalhe por financiamento nacional e por fundos europeus respeitante à Administração Regional e Local.

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

II.2.7. Outras despesas

As outras despesas registaram um decréscimo de 17,6%, explicado, essencialmente pela despesa realizada no período homólogo, respeitante a responsabilidades resultantes de correções financeiras aplicadas pela Comissão Europeia, pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. Em menor grau, de referir os pagamentos relativos a sentenças judiciais no âmbito da liquidação de taxas de regulação do setor postal e do setor das comunicações eletrónicas, realizados pela Autoridade Nacional das Comunicações, no ano transato.

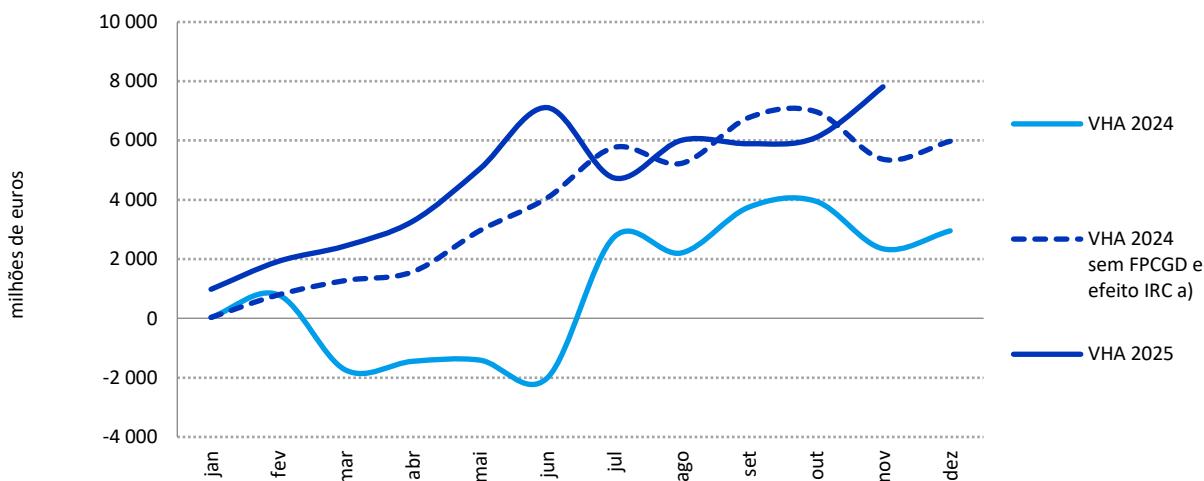
No sentido inverso, refira-se o pagamento à Associação Nacional de Farmácias no âmbito de acordo judicial⁴², pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

⁴² Pagamento de indemnização à Associação Nacional de Farmácias enquanto representante do Hospital Amadora – Sintra Sociedade Gestora (HASSG).

II.3. Receita

Até ao mês de novembro, a receita consolidada das Administrações Públicas revela um crescimento de 7,3%.

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Entidade Orçamental.

Nota: a) VHA 2024: Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (em março de 2023) e ajustada do efeito da prorrogação do prazo de entrega da declaração Modelo 22 de IRC de 2023 e respetivo pagamento para 15 de julho de 2024 (Despacho n.º 176/2024-XXIII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, sendo que o Código do IRC estabelece que o pagamento deve ocorrer até ao dia 31 de maio), com efeito na receita de maio e junho de 2024.

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)	
			Absoluta		(%)			
	2024	2025	out	nov	out	nov		
Receita fiscal	60 047,0	64 151,1	3 043,9	4 104,1	5,5	6,8	3,8	
Impostos diretos	27 646,0	29 064,0	770,2	1 418,0	2,9	5,1	1,3	
Impostos indiretos	32 401,0	35 087,1	2 273,7	2 686,1	8,0	8,3	2,5	
Contribuições para sistemas de proteção social	28 382,4	30 711,5	2 179,6	2 329,1	8,4	8,2	2,2	
Receita não fiscal e não contributiva	18 390,5	19 771,3	877,0	1 380,8	5,2	7,5	1,3	
Taxas, multas e outras penalidades	4 173,5	4 483,2	250,4	309,7	6,6	7,4	0,3	
Rendimentos da propriedade	1 824,7	1 960,9	146,2	136,1	8,3	7,5	0,1	
Transferências	5 680,0	6 532,9	525,9	852,9	10,5	15,0	0,8	
Vendas de bens e serviços correntes	4 345,1	4 531,3	77,6	186,2	2,0	4,3	0,2	
Vendas de bens de investimento	149,5	116,5	-25,2	-33,1	-18,1	-22,1	0,0	
Restantes receitas	2 023,6	2 060,9	57,4	37,3	2,8	1,8	0,0	
Diferenças de consolidação	194,0	85,7	-155,4	-108,3				
Receita efetiva	106 819,9	114 633,9	6 100,5	7 814,0	6,2	7,3		

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

O aumento da receita fiscal das Administrações Públicas assentou na evolução da receita do Estado, em especial do IVA (9,6%) e do IRS (8,5%), registando-se ainda acréscimos significativos no ISP (9,3%) e no Imposto sobre o Tabaco (8,2%), enquanto o IRC evidenciou uma quebra (-3,8%). O incremento da receita fiscal da Administração Local baseou-se no desempenho do IMT (25,7%).

Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2024	2025	out	nov	out	nov
Administração Central	54 454,6	57 977,2	2 487,0	3 522,7	5,0	6,5
Estado	53 742,1	57 257,1	2 493,6	3 515,0	5,1	6,5
Serviços e Fundos Autónomos	712,4	720,1	-6,5	7,7	-1,0	1,1
Segurança Social	207,4	210,5	-4,0	3,1	-2,1	1,5
Administração Regional	1 903,5	1 959,6	61,7	56,1	3,5	2,9
Administração Local	3 481,6	4 003,8	499,3	522,2	15,5	15,0
Receita fiscal	60 047,0	64 151,1	3 043,9	4 104,1	5,5	6,8

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em novembro de 2025, a receita fiscal acumulada do subsetor Estado totalizou 57257,1 milhões de euros. Este valor representou um aumento de 3515 milhões de euros (+6,5%) face ao período homólogo.

Nos impostos diretos registou-se um crescimento homólogo de 859 milhões de euros (+3,7%), explicado sobretudo pela evolução positiva da receita líquida do IRS, que aumentou 1283,9 milhões de euros (+8,5%) como resultado, em parte, da redução dos reembolsos no valor de 738 milhões de euros (-21,8%). Em sentido contrário, a receita líquida de IRC diminuiu 306 milhões de euros (-3,8%) em termos homólogos, refletindo em parte a redução dos pagamentos de autoliquidação, em consequência do aumento dos pagamentos por conta entregues em 2024.

Nos impostos indiretos verificou-se uma evolução positiva de 2656 milhões de euros (+8,8%) face ao período homólogo, motivada principalmente pelo desempenho positivo da receita líquida do IVA (2129 milhões de euros, +9,6%). De destacar também o crescimento da receita líquida do ISP em 296 milhões de euros (+9,3%) e do Imposto sobre o Tabaco em 117,5 milhões de euros (+8,2%) em termos homólogos.

Se não considerarmos o efeito da prorrogação do pagamento de IVA (351,9 milhões de euros em novembro de 2024, face a 408,8 milhões de euros em novembro de 2025), a receita deste imposto aumenta em 2186 milhões de euros (+9,7%) em termos homólogos. Assim, excluindo este efeito e o pagamento de impostos diferidos em sede de IRC em fevereiro de 2024 (117 milhões de euros), a receita fiscal apresenta um crescimento homólogo de 6,4% (+3455 milhões de euros).

Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	out	nov	out	nov	
Impostos diretos							
- IRS	23 525,6	24 384,6	233,3	859,0	1,0	3,7	1,6
- IRC	15 030,9	16 314,8	567,2	1 283,9	4,0	8,5	2,4
- Outros	8 066,2	7 760,2	-307,3	-306,0	-3,9	-3,8	-0,6
Outros	428,5	309,6	-26,6	-118,9	-6,3	-27,7	-0,2
Impostos indiretos							
- ISP	30 216,5	32 872,5	2 260,2	2 656,0	8,5	8,8	4,9
- IVA	3 167,7	3 463,6	305,6	296,0	10,8	9,3	0,6
- Imposto sobre veículos (ISV)	22 128,2	24 257,2	1 729,7	2 129,0	9,0	9,6	4,0
- Imposto sobre o tabaco (IT)	422,9	406,2	-12,6	-16,7	-3,3	-4,0	0,0
- IABA	1 435,8	1 553,3	126,0	117,5	9,6	8,2	0,2
- Imposto do Selo	319,7	320,4	1,5	0,7	0,5	0,2	0,0
- Imposto Único de Circulação (IUC)	1 984,0	2 076,0	84,0	92,0	4,7	4,6	0,2
- Outros	474,3	498,3	20,5	24,0	4,7	5,0	0,0
Outros	283,9	297,6	5,7	13,6	2,2	4,8	0,0
Receita fiscal (RF)	53 742,1	57 257,1	2 493,6	3 515,0	5,1	6,5	
RF corrigida de efeitos	54 211,0	57 665,9	2 434,5	3 455,0	4,9	6,4	
IRC ajustado	8 183,2	7 760,2	-424,3	-423,0	-5,3	-5,2	
IVA ajustado	22 480,1	24 666,0	1 787,5	2 186,0	9,1	9,7	

Fontes: Entidade Orçamental; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por fim, os reembolsos fiscais registaram uma diminuição de 6,1% (-813 milhões de euros), face ao período homólogo, influenciada principalmente pela quebra dos reembolsos do IRS, mencionada anteriormente, e do IRC (-8,9%, -207,8 milhões de euros).

Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	out	nov	out	nov	
Impostos diretos							
IRS	5 734,9	4 911,5	-933,5	-823,4	-16,5	-14,4	-6,1
IRC	3 383,6	2 645,7	-739,4	-738,0	-22,0	-21,8	-5,5
Outros	2 345,6	2 137,7	-227,6	-207,8	-10,0	-8,9	-1,5
Outros	5,7	128,1	33,5	122,4	-	-	0,9
Impostos indiretos							
ISP	7 703,3	7 713,6	91,2	10,4	1,3	0,1	0,1
IVA	202,2	263,7	47,5	61,4	25,0	30,4	0,5
Imposto sobre veículos (ISV)	7 434,1	7 384,9	49,2	-49,2	0,7	-0,7	-0,4
Imposto sobre o tabaco (IT)	3,9	6,4	1,8	2,5	50,5	64,2	0,0
IABA	20,8	12,4	-9,2	-8,4	-44,3	-40,5	-0,1
Imposto do Selo	1,0	0,8	-0,1	-0,2	-8,4	-22,9	0,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	38,4	41,2	1,8	2,8	5,1	7,4	0,0
Outros	2,5	2,6	0,1	0,1	4,9	4,4	0,0
Outros	0,3	1,6	0,2	1,3	104,2	444,4	0,0
Receita fiscal	13 438,2	12 625,1	-842,3	-813,0	-6,6	-6,1	

Fonte: Entidade Orçamental.

II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social aumentaram 8,2%, em grande medida por efeito da evolução das contribuições para a Segurança Social (9%), o que se relaciona com o incremento do número de trabalhadores por conta de outrém e da remuneração média declarada dos mesmos trabalhadores⁴³, sendo ainda de referir o acréscimo da receita cobrada em processo executivo⁴⁴.

De mencionar igualmente o crescimento das contribuições para a CGA (3,5%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras⁴⁵, pela variação do número de subscritores da CGA⁴⁶ e pelo crescimento da massa salarial em 74,6 milhões de euros em novembro de 2025, face ao mês homólogo de 2024⁴⁷ (com o valor absoluto de 1 663,2 milhões de euros em novembro de 2025).

II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** registou um crescimento de 7,5%, com contributos fundamentais das transferências (15%), das taxas, multas e outras penalidades (7,4%) e das vendas de bens e serviços correntes (4,3%).

- O crescimento de 7,4% das **taxas, multas e outras penalidades** advém da evolução de um conjunto diversificado de rubricas. Destacou-se a cobrança de taxas específicas das autarquias⁴⁸, no setor da Administração Local (27,1%), e de multas e outras penalidades, quer relacionadas com a recuperação da receita de contribuições em fase de processo executivo pela Segurança Social, quer relativas a juros de mora cobrados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, com destaque também para os relativos a processos de execução fiscal. Realce ainda para as taxas referentes a manifestações de interesse e reagrupamento familiar, registadas pela Agência para a Integração, Migrações e Asilo.

⁴³ Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e das repetivas contribuições declaradas), em novembro de 2025 só está disponível a informação processada em outubro (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em setembro). No mês de outubro, o crescimento homólogo acumulado no número de trabalhadores por conta de outrém continuou a trajetória de abrandamento observada desde o início do ano, fixando-se em 2,1%. Este abrandamento reflete idêntica tendência no número de contribuintes de nacionalidade de países terceiros, que desacelerou para 9,1% (era de 15,3% em fevereiro), uma vez que, excluindo estes, o número de trabalhadores por conta de outrém manteve um crescimento estável entre 0,6% e 0,7% ao longo do ano (de acordo com valores revistos). A remuneração média declarada de trabalhadores por conta de outrém em outubro elevou-se 6,1%, em termos homólogos acumulados, desacelerando face ao pico de 6,5% registado em junho.

⁴⁴ A receita cobrada em processo executivo no Continente e Regiões Autónomas registou um acréscimo de 172,5 milhões de euros no valor cobrado até novembro de 2025, face ao período homólogo (+24%). Excluindo esta receita, as contribuições e quotizações cresceram em termos homólogos acumulados 8,5%.

⁴⁵ Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

⁴⁶ Redução de 10 313 subscritores com remuneração em novembro de 2025, face a novembro de 2024 (352 928 subscritores em novembro de 2025).

⁴⁷ Apesar do efeito da aposentação/falecimento de subscritores da CGA, importa salientar que o aumento da massa salarial está, ainda, influenciado pela possibilidade de as entidades empregadoras promoverem a inscrição na CGA dos seus trabalhadores, na sequência da publicação da Lei n.º 45/2024, de 27 de dezembro, que procedeu à interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, pela qual passou a poder manter o direito de inscrição na CGA o trabalhador que, apesar da cessação do vínculo de emprego, constituiu, sem qualquer descontinuidade temporal, um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor em 31 de dezembro de 2005 determinasse a inscrição na CGA, ou que após a cessação involuntária do vínculo de emprego e com um intervalo de tempo de duração limitada – justificado pelas especificidades próprias da carreira – constituiu um novo vínculo de emprego com a mesma ou com outra entidade em condições em que a legislação em vigor na referida data determinasse a inscrição na CGA e desde que não tenha exercido atividade remunerada durante o período em que interrompeu o vínculo.

⁴⁸ Com destaque para as taxas cobradas pelo município de Lisboa, bem como para os municípios de Porto, Albufeira e Funchal, responsáveis por mais de metade do acréscimo verificado.

Em sentido oposto, salienta-se a redução de receita de portagens em resultado da aplicação de descontos que incidem sobre as mesmas⁴⁹, bem como pela sua eliminação nos lanços e sublanços das autoestradas do Interior e em vias sem alternativas de qualidade e segurança⁵⁰.

- Os **rendimentos da propriedade** evidenciaram um crescimento de 7,5%, destacando-se o aumento dos juros auferidos pela Segurança Social (19,4%), com relevo para os associados à carteira de ativos sob gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS⁵¹) e ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS⁵²). Refere-se ainda a receita obtida com dividendos pagos em 2025 pelo Novo Banco, S.A. (44,7 milhões de euros⁵³).
- As **transferências** registaram um aumento de 15%, sustentado nas transferências de fundos europeus, incluindo a parcela relativa ao PRR da Administração Central e da Segurança Social.

Nas transferências de fundos europeus, menção para os acréscimos da receita da Segurança Social, em especial na componente “Programa Operacional, âmbito Formação Profissional”, em linha com o contexto de arranque/execução do período de programação do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão, bem como para as obtidas pela Administração Local.

Referência, também, para a receita decorrente de reembolsos de despesas realizadas, com recurso a fundos PRR, do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, associadas aos investimentos “1.º Direito – Programa de apoio ao acesso à habitação” e “BNAUT – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário⁵⁴”, arrecadada pelo IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, bem como para a receita associada à execução de projetos na reforma de cuidados de saúde primários, secundada pela execução relativa ao equipamento de hospitais, ao programa de modernização tecnológica do SNS e à rede nacional de cuidados continuados e paliativos, pela ACSS.

De mencionar, ainda, o aumento da percentagem de adiantamento concedida ao Fundo de Salvaguarda do Património Cultural⁵⁵ e a receita que resultou do maior desenvolvimento de projetos relativos à eficiência energética em edifícios da AP e ao início de projetos relacionados com a eficiência energética em edifícios residenciais e com operações integradas de gestão da paisagem, pelo Fundo Ambiental.

No sentido oposto, de salientar a quebra nas transferências recebidas, com origem em efeitos de base de receita de 2024, nomeadamente: a relativa aos projetos “Agendas/Alianças Mobilizadoras para a Inovação Empresarial” e “Agendas/Alianças Verdes para a Inovação Empresarial”, registada pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação; o decorrente do esforço de maximização no fecho do Portugal 2020, pela Infraestruturas de Portugal, S.A.; e, a receita no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural 2020, resultante do encerramento financeiro do quadro a 31 de Dezembro

⁴⁹ Previstos no Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabeleceu um regime excepcional de atualização de tarifas e taxas de portagem.

⁵⁰ Aprovada pela Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto.

⁵¹ A variação do valor estará relacionada com a variação do montante de ativos sob gestão no FEFSS e com as alterações na alocação feita aos vários títulos que compõem essa carteira. No final de novembro de 2025, a carteira do FEFSS refletia a entrada de capital ocorrida no início do ano, sendo que a carteira do FEFSS e a componente de investimento em dívida pública portuguesa registavam aumentos próximos dos 17% e 18%, respetivamente face a novembro de 2024. Na componente de dívida que não dívida pública portuguesa, o aumento foi um pouco inferior, rondando os 14% no mesmo período.

⁵² A variação da componente do IGFSS foi justificada pelos montantes mais elevados, em 2025, de saldos em depósito à ordem alvo de remuneração e, no que respeita aos juros obtidos das aplicações em CEDIC, a variação positiva prende-se com o facto de terem ocorrido mais vencimentos em 2025, ainda que as taxas tenham sofrido uma redução. Por sua vez, os rendimentos do Instituto da Segurança Social dos Açores (ISSA) diminuíram 3,9 milhões de euros até novembro de 2025, face ao período homólogo, prendendo-se com a extinção de depósitos a prazo no ano de 2025.

⁵³ Correspondendo 20,3 milhões de euros entregues ao Estado (via ETF) e 24,3 milhões de euros entregues ao Fundo de Resolução.

⁵⁴ Correspondem a financiamentos não reembolsáveis a entidades públicas dirigidos à promoção de operações de construção e de reabilitação urbana.

⁵⁵ Concedida pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal, com o objetivo de evitar constrangimentos financeiros aos beneficiários finais do PRR.

de 2024 e dos reembolsos de pagamentos de apoios a zonas desfavorecidas⁵⁶, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP).

Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	out	nov	out	nov	
Transferências da União Europeia	5 392,4	6 185,6	468,9	793,2	9,9	14,7	14,0
Segurança Social	932,0	1 379,8	339,1	447,8	41,6	48,1	7,9
Administração Local	693,0	996,6	228,3	303,7	37,9	43,8	5,3
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	325,9	536,4	184,9	210,5	52,6	64,6	3,7
Administração Central do Sistema de Saúde	56,7	205,9	103,9	149,2	195,4	263,0	2,6
Fundo de Salvaguarda do Património Cultural	28,2	127,3	31,0	99,2	116,0	352,1	1,7
Fundo Ambiental	103,5	190,9	87,4	87,4	104,7	84,5	1,5
Metropolitano de Lisboa	0,6	56,8	45,3	56,2	-	-	1,0
Administração Regional	284,8	306,9	24,2	22,1	10,6	7,8	0,4
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	577,7	376,0	-180,0	-201,7	-34,6	-34,9	-3,6
Infraestruturas de Portugal	415,1	256,6	46,9	-158,5	30,8	-38,2	-2,8
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	574,0	485,2	-176,5	-88,8	-33,5	-15,5	-1,6
Instituto de Gestão Financeira da Educação	152,1	99,8	-35,2	-52,3	-26,3	-34,4	-0,9
Instituto do Emprego e Formação Profissional	107,7	61,5	-46,2	-46,2	-42,9	-42,9	-0,8
Agência para o Desenvolvimento e Coesão	60,6	24,0	-36,6	-36,6	-60,5	-60,3	-0,6
Outras	1 080,5	1 081,7	-147,6	1,2	-13,6	0,1	0,0
Outras transferências	287,6	347,4	57,0	59,7	21,0	20,8	1,1
Instituto do Turismo de Portugal (soc. não financeiras)	5,8	37,2	31,3	31,3	-	-	0,6
Fundo de Resolução (sociedades financeiras)	38,5	59,2	20,7	20,7	53,8	53,8	0,4
Outras	243,3	251,0	5,0	7,7	2,2	3,2	0,1
Total	5 680,0	6 532,9	525,9	852,9	10,5	15,0	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

- As **vendas de bens e serviços correntes** registaram um crescimento de 4,3%, influenciado pelo comportamento da receita da Administração Local. Refere-se ainda, no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, o perfil intra-anual e datas dos leilões e o valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão, receita contabilizada pelo Fundo Ambiental, bem como o efeito da valorização salarial na Administração Pública na receita correspondente aos descontos para o Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE). Em sentido atenuante, verificou-se a redução da receita relativa ao recebimento da Remuneração do Contrato-Programa (RCP) para obras/manutenção de escolas, na Construção Pública, E.P.E.⁵⁷.

⁵⁶ Pagamentos realizados em janeiro de 2024, mas que se reportavam a pedidos feitos até aos últimos meses de 2023, que não puderam ser pagos nesse ano por motivos processuais.

⁵⁷ Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do Contrato Programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível na altura iniciar a faturação da RCP, tendo ficado por receber no final do ano de 2023 o montante de 14,8 milhões de euros, que apenas foi recebido em janeiro de 2024. Por outro lado, foi possível dar logo início à faturação da RCP do 1.º trimestre de 2024, tendo sido recebidos 113,4 milhões de euros até novembro de 2024. Por sua vez, em novembro de 2025, e na sequência de referida isenção de visto pelo Tribunal de Contas, iniciou-se a faturação às escolas relativa à RCP de 2025, sendo que do montante total previsto faturar, de 112,2 milhões de euros, foram recebidos 50,1 milhões de euros no próprio mês.

- A diminuição das **vendas de bens de investimento** em 22,1%, acompanha o efeito de base que se associa às receitas de 2024 da WIL – Projetos Turísticos, S.A.⁵⁸, e da NORTREM – Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.⁵⁹, mitigada pelo acréscimo obtido em resultado da venda de imóveis em hasta pública pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
- As **restantes receitas** aumentaram 1,8%, influenciadas por efeitos de base de receitas de 2024, quer nas reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP⁶⁰), com origem na devolução ao Estado de apoios às tarifas de gás, pela REN – Redes Energéticas Nacionais (208,3 milhões de euros⁶¹), quer nas outras receitas de capital, com origem no exercício de direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações (134,6 milhões de euros), essencialmente pelo Novo Banco e, com menor impacto, pelo *Haitong Bank*. Excluindo estes efeitos, o agregado das restantes receitas teria apresentado um incremento de 22,6%.

Quadro 17. Restantes receitas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	out	nov	out	nov	
Outras receitas correntes	628,2	481,7	-65,5	-146,6	-9,2	-23,3	-7,2
Finanças	144,3	51,0	-107,6	-93,3	-73,9	-64,7	-4,6
Saúde	154,0	92,5	-74,5	-61,5	-50,1	-39,9	-3,0
Infraestruturas e Habitação	85,5	61,5	-28,6	-24,0	-32,1	-28,1	-1,2
Justiça	32,5	14,4	-8,9	-18,2	-40,2	-55,8	-0,9
Administração Local	69,0	72,6	111,5	3,6	64,1	5,3	0,2
Defesa	74,2	90,2	16,5	16,0	23,1	21,6	0,8
Segurança Social	3,8	18,6	13,9	14,8	426,9	388,9	0,7
Outras receitas de capital	185,3	148,4	-48,2	-36,9	-26,0	-19,9	-1,8
Recursos próprios comunitários	306,9	355,1	40,8	48,2	14,7	15,7	2,4
Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)	903,3	1 075,8	130,3	172,6	14,9	19,1	8,5
Administração Central:							
Restituições da contribuição financeira para a UE	684,5	707,0	-21,8	22,5	-3,2	3,3	1,1
Saldo de gerência anterior	149,0	106,8	-42,2	-42,2	-28,3	-28,3	-2,1
Outras	184,8	245,3	60,2	60,4	32,6	32,7	3,0
Segurança Social	350,7	354,9	-39,9	4,3	-11,7	1,2	0,2
Administração Regional	174,8	323,1	146,2	148,2	89,6	84,8	7,3
Administração Local	10,7	6,0	-4,9	-4,8	-47,0	-44,4	-0,2
Total	2 023,6	2 060,9	57,4	37,3	2,8	1,8	

Fontes: Entidade Orçamental; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Entidade Orçamental, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

⁵⁸ A WIL é uma sociedade que passou a ser detida pela Oitante, S.A., e pela Banif Imobiliária, S.A. (esta também detida pela Oitante, S.A.), na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A., tendo como missão alienar todos os seus elementos patrimoniais, atendendo sempre aos princípios orientadores da sua atividade e às circunstâncias de mercado.

⁵⁹ Originada no exercício da opção de compra para aquisição de nove veículos de material circulante à Metro do Porto, S.A.

⁶⁰ Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

⁶¹ Nos termos do Despacho n.º 8420/2024 dos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente e Energia, de 28 de junho de 2024 (publicado no Diário de República, 2.ª Série, n.º 144, de 26 de julho de 2024), que determinou a devolução de 200 milhões de euros do Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás à tesouraria do Estado (receita orçamental).

A diminuição das outras receitas correntes adveio, fundamentalmente, de situações pontuais relacionadas com operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, nomeadamente os efeitos de base da receita de 2024 de prémios (comissão) de garantia provenientes de duas operações de créditos à exportação para Angola, garantida pela Entidade do Tesouro e Finanças em 2023 (cujo cumprimento das condições suspensivas só ocorreu no início de 2024). De salientar, também, o facto de a receita proveniente de acordos com a indústria farmacêutica ter sido muito inferior a 2024, na Administração Central do Sistema de Saúde⁶².

A execução das outras receitas de capital resultou de receitas cobradas ocasionalmente, as quais, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património. A redução de receita ocorrida, sustenta-se, sobretudo, no efeito de base da receita de 2024 com origem no exercício de direito potestativo de aquisição de direitos de conversão em ações, significativamente mitigado pela receita respeitante ao pagamento por parte das subconcessões Litoral Oeste e Baixo Tejo, relativos a pagamentos fixos por conta de disponibilidade previstos contratualmente, registada pela Infraestrutura de Portugal, S.A.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionalis) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).

O acréscimo das RNAP, face ao ano anterior, está influenciado pela devolução à Segurança Social de saldos de gerência do Instituto do Emprego e Formação Profissional (165,6 milhões de euros em agosto de 2025), bem como pela entrega pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (156,8 milhões de euros até novembro de 2025), no âmbito de uma medida temporária, que tinha como finalidade o adiantamento nacional por conta de fundos europeus, nomeadamente do PESSOAS 2030 – Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão⁶³. Realce ainda para a entrega de verbas não aplicadas em despesa no ano de 2024 (65 milhões de euros), relativas à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo⁶⁴, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, e para o valor de RNAP associado às disposições legais relativas a saldos de dotações orçamentais da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (+38,4 milhões de euros⁶⁵) e pela Marinha (+28,6 milhões de euros⁶⁶).

Em sentido inverso, referência para o efeito de base da receita de 2024 com origem na devolução ao Estado de apoios às tarifas de gás, pela REN – Redes Energéticas Nacionais (208,3 milhões de euros), para além do menor valor de restituições associadas à contribuição financeira para a União Europeia, decorrentes de ajustamentos aos saldos de recursos próprios IVA, RNB e Plásticos de exercícios anteriores por revisões das bases estatísticas⁶⁷.

⁶² O ano de 2024 registou um crescimento muito elevado destas receitas em virtude do pagamento de acordos de anos anteriores.

⁶³ Nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 173/2023, de 12 de dezembro, 42/2024, de 25 de março, e 90-B/2024, de 22 de julho, por forma a garantir a continuidade do financiamento dos cursos profissionais e dos cursos de educação e formação de jovens nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo, enquanto regiões elegíveis no contexto desse Programa, dado que estas regiões são elegíveis no contexto dos programas de financiamento europeu mas não costumam beneficiar do apoio do Orçamento do Estado.

⁶⁴ Que tinham sido objeto de reforço em 2024 no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro (autorização para a entidade realizar despesa relativa a contratos-programa com o Comité Olímpico de Portugal e o Comité Paralímpico de Portugal), posteriormente objeto de reprogramação para o ano de 2025, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31-A/2025, de 20 de fevereiro.

⁶⁵ Decorre da não execução em 2024 do contrato dos aviões A29, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 188-A/2024, de 13 de dezembro (autoriza os encargos orçamentais plurianuais e a realização da despesa com o desenvolvimento do programa A-29N Super Tucano), e do resarcimento de doações de equipamentos no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2024, de 3 de dezembro (autoriza a realização de despesa para cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do apoio à Ucrânia, até ao final de 2024).

⁶⁶ Decorre das dotações do ano de 2024 terem sido superiores às de 2023, para além do facto dos programas de investimento terem características próprias, prazos de entrega e planos de pagamentos plurianuais não lineares.

⁶⁷ No valor de 106,8 milhões de euros em 2025, face a 149 milhões de euros no ano de 2024, nos quais se incluem 49 milhões de euros relativos a orçamento retificativo adotado no final de 2023 e recebidos em janeiro de 2024.

III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em novembro, o **saldo** do SNS situou-se em -937,1 milhões de euros, representando uma melhoria de 2,4 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da receita em 11,2% superior ao crescimento da despesa de 10,5%. Considerando as dotações de capital realizadas até novembro, no valor de 699,1 milhões de euros, o saldo situou-se em 701,6 milhões de euros.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA nov (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2024	2025	out	nov	out	nov	
Transferências correntes	12 263,4	13 705,1	746,3	1 441,7	6,7	11,8	11,2
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	12 182,5	13 501,6	653,3	1 319,1	5,9	10,8	10,2
Jogos Sociais	108,5	120,2	5,2	11,7	6,1	10,8	0,1
Venda de Bens e Serviços Correntes	97,0	105,9	4,4	8,9	5,0	9,2	0,1
Taxas Moderadoras	19,5	14,3	-4,7	-5,2	-26,3	-26,7	0,0
Outros Impostos e Taxas	156,5	169,3	14,9	12,8	10,6	8,2	0,1
Outras receitas	255,0	236,2	-49,9	-18,8	-20,8	-7,4	-0,1
Receita total	12 899,9	14 351,0	716,2	1 451,1	6,1	11,2	
Despesas com pessoal	5 947,8	6 559,9	591,9	612,1	11,2	10,3	4,4
Fornecimentos e serviços externos	7 413,8	8 144,9	612,1	731,1	9,2	9,9	5,3
<i>dos quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	1 905,7	2 069,0	96,3	163,3	5,7	8,6	1,2
Material de consumo clínico	758,3	850,8	46,2	92,5	6,8	12,2	0,7
Produtos vendidos em farmácias	1 654,4	1 863,4	179,6	209,0	12,0	12,6	1,5
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	1 204,3	1 259,0	102,3	54,7	9,9	4,5	0,4
Serviços Especializados	744,2	835,0	81,1	90,8	12,1	12,2	0,7
Parcerias público-privadas (PPP)	144,1	206,8	64,0	62,7	49,9	43,5	0,5
Outra despesa	477,8	583,3	93,2	105,5	22,2	22,1	0,8
Despesa total	13 839,4	15 288,1	1 297,2	1 448,7	10,5	10,5	
Saldo	-939,5	-937,1	-581,0	2,4			
Saldo Total (inclui desembolsos de dotações de capital)	-939,5	-238,0	118,2	701,6			
<i>Transferências em dotações de capital desembolsadas e refletidas na conta patrimonial</i>	0,0	699,1	699,1	699,1			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

A **despesa** apresenta um crescimento de 10,5%, influenciada pelo acréscimo dos fornecimentos e serviços externos (9,9%) e das despesas com pessoal (10,3%)⁶⁸. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com: (i) produtos vendidos em farmácias (12,6%), indicando uma intensificação de prescrição e dispensa na medicação; (ii) produtos farmacêuticos (8,6%), em face de novas terapêuticas aprovadas, da variação de preços e do aumento do consumo de diversos

⁶⁸ Segundo os dados do Portal Transparência, o número de efetivos no SNS aumentou, em novembro 2025, 2,5% (+3727 trabalhadores) e os profissionais de saúde aumentaram igualmente 2,5% (+2373 trabalhadores) em termos homólogos (<https://transparencia.sns.gov.pt>).

medicamentos; (iii) material de consumo clínico (12,2%), associado à intensificação da atividade cirúrgica; e (iv) encargos com serviços especializados (12,2%), que incluem os encargos com prestadores de serviços médicos e de enfermagem para assegurar o serviço de urgência, os cuidados de saúde primários e a resposta à atividade assistencial. O aumento das despesas com pessoal reflete, entre outras, a execução das seguintes medidas: (i) valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas; (ii) implementação da dedicação plena no SNS e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF); (iii) incentivos às equipas das USF modelo B; (iv) alteração da estrutura remuneratória das carreiras especiais médica, de enfermagem e farmacêutica; (v) nova carreira especial de Técnico Auxiliar de Saúde; e (vi) atribuição de um suplemento remuneratório aos médicos para assegurar o funcionamento dos serviços de urgência.

O crescimento de 11,2% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (10,8%).

III.2. Operações com ativos financeiros

Em novembro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 32,5 milhões de euros, repartidos essencialmente entre os empréstimos a médio e longo prazo concedidos a Países Terceiros (13 milhões de euros), a execução de garantias (10,9 milhões de euros) e a dotação de capital realizada na EDIA, S.A. (5,1 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	out/25	nov/25	2025
Empréstimos a médio e longo prazo	89,8	13,0	580,1
Serviços e Fundos Autónomos	60,0	0,0	347,7
Entidades Públicas Reclassificadas	29,8	0,0	61,9
Administração Regional	0,0	0,0	150,0
Países Terceiros	0,0	13,0	15,0
Outros Fundos	0,0	0,0	0,7
Administração Local	0,0	0,0	4,7
Dotações de capital	500,0	5,1	2 148,7
Entidades Públicas não Financeiras	0,0	0,0	343,0
Entidades Públicas Reclassificadas	500,0	5,1	1 805,7
Aquisição de Participações	0,0	0,1	0,2
Execução de garantias	0,0	10,9	56,0
Participações em organizações internacionais	-3,4	3,4	16,4
Total dos ativos financeiros	586,4	32,5	2 801,3

Fonte: Ministério das Finanças.

Nota A despesa mensal de outubro relativa às “Participações em organizações internacionais” apresenta um valor negativo devido à devolução de um pagamento que foi regularizado em novembro.

Até novembro, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 2801,3 milhões de euros, relativos essencialmente a dotações de capital (2148,7 milhões de euros) e empréstimos a médio e longo prazo (580,1 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	1 006,6	0,0	1 006,6
Unidades de Saúde, E.P.E.	699,1	0,0	699,1
TAP, S.A.	343,0	0,0	343,0
IAPMEI, I.P.	0,0	270,0	270,0
Administração Regional	0,0	150,0	150,0
Construção Pública, E.P.E.	85,4	61,9	147,4
IHRU, I.P.	0,0	77,7	77,7
Países Terceiros	0,0	15,0	15,0
EDIA, S.A.	14,5	0,0	14,5
Administração Local	0,0	4,7	4,7
Outros Fundos	0,0	0,7	0,7
	2 148,7	580,1	2 728,8

Fonte: Ministério das Finanças.

Em novembro, a **receita** de ativos financeiros foi de 16,4 milhões de euros, associada sobretudo a dividendos recebidos da Parpública, SGPS, S.A. (8,8 milhões de euros) e do IHRU, I.P. (1,8 milhões de euros), a amortizações de empréstimos a médio e longo prazo por parte da Administração Local (3,2 milhões de euros), bem como à recuperação de créditos garantidos (2,3 milhões de euros).

Até novembro, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 1020,6 milhões de euros, dos quais:

- 759,5 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os dividendos distribuídos pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. (671,5 milhões de euros) e pelo Novo Banco, S.A. (20,3 milhões de euros) e para os juros recebidos, nomeadamente, os que se encontram associados aos empréstimos PAEF à Região Autónoma da Madeira (19,4 milhões de euros), à Grécia (14,8 milhões de euros) e ao IAPMEI, I.P. no âmbito do PRR (6,5 milhões de euros);
- 129,7 milhões de euros referentes a outros ativos financeiros, em resultado, sobretudo da distribuição de capital pelo Novo Banco S.A. aos acionistas, decorrente da redução de capital realizada (126,1 milhões de euros);
- 105,2 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente, por parte da Região Autónoma da Madeira no âmbito do PAEF (58,1 milhões de euros), da Administração Local (26 milhões de euros) e da Região Autónoma dos Açores (15,7 milhões de euros).

Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	out/25	nov/25	2025
Rendimentos de propriedade	6,6	10,8	759,5
Juros	6,6	0,2	55,9
Dividendos	0,0	10,6	703,6
Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo	7,5	3,2	105,2
Recuperação de créditos garantidos	0,0	2,3	26,2
Outros ativos financeiros	0,0	0,0	129,7
Total	14,1	16,4	1 020,6

Fonte: Ministério das Finanças.

III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em novembro, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)⁶⁹ situou-se em 2819,5 milhões de euros⁷⁰, tendo registado um aumento de 347 milhões de euros face ao período homólogo. Esta variação é justificada pelo aumento na Administração Central (378,9 milhões de euros) e na Administração Regional (35,6 milhões de euros), parcialmente atenuada pela diminuição na Administração Local (-67,5 milhões de euros).

Esta evolução resulta do aumento dos passivos na maioria das componentes, com destaque para aquisição de bens de capital (171,5 milhões de euros), transferências para fora das Administrações Públicas (102,8 milhões de euros) e transferências para as Administrações Públicas (66 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se um aumento de 251,1 milhões de euros que resulta do aumento registado por todos os subsetores: Administração Central (203,2 milhões de euros), Administração Regional (35,9 milhões de euros) e Administração Local (11,9 milhões de euros).

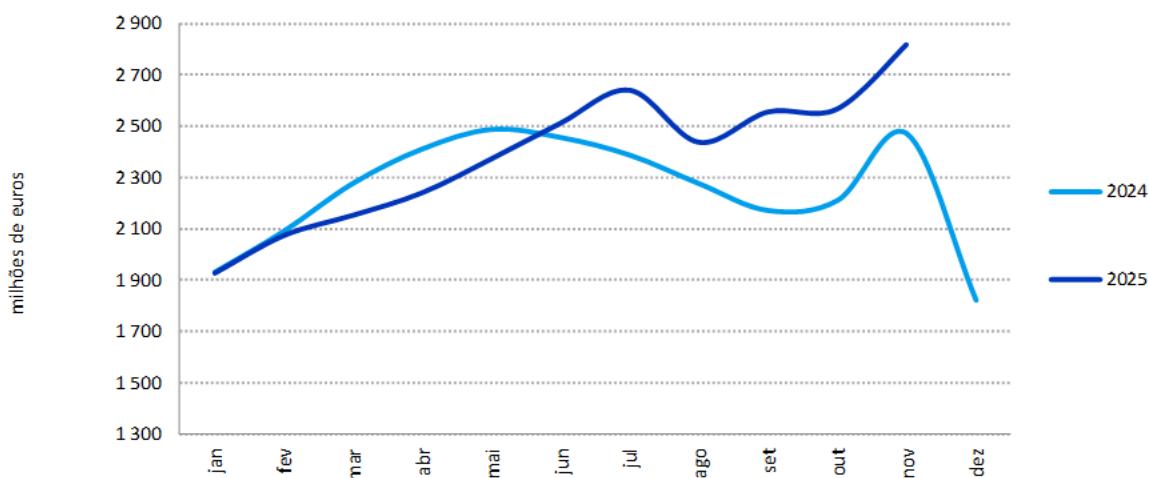
Por componente, a evolução mensal é explicada pelo aumento dos passivos em transferências para as Administrações Públicas (121,6 milhões de euros), transferências para fora das Administrações Públicas (101 milhões de euros), aquisição de bens de capital (58,5 milhões de euros) e outras despesas (33,2 milhões de euros), contrariado pela diminuição em aquisições de bens e serviços (-63,1 milhões de euros).

⁶⁹ Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

⁷⁰ O passivo não financeiro das AP não inclui: (i) a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada; (ii) o Serviço Nacional de Saúde, as entidades públicas reclassificadas e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.



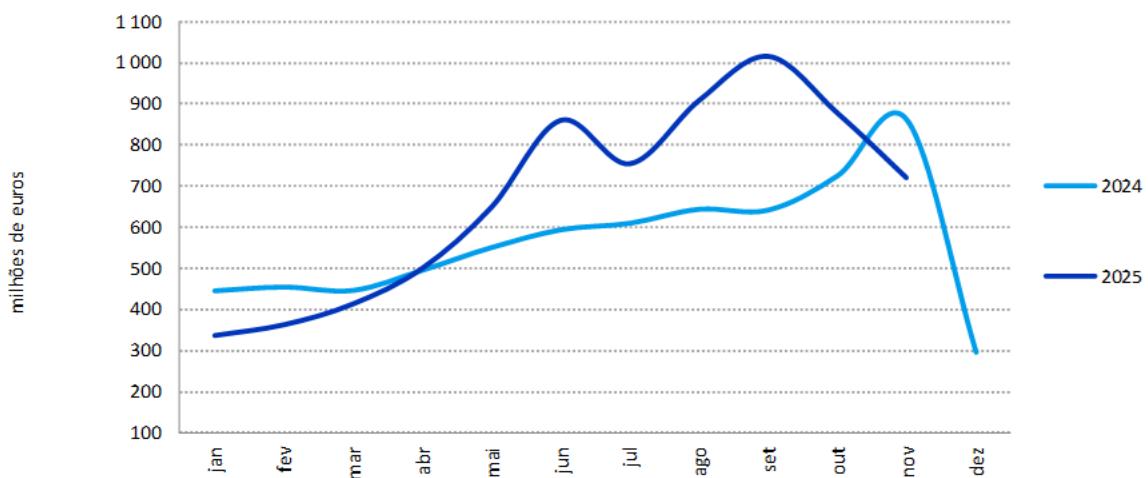
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

No final de novembro, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 720,6 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 140,7 milhões de euros face ao mesmo período do ano anterior e de 157,5 milhões de euros quando comparado com o mês anterior.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Entidade Orçamental.

A evolução homóloga justifica-se, em particular, pela diminuição registada na área da saúde (-120 milhões de euros), na Administração Regional (-31,5 milhões de euros) e na Administração Local (-17,2 milhões de euros), parcialmente anulada pelo aumento verificado nas Entidades Públicas Reclassificadas (24,2 milhões de euros).

Relativamente à variação mensal, a evolução registada é explicada sobretudo pela diminuição nas entidades da área da saúde (-164,7 milhões de euros).

Para a redução dos pagamentos em atraso na área da saúde, em termos homólogos e mensais, contribuíram as entradas de capital nas Unidades de Saúde EPE destinadas exclusivamente à regularização dos pagamentos em atraso e que até novembro ascenderam a 699,1 milhões de euros.

III.4. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Nos períodos orçamentais em análise, ocorreram operações específicas, que envolvem registos distintos e impactos diferenciados na contabilidade pública e na contabilidade nacional, em função dos princípios preconizados por cada ótica. Neste período destacam-se as seguintes:

- **Flexibilização de pagamento de impostos**

Em contas nacionais, os pagamentos de impostos a realizar no futuro em prestações são contabilizados quando a obrigação de pagamento é gerada. Isso significa que a contabilização ocorre no mês em que o imposto é devido, e não no momento em que é pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Apenas são considerados para o exercício, os planos prestacionais de impostos que foram aprovados durante o período em questão. Esta abordagem assegura que a contabilização reflete as obrigações geradas no contexto do exercício em análise. Assim, em contabilidade nacional, são consideradas receitas de 352 milhões de euros para 2024 e de 409 milhões de euros para 2025, relativamente ao IVA devido, cujo prazo de pagamento foi prorrogado para os meses seguintes. Em contabilidade pública, os registos são efetuados com base nos pagamentos efetivamente realizados, independentemente do momento em que os planos de pagamento foram aprovados.

- **Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP)**

Neste contexto, referem-se a situações em que ocorre a entrada de verbas num ano económico diferente daquele onde o facto que lhe deu origem ocorreu:

- a) Em 2024, foram restituídas verbas no valor de 49 milhões de euros, relativas à contribuição financeira de Portugal para a União Europeia (UE), que resultaram do orçamento retificativo da UE aprovado em 2023. Em contabilidade pública esta restituição traduz-se em receita arrecadada em 2024 e em contabilidade nacional esta restituição é considerada como uma redução da despesa com a contribuição financeira para a UE no ano a que se refere, neste caso, 2023.
 - b) Em 2024, foram devolvidos à tesouraria do Estado, pela Caixa Geral de Aposentações, 33 milhões de euros, correspondentes a verbas recebidas e não utilizadas em 2023. Em 2025, a mesma situação ocorreu com a devolução de 65 milhões de euros⁷¹, por parte do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., relativos a verbas recebidas e não utilizadas em 2024 e de 23 milhões de euros pela Caixa Geral de Aposentações, igualmente referentes a saldos não utilizados. Em agosto de 2025 foi devolvido à Segurança Social o saldo de gerência do IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. no valor de 166 milhões de euros. Em contabilidade nacional, estas verbas, com origem em saldos de gerência, não são registadas na receita.
- **A conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário reembolsável** é registada em contas nacionais como despesa efetiva em transferências de capital no momento que a Autoridade Tributária

⁷¹ Decorre da não execução em 2024 da despesa relativa a contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2024, de 18 de dezembro, pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

valida o crédito, neste caso em dezembro 2023. Em contabilidade pública é registada no momento do pagamento através de reembolsos de IRC que apenas ocorreu em fevereiro 2024, pelo montante 117 milhões de euros.

- A alocação adicional de **verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para a redução das tarifas de eletricidade** foi registada em contabilidade pública como transferência corrente para o Fundo Ambiental no momento do pagamento (566 milhões de euros em 2024). Em contabilidade nacional, essas verbas são consideradas despesa efetiva em subsídios, no momento em que os encargos foram assumidos (200 milhões de euros em 2023 e 366 milhões de euros em 2024), e não no momento em que os respetivos pagamentos foram efetuados.
- Na sequência da **decisão do Supremo Tribunal Administrativo**, proferida em dezembro de 2023, no âmbito do processo do **Aproveitamento Hidroelétrico do Fridão**, que determinou o pagamento de 227,6 milhões de euros pelo Estado português à EDP – Energias de Portugal, S.A., como devolução do montante pago em 2009 pelos direitos de exploração da concessão da barragem do Fridão cuja construção não chegou a ocorrer, o acordo extrajudicial de negociação foi registado em contabilidade pública em março de 2024 pelo referido montante. Em contabilidade nacional, as decisões judiciais são registadas como despesa efetiva em transferências de capital no momento que são decididas pelo tribunal, e não sujeitas a recurso, o que neste caso ocorreu em dezembro 2023, e não no momento em que foi realizado o respetivo pagamento.
- No âmbito do **regime transitório de estabilização do preço do gás natural** (Decreto-Lei n.º 84-D/2022, de 9 de dezembro), as transferências do Estado para o Gestor Técnico Global do Sistema Nacional de Gás (GTG), efetuadas em dezembro de 2022, foram registadas em contabilidade pública como despesa no momento da transferência, mas em contas nacionais o mesmo montante foi considerado como um adiantamento, sem impacto imediato na despesa de 2022. Nesta ótica, a despesa apenas foi reconhecida à medida que os apoios foram efetivamente pagos às empresas beneficiárias, em função dos consumos abrangidos. Até ao 3.º trimestre de 2024, este registo totalizou 20 milhões de euros.
- Em 2023 e 2024, parte dessas verbas que não chegaram a ser utilizadas foram restituídas ao Estado. Na ótica da contabilidade pública, estas restituições foram registadas como receita, sob a rubrica de reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP), no valor de 208 milhões de euros em 2024. Já em contas nacionais, dado que o montante inicial tinha sido classificado apenas como adiantamento, a restituição não foi considerada como receita.
- No leilão de licenças 5G de 2021, a ANACOM atribuiu direitos de utilização de **frequências da 5.ª geração móvel (5G)** a várias operadoras pelo período de 20 anos, tendo arrecadado com o leilão receita que, em contabilidade pública, foi registada nesse ano, como taxas, multas e outras penalidades. Anualmente são ainda registadas as receitas relativas aos pagamentos diferidos realizados pelos operadores que optaram por essa modalidade. Em contabilidade nacional, a receita total associada ao leilão de licenças 5G é especializada e vai sendo reconhecida em rendas ao longo do período de vigência do direito de utilização das frequências, neste caso, 20 anos.

Quadro 22. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

		Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
		2024	2025	VHA	2024	2025	VHA	
Efeito na Receita		191	272	81	377	434	57	-24
[1]	Flexibilização de pagamentos de impostos	0	0	0	352	409	57	57
[2]	RNAP - Contribuição financeira UE	49	0	-49	0	0	0	49
[3]	RNAP - Saldos de gerência	33	253	220	0	0	0	-220
[4]	Ativos por impostos diferidos	-117	0	117	0	0	0	-117
[5]	Regime transitório de estabilização de preços do gás	208	0	-208	0	0	0	208
[6]	Utilização de licenças 5G	18	19	1	25	25	0	-1
Efeito na Despesa		794	0	-794	386	0	-386	407
[7]	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	566	0	-566	366	0	-366	200
[8]	Decisão judicial da Barragem do Fridão	228	0	-228	0	0	0	228
[9]	Regime transitório de estabilização de preços do gás	0	0	0	20	0	-20	-20
Impacto no Saldo		-602	272	874	-10	434	443	-431

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

Fonte: Entidade Orçamental

IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS



Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga Acumulada (%)	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	1 237,8	1 485,3	98 321,8	104 879,0	97 084,0	103 393,7	6,7	6,5
Administração Central	-3 536,9	-4 745,0	73 839,6	77 411,9	77 376,5	82 156,9	4,8	6,2
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-5 659,3	-6 625,1	58 609,7	61 989,2	64 269,0	68 614,3	5,8	6,8
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	114,6	-451,1	785,7	667,2	671,1	1 118,3	-15,1	66,6
Serviço Nacional de Saúde	328,7	37,8	25 097,0	27 096,0	24 768,2	27 058,2	8,0	9,2
Instituições do Ensino Superior	220,6	57,2	2 564,6	2 641,6	2 344,1	2 584,4	3,0	10,3
PARPÚBLICA - Participações Públicas, S.G.P.S., S.A.	56,5	180,0	70,5	201,4	14,0	21,4	185,7	53,1
Instituto da Habitação e da Reabilitação Profissional, I.P.	69,2	228,9	677,1	943,8	607,9	714,8	39,4	17,6
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-714,7	-550,9	1 618,8	1 595,3	2 333,4	2 146,2	-1,4	-8,0
Segurança Social	4 774,7	6 230,3	37 168,0	40 939,0	32 393,3	34 708,7	10,1	7,1
Administração Regional	14,7	-69,5	3 113,6	3 260,5	3 098,9	3 329,9	4,7	7,5
Administração Local	949,2	1 419,7	12 422,1	14 458,1	11 472,9	13 038,4	16,4	13,6
Administrações Públicas	2 201,7	2 835,6	106 819,9	114 633,9	104 618,2	111 798,2	7,3	6,9

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2024 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CGE	Execução Acumulada										Orçamento Inicial
		2024					2025					
		Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	117 337,6	58 302,3	37 820,1	13 418,5	37 166,9	103 469,7	61 744,3	39 666,2	14 986,5	40 938,8	111 205,3	125 463,9
Receita fiscal	67 875,6	53 742,1	712,4	5 385,1	207,4	60 047,0	57 257,1	720,1	5 963,4	210,5	64 151,1	70 663,5
Impostos diretos	32 538,4	23 525,6	0,0	4 120,4	0,0	27 646,0	24 384,6	0,0	4 679,4	0,0	29 064,0	32 861,8
Impostos indiretos	35 337,2	30 216,5	712,4	1 264,7	207,4	32 401,0	32 872,5	720,1	1 284,0	210,5	35 087,1	37 801,7
Contribuições de Segurança Social	32 178,4	77,3	3 780,4	0,0	24 524,7	28 382,4	80,9	3 910,0	0,0	26 720,6	30 711,5	33 913,8
Transferências correntes	2 988,3	1 049,2	27 094,0	5 716,4	11 397,6	2 674,7	996,2	28 790,1	6 267,2	12 650,2	3 388,6	6 071,2
Administrações Públicas	0,0	808,6	25 806,0	5 504,9	10 463,1	0,0	773,7	27 241,2	6 032,6	11 267,6	0,0	0,0
Outras	2 988,3	240,7	1 288,0	211,4	934,6	2 674,7	222,6	1 548,9	234,6	1 382,5	3 388,6	6 071,2
Outras receitas correntes	14 093,2	3 302,9	6 187,3	2 309,9	1 037,2	12 181,7	3 395,1	6 198,8	2 751,9	1 357,5	12 887,9	14 595,0
Diferenças de consolidação	202,1	130,7	46,0	7,2	0,0	183,9	15,1	47,2	3,9	0,0	66,2	220,4
Receita de capital	3 649,6	307,4	3 929,9	2 108,3	1,1	3 350,2	244,9	4 181,7	2 711,0	0,3	3 428,6	7 303,9
Venda de bens de investimento	192,0	3,1	60,6	85,1	0,7	149,5	0,1	34,4	81,6	0,3	116,5	979,9
Transferências de capital	3 259,8	151,6	3 848,5	2 001,4	0,4	3 005,4	224,4	4 032,5	2 603,2	0,0	3 144,3	6 177,9
Administrações Públicas	0,0	30,7	1 794,7	1 170,7	0,4	0,0	120,1	2 121,8	1 473,9	0,0	0,0	0,0
Outras	3 259,8	120,9	2 053,8	830,7	0,0	3 005,4	104,3	1 910,7	1 129,3	0,0	3 144,3	6 177,9
Outras receitas de capital	197,8	142,7	20,8	21,8	0,0	185,3	12,2	114,8	21,4	0,0	148,4	40,9
Diferenças de consolidação	0,0	10,1	0,0	0,0	0,0	10,1	8,2	0,0	4,7	0,0	19,5	105,1
Receita efetiva	120 987,2	58 609,7	41 750,0	15 526,8	37 168,0	106 819,9	61 989,2	43 847,9	17 697,5	40 939,0	114 633,9	132 767,8
Despesa corrente	110 350,6	60 953,1	35 032,9	11 620,7	32 253,2	96 621,7	64 827,7	36 900,9	12 566,5	34 592,0	102 756,5	118 123,5
Despesas com o pessoal	28 242,5	10 434,5	9 513,2	5 379,0	309,7	25 636,4	11 210,0	10 422,7	5 796,6	318,0	27 747,4	29 732,0
Remunerações certas e permanentes	20 341,4	7 546,7	6 689,1	4 122,8	250,3	18 609,0	8 134,4	7 331,6	4 432,3	256,3	20 154,7	21 771,0
Abonos variáveis ou eventuais	2 021,3	419,0	1 093,8	302,5	6,0	1 821,2	443,2	1 192,3	345,6	6,1	1 987,2	2 049,4
Segurança Social	5 879,9	2 468,8	1 730,2	953,7	53,4	5 206,2	2 632,4	1 898,8	1 018,8	55,6	5 605,5	5 911,6
Aquisição de bens e serviços	18 664,3	1 578,0	9 337,9	3 895,4	96,7	14 907,1	1 461,2	10 344,7	4 226,9	83,7	16 114,8	20 512,7
Juros e outros encargos	6 971,3	6 500,0	237,3	287,9	7,3	6 666,9	6 356,4	151,1	264,5	7,6	6 396,3	7 171,8
Transferências correntes	53 303,8	42 121,3	14 912,5	1 093,6	31 342,1	46 850,6	45 363,0	15 070,4	1 148,8	33 291,3	49 270,2	55 448,7
Administrações Públicas	0,0	38 712,0	1 692,1	136,2	2 078,6	0,0	41 850,6	1 523,2	116,2	2 113,4	0,0	0,0
Outras	53 303,8	3 409,3	13 220,4	957,4	29 263,5	46 850,6	3 512,5	13 547,2	1 032,6	31 177,9	49 270,2	55 448,7
Subsídios	2 052,1	218,5	630,0	791,4	489,6	1 731,0	347,2	602,1	936,1	883,4	2 202,3	2 635,1
Outras despesas correntes	921,4	100,7	402,0	173,5	7,6	683,8	89,8	309,9	193,6	8,0	601,2	2 622,2
Diferenças de consolidação	195,1	0,1	0,0	0,0	0,0	149,9	0,0	0,0	0,0	0,0	424,3	1,0
Despesa de capital	10 231,5	3 316,0	4 594,7	2 942,2	140,1	7 996,5	3 786,6	5 066,9	3 780,6	116,7	9 041,7	16 333,7
Investimentos	7 771,0	501,9	2 809,0	2 528,6	53,1	5 892,6	725,5	2 901,1	3 341,5	62,1	7 030,2	12 704,0
Transferências de capital	1 881,0	2 812,5	1 514,5	388,6	87,0	1 590,0	3 059,8	1 960,6	420,4	54,7	1 786,2	3 373,8
Administrações Públicas	0,0	2 774,8	426,7	11,1	0,0	0,0	3 042,6	655,1	11,6	0,0	0,0	0,0
Outras	1 881,0	37,7	1 087,8	377,5	87,0	1 590,0	17,2	1 305,5	408,8	54,7	1 786,2	3 373,8
Outras despesas de capital	342,2	1,6	172,6	23,3	0,0	197,5	1,3	104,9	18,7	0,0	125,0	255,9
Diferenças de consolidação	237,3	0,0	98,6	1,7	0,0	316,3	0,0	100,3	0,0	0,0	100,3	0,0
Despesa efetiva	120 582,1	64 269,0	39 627,6	14 562,9	32 393,3	104 618,2	68 614,3	41 967,8	16 347,2	34 708,7	111 798,2	134 457,2
Saldo global	405,2	-5 659,3	2 122,4	963,9	4 774,7	2 201,7	-6 625,1	1 880,1	1 350,3	6 230,3	2 835,6	-1 689,4
Despesa primária	113 610,7	57 769,0	39 390,2	14 275,1	32 386,0	97 955,3	62 257,9	41 816,8	16 082,7	34 701,1	105 402,0	127 285,4
Saldo corrente	6 987,0	-2 650,8	2 787,2	1 797,7	4 913,7	6 847,9	-3 083,3	2 765,3	2 419,9	6 346,8	8 448,8	7 340,4
Saldo de capital	-6 581,8	-3 008,6	-664,8	-833,8	-139,0	-4 646,2	-3 541,7	-885,3	-1 069,7	-116,5	-5 613,1	-9 029,8
Saldo primário	7 376,5	840,7	2 359,8	1 251,8	4 782,0	8 864,6	-268,6	2 031,2	1 614,8	6 237,9	9 231,9	5 482,4

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Entidade Orçamental.

[Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas > Continuação]

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
Receita corrente	3 442,0	1 846,2	1 568,0	3 771,8	7 735,6	5,9	4,9	11,7	10,1	7,5
Receita Fiscal	3 515,0	7,7	578,3	3,1	4 104,1	6,5	1,1	10,7	1,5	6,8
Impostos diretos	859,0	0,0	559,0	0,0	1 418,0	3,7	-	13,6	-	5,1
Impostos indiretos	2 656,0	7,7	19,3	3,1	2 686,1	8,8	1,1	1,5	1,5	8,3
Contribuições de Segurança Social	3,5	129,6	0,0	2 195,9	2 329,1	4,6	3,4	-	9,0	8,2
Transferências correntes	-53,0	1 696,1	550,9	1 252,5	713,9	-5,1	6,3	9,6	11,0	26,7
Administrações Públicas	-34,9	1 435,2	527,7	804,6	0,0	-4,3	5,6	9,6	7,7	-
Outras	-18,1	260,9	23,2	448,0	713,9	-7,5	20,3	11,0	47,9	26,7
Outras receitas correntes	92,2	11,5	442,1	320,3	706,2	2,8	0,2	19,1	30,9	5,8
Diferenças de consolidação	-115,6	1,2	-3,3	0,0	-117,6	-	-	-	-	-
Receita de capital	-62,5	251,8	602,7	-0,8	78,3	-20,3	6,4	28,6	-76,2	2,3
Venda de bens de investimento	-2,9	-26,2	-3,5	-0,5	-33,1	-95,7	-43,2	-4,1	-64,8	-22,1
Transferências de capital	72,8	184,0	601,8	-0,4	138,9	48,0	4,8	30,1	-100,0	4,6
Administrações Públicas	89,4	327,1	303,2	-0,4	0,0	291,6	18,2	25,9	-100,0	-
Outras	-16,6	-143,1	298,6	0,0	138,9	-13,7	-7,0	35,9	-	4,6
Outras receitas de capital	-130,5	93,9	-0,3	0,0	-36,9	-91,5	451,5	-1,6	-59,2	-19,9
Diferenças de consolidação	-1,9	0,0	4,7	0,0	9,4	-	-	-	-	-
Receita efetiva	3 379,5	2 097,9	2 170,6	3 771,0	7 814,0	5,8	5,0	14,0	10,1	7,3
Despesa corrente	3 874,6	1 868,0	945,8	2 338,8	6 134,8	6,4	5,3	8,1	7,3	6,3
Despesas com o pessoal	775,5	909,6	417,6	8,3	2 110,9	7,4	9,6	7,8	2,7	8,2
Remunerações certas e permanentes	587,7	642,5	309,5	6,0	1 545,7	7,8	9,6	7,5	2,4	8,3
Abonos variáveis ou eventuais	24,2	98,5	43,1	0,1	165,9	5,8	9,0	14,2	2,4	9,1
Segurança social	163,6	168,6	65,0	2,2	399,3	6,6	9,7	6,8	4,0	7,7
Aquisição de bens e serviços	-116,8	1 006,7	331,5	-13,1	1 207,8	-7,4	10,8	8,5	-13,5	8,1
Juros e outros encargos	-143,6	-86,2	-23,4	0,3	-266,6	-2,2	-36,3	-8,1	4,0	-4,0
Transferências correntes	3 241,8	157,9	55,2	1 949,2	2 419,6	7,7	1,1	5,1	6,2	5,2
Administrações Públicas	3 138,6	-168,9	-20,0	34,8	0,0	8,1	-10,0	-14,7	1,7	-
Outras	103,2	326,8	75,3	1 914,4	2 419,6	3,0	2,5	7,9	6,5	5,2
Subsídios	128,7	-27,8	144,8	393,7	471,3	58,9	-4,4	18,3	80,4	27,2
Outras despesas correntes	-10,9	-92,1	20,0	0,4	-82,6	-10,8	-22,9	11,5	4,6	-12,1
Diferenças de consolidação	-0,1	0,0	0,0	0,0	274,4	-	-	-	-	-
Despesa de capital	470,7	472,3	838,5	-23,4	1 045,2	14,2	10,3	28,5	-16,7	13,1
Investimentos	223,6	92,0	813,0	8,9	1 137,6	44,6	3,3	32,2	16,8	19,3
Transferências de capital	247,3	446,1	31,7	-32,3	196,2	8,8	29,5	8,2	-37,1	12,3
Administrações Públicas	267,8	228,5	0,4	0,0	0,0	9,7	53,6	3,9	-	-
Outras	-20,5	217,7	31,3	-32,3	196,2	-54,3	20,0	8,3	-37,1	12,3
Outras despesas de capital	-0,2	-67,7	-4,6	0,0	-72,5	-15,7	-39,2	-19,6	-	-36,7
Diferenças de consolidação	0,0	1,8	-1,7	0,0	-216,0	-	-	-	-	-
Despesa efetiva	4 345,2	2 340,3	1 784,2	2 315,4	7 180,0	6,8	5,9	12,3	7,1	6,9
Saldo global	-965,7	-242,4	386,4	1 455,6	633,9					
Despesa primária	4 488,8	2 426,5	1 807,6	2 315,1	7 446,7	7,8	6,2	12,7	7,1	7,6
Saldo corrente	-432,6	-21,9	622,2	1 433,1	1 600,8					
Saldo de capital	-533,2	-220,5	-235,8	22,6	-966,9					
Saldo primário	-1 109,3	-328,6	363,0	1 455,9	367,3					

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	108 451,3	116 634,7	95 904,3	102 676,1	88,0	7,1	6,9
Receita fiscal	61 610,7	64 398,7	54 661,9	58 187,7	90,4	6,5	3,6
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	23 525,6	24 384,6	87,2	3,7	0,9
Impostos indiretos	33 930,8	36 423,9	31 136,3	33 803,1	92,8	8,6	2,7
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	32 178,4	33 913,8	28 382,4	30 711,5	90,6	8,2	2,4
Transferências correntes	2 909,6	5 921,2	2 627,9	3 285,1	55,5	25,0	0,7
Administrações Públicas	150,9	161,6	164,7	131,1	81,1	-20,4	0,0
Outras	2 758,7	5 759,6	2 463,2	3 154,0	54,8	28,0	0,7
Outras receitas correntes	11 525,7	12 051,7	10 022,4	10 429,5	86,5	4,1	0,4
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	209,7	62,3			
Receita de capital	2 474,7	5 871,4	2 417,5	2 203,0	37,5	-8,9	-0,2
Venda de bens de investimento	91,2	929,9	64,4	34,8	3,7	-45,9	0,0
Transferências de capital	2 218,6	4 825,1	2 179,3	2 020,8	41,9	-7,3	-0,2
Administrações Públicas	4,8	17,6	4,6	5,8	32,7	24,7	0,0
Outras	2 213,8	4 807,5	2 174,7	2 015,0	41,9	-7,3	-0,2
Outras receitas de capital	164,7	11,2	163,5	126,9	-	-22,4	0,0
Diferenças de consolidação	0,3	105,1	10,3	20,5			
Receita efetiva	110 926,0	122 506,1	98 321,8	104 879,0	85,6	6,7	
Despesa corrente	103 529,1	112 088,4	90 854,1	96 647,2	86,2	6,4	6,0
Despesas com o pessoal	22 278,4	23 591,0	20 257,4	21 950,7	93,0	8,4	1,7
Remunerações certas e permanentes	15 827,6	17 101,2	14 486,2	15 722,4	91,9	8,5	1,3
Abonos variáveis ou eventuais	1 689,3	1 727,5	1 518,8	1 641,6	95,0	8,1	0,1
Segurança social	4 761,4	4 762,4	4 252,4	4 586,7	96,3	7,9	0,3
Aquisição de bens e serviços	14 122,1	15 683,2	11 011,7	11 887,9	75,8	8,0	0,9
Juros e outros encargos	6 690,5	6 841,8	6 411,9	6 163,7	90,1	-3,9	-0,3
Transferências correntes	58 321,8	61 546,8	51 416,5	54 355,3	88,3	5,7	3,0
Administrações Públicas	6 127,7	7 156,8	5 523,3	6 117,7	85,5	10,8	0,6
Outras	52 194,2	54 390,0	45 893,2	48 237,6	88,7	5,1	2,4
Subsídios	1 364,0	2 025,5	1 126,9	1 605,9	79,3	42,5	0,5
Outras despesas correntes	724,4	2 377,7	510,3	407,7	17,1	-20,1	-0,1
Diferenças de consolidação	27,9	22,4	119,4	276,1			
Despesa de capital	7 997,8	12 654,8	6 229,9	6 746,4	53,3	8,3	0,5
Investimento	4 641,0	8 064,5	3 364,0	3 688,6	45,7	9,6	0,3
Transferências de capital	2 816,9	4 336,7	2 382,9	2 850,5	65,7	19,6	0,5
Administrações Públicas	1 353,8	1 467,0	1 170,4	1 473,1	100,4	25,9	0,3
Outras	1 463,1	2 869,7	1 212,5	1 377,4	48,0	13,6	0,2
Outras despesas de capital	315,0	253,6	174,2	106,3	41,9	-39,0	-0,1
Diferenças de consolidação	224,9		308,8	101,0			
Despesa efetiva	111 526,9	124 743,2	97 084,0	103 393,7	82,9	6,5	
Saldo global	-600,9	-2 237,1	1 237,8	1 485,3			
Despesa primária	104 836,4	117 901,3	90 672,1	97 230,0	82,5	7,2	6,8
Saldo corrente	4 922,2	4 546,3	5 050,2	6 028,8			
Saldo de capital	-5 523,1	-6 783,4	-3 812,4	-4 543,5			
Saldo primário	6 089,6	4 604,7	7 649,7	7 649,0			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 520,4	10 527,1	3 777,0	1 951,7			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de capital							
Passivos financeiros líquidos de amortizações	5 806,8	18 272,2	-2 494,3	2 146,5			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	80 663,9	86 430,7	71 422,8	75 208,9	87,0	5,3	5,1
Receita fiscal	61 377,8	64 141,8	54 454,6	57 977,2	90,4	6,5	4,8
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	23 525,6	24 384,6	87,2	3,7	1,2
Impostos indiretos	33 697,9	36 167,1	30 928,9	33 592,6	92,9	8,6	3,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 489,9	4 453,3	3 857,7	3 990,9	89,6	3,5	0,2
Transferências Correntes	3 943,0	5 941,8	3 647,5	3 816,4	64,2	4,6	0,2
Administrações Públicas	2 190,5	2 231,9	2 118,8	2 045,0	91,6	-3,5	-0,1
Outras	1 752,5	3 709,9	1 528,7	1 771,4	47,7	15,9	0,3
Outras receitas correntes	10 626,2	11 544,5	9 253,4	9 362,1	81,1	1,2	0,1
Diferenças de consolidação	226,9	349,3	209,7	62,3			
Receita de capital	2 473,3	5 865,8	2 416,8	2 203,0	37,6	-8,8	-0,3
Venda de bens de investimento	89,9	929,4	63,6	34,6	3,7	-45,7	0,0
Transferências de Capital	2 218,7	4 828,1	2 179,6	2 021,1	41,9	-7,3	-0,2
Administrações Públicas	5,0	20,5	4,9	6,1	29,6	24,7	0,0
Outras	2 213,7	4 807,5	2 174,7	2 015,0	41,9	-7,3	-0,2
Outras receitas de capital	164,7	11,1	163,5	126,9	-	-22,4	0,0
Diferenças de consolidação		97,3	10,1	20,5			
Receita efetiva	83 137,2	92 296,6	73 839,6	77 411,9	83,9	4,8	
Despesa corrente	81 443,4	87 798,1	71 286,4	75 526,9	86,0	5,9	5,5
Despesas com o pessoal	21 935,0	23 213,6	19 947,7	21 632,7	93,2	8,4	2,2
Remunerações Certas e Permanentes	15 552,7	16 803,2	14 235,9	15 466,0	92,0	8,6	1,6
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 682,7	1 720,4	1 512,8	1 635,5	95,1	8,1	0,2
Segurança social	4 699,6	4 690,1	4 199,0	4 531,2	96,6	7,9	0,4
Aquisição de bens e serviços	14 008,8	15 418,3	10 914,9	11 804,3	76,6	8,1	1,1
Juros e outros encargos	6 822,3	6 944,9	6 486,9	6 240,8	89,9	-3,8	-0,3
Transferências Correntes	36 941,3	38 594,3	32 586,4	34 327,4	88,9	5,3	2,3
Administrações Públicas	18 042,6	19 164,8	15 956,7	17 267,7	90,1	8,2	1,7
Outras	18 898,7	19 429,5	16 629,7	17 059,7	87,8	2,6	0,6
Subsídios	1 015,1	1 263,0	847,7	949,0	75,1	12,0	0,1
Outras despesas correntes	716,6	2 363,0	502,6	399,7	16,9	-20,5	-0,1
Diferenças de consolidação		4,3	1,0	0,1	172,9		
Despesa de capital	7 831,0	12 394,6	6 090,1	6 630,0	53,5	8,9	0,7
Investimento	4 569,3	7 901,7	3 310,9	3 626,6	45,9	9,5	0,4
Transferências de capital	2 721,8	4 239,3	2 296,3	2 796,8	66,0	21,8	0,6
Administrações Públicas	1 354,3	1 468,4	1 170,7	1 474,1	100,4	25,9	0,4
Outras	1 367,5	2 770,9	1 125,5	1 322,7	47,7	17,5	0,3
Outras despesas de capital	315,0	253,6	174,2	106,3	41,9	-39,0	-0,1
Diferenças de consolidação		224,9		308,8	100,3		
Despesa efetiva	89 274,4	100 192,7	77 376,5	82 156,9	82,0	6,2	
Saldo global	-6 137,2	-7 896,1	-3 536,9	-4 745,0			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	82 452,1	93 247,8	70 889,6	75 916,1	81,4	7,1	6,5
Saldo corrente	-779,5	-1 367,4	136,5	-318,0			
Saldo de capital	-5 357,6	-6 528,7	-3 673,4	-4 427,0			
Saldo primário	685,1	-951,2	2 950,0	1 495,8			
Transferências para a Administração Local	5 534,8	6 003,4	5 003,8	5 593,4			
Transferências para as Regiões Autónomas	620,0	724,0	620,0	724,0			

Nota: Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		2025	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	66 037,0	68 445,6	58 302,3	61 744,3	90,2	5,9	5,9
Receita fiscal	60 629,4	63 370,9	53 742,1	57 257,1	90,4	6,5	6,0
Impostos diretos	27 679,9	27 974,8	23 525,6	24 384,6	87,2	3,7	1,5
Impostos indiretos	32 949,5	35 396,2	30 216,5	32 872,5	92,9	8,8	4,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	77,3	80,9	98,7	4,6	0,0
Taxes, multas e outras penalidades	944,9	897,5	885,3	931,2	103,8	5,2	0,1
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	1 049,2	996,2	76,3	-5,1	-0,1
Administração Central	640,0	572,2	559,6	525,0	91,8	-6,2	-0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	263,3	259,5	249,0	248,6	95,8	-0,1	0,0
União Europeia	253,0	434,4	216,2	198,3	45,7	-8,3	0,0
Outras transferências	25,5	39,3	24,5	24,2	61,7	-0,9	0,0
Outras receitas correntes	3 053,2	2 789,8	2 417,6	2 463,9	88,3	1,9	0,1
Diferenças de consolidação	143,4		130,7	15,1			
Receita de capital	324,4	785,8	307,4	244,9	31,2	-20,3	-0,1
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,1	0,1	0,0	-95,7	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	151,6	224,4	62,0	48,0	0,1
Administração Central	44,0	48,0	30,7	120,1	249,9	291,5	0,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	1,5	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	114,7	100,1	32,1	-12,7	0,0
Outras transferências	6,3	0,2	6,2	4,2	-	-32,7	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	142,7	12,2	355,3	-91,5	-0,2
Diferenças de consolidação			10,1	8,2			
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	58 609,7	61 989,2	89,5	5,8	
Despesa corrente	67 354,8	71 213,4	60 953,1	64 827,7	91,0	6,4	6,0
Despesas com o pessoal	11 320,0	11 695,1	10 434,5	11 210,0	95,9	7,4	1,2
Remunerações certas e permanentes	8 170,9	8 726,0	7 546,7	8 134,4	93,2	7,8	0,9
Abonos variáveis ou eventuais	458,8	464,5	419,0	443,2	95,4	5,8	0,0
Segurança social	2 690,4	2 504,6	2 468,8	2 632,4	105,1	6,6	0,3
Aquisição de bens e serviços	2 130,4	2 426,3	1 578,0	1 461,2	60,2	-7,4	-0,2
Juros e outros encargos	6 801,4	7 000,2	6 500,0	6 356,4	90,8	-2,2	-0,2
Transferências correntes	46 715,8	48 551,1	42 121,3	45 363,0	93,4	7,7	5,0
Administração Central	25 971,0	27 043,0	23 865,1	25 573,4	94,6	7,2	2,7
Outros subsetores das Administrações Públicas	16 726,0	17 852,1	14 846,9	16 277,2	91,2	9,6	2,2
União Europeia	2 496,7	2 835,5	2 155,1	2 741,5	96,7	27,2	0,9
Outras transferências	1 522,1	820,6	1 254,2	771,0	94,0	-38,5	-0,8
Subsídios	268,8	352,9	218,5	347,2	98,4	58,9	0,2
Outras despesas correntes	118,3	1 186,8	100,7	89,8	7,6	-10,8	0,0
Diferenças de consolidação	0,1	1,0	0,1	0,0			
Despesa de capital	4 662,5	5 008,5	3 316,0	3 786,6	75,6	14,2	0,7
Investimento	1 044,5	1 255,5	501,9	725,5	57,8	44,6	0,3
Transferências de capital	3 599,8	3 751,4	2 812,5	3 059,8	81,6	8,8	0,4
Administração Central	2 647,5	3 023,9	1 959,8	2 131,4	70,5	8,8	0,3
Outros subsetores das Administrações Públicas	896,8	687,1	815,0	911,1	132,6	11,8	0,1
União Europeia		0,0		0,0	100,0	-	0,0
Outras transferências	55,5	40,3	37,7	17,2	42,7	-54,4	0,0
Outras despesas de capital	2,0	1,5	1,6	1,3	86,4	-15,7	0,0
Diferenças de consolidação	16,2						
Despesa efetiva	72 017,3	76 221,8	64 269,0	68 614,3	90,0	6,8	
Saldo global	-5 655,9	-6 990,4	-5 659,3	-6 625,1			
Despesa primária	65 215,9	69 221,6	57 769,0	62 257,9	89,9	7,8	
Saldo corrente	-1 317,9	-2 767,8	-2 650,8	-3 083,3			
Saldo de capital	-4 338,1	-4 222,6	-3 008,6	-3 541,7			
Saldo primário	1 145,5	9,8	840,7	-268,6			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos <i>dos quais Receitas de:</i>	4 116,0	11 218,9	3 039,3	2 540,2			
Alienação de partes de Capital							
Outros Ativos	485,0	202,0	262,0	261,1	129,2	-0,3	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	9 774,1	18 209,3	-7 658,9	-1 327,8			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

O período de novembro de 2024 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Exército (65,5 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita fiscal							
Impostos diretos	60 629,4	63 370,9	53 742,1	57 257,1	90,4	6,5	6,0
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	27 679,9	27 974,8	23 525,6	24 384,6	87,2	3,7	1,5
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	17 018,9	16 610,2	15 030,9	16 314,8	98,2	8,5	2,2
Outros	10 227,5	10 794,0	8 066,2	7 760,2	71,9	-3,8	-0,5
Impostos indiretos	433,5	570,6	428,5	309,6	54,3	-27,7	-0,2
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	32 949,5	35 396,2	30 216,5	32 872,5	92,9	8,8	4,5
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	3 448,7	4 194,7	3 167,7	3 463,6	82,6	9,3	0,5
Imposto sobre Veículos (ISV)	24 183,5	25 632,2	22 128,2	24 257,2	94,6	9,6	3,6
Imposto de consumo sobre o Tabaco	456,4	468,0	422,9	406,2	86,8	-4,0	0,0
Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)	1 525,4	1 637,2	1 435,8	1 553,3	94,9	8,2	0,2
Imposto do Selo	345,6	364,7	319,7	320,4	87,9	0,2	0,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	2 164,9	2 248,8	1 984,0	2 076,0	92,3	4,6	0,2
Outros	517,3	535,0	474,3	498,3	93,1	5,0	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	84,3	81,9	77,3	80,9	98,7	4,6	0,0
Outros	84,3	81,9	77,3	80,9	98,7	4,6	0,0
Receita não fiscal	5 647,7	5 778,5	4 790,2	4 651,3	80,5	-2,9	-0,2
Correntes	5 323,3	4 992,7	4 482,8	4 406,4	88,3	-1,7	-0,1
Taxas, multas e outras penalidades	944,9	897,5	885,3	931,2	103,8	5,2	0,1
Taxas	622,1	656,4	568,9	582,4	88,7	2,4	0,0
Juros de mora e compensatórios	94,5	12,1	110,6	136,1	-	23,0	0,0
Multas do Código da Estrada	70,8	99,2	64,2	79,1	79,8	23,3	0,0
Outras multas e penalidades diversas	157,5	129,8	141,6	133,5	102,8	-5,7	0,0
Rendimentos da propriedade	754,8	961,5	738,1	764,7	79,5	3,6	0,0
Juros	75,1	84,4	65,6	55,9	66,2	-14,8	0,0
Dividendos e participações nos lucros	674,9	861,7	668,7	703,6	81,7	5,2	0,1
Outros	4,9	15,4	3,9	5,2	33,5	34,0	0,0
Transferências correntes	1 181,8	1 305,4	1 049,2	996,2	76,3	-5,1	-0,1
Administração Central	640,0	572,2	559,6	525,0	91,8	-6,2	-0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	263,3	259,5	249,0	248,6	95,8	-0,1	0,0
União Europeia	253,0	434,4	216,2	198,3	45,7	-8,3	0,0
Outros	25,5	39,3	24,5	24,2	61,7	-0,9	0,0
Venda de bens e serviços correntes	989,5	1 050,2	426,8	448,2	42,7	5,0	0,0
Outras receitas correntes	358,1	290,2	331,8	259,7	89,5	-21,7	-0,1
Prémios e taxas por garantias de riscos	122,8	34,7	121,9	24,4	70,4	-80,0	-0,2
Subsídios	133,3	177,7	122,1	133,2	75,0	9,1	0,0
Outras	102,1	77,9	87,8	102,1	131,0	16,3	0,0
Recursos próprios comunitários	328,9	380,0	306,9	355,1	93,4	15,7	0,1
Reposições não abatidas nos pagamentos	621,8	107,9	614,0	636,2	-	3,6	0,0
Diferenças de consolidação	143,4		130,7	15,1	-	-	-
Capital	324,4	785,8	307,4	244,9	31,2	-20,3	-0,1
Venda de bens de investimento	3,1	420,2	3,1	0,1	0,0	-95,7	0,0
Transferências de capital	176,0	362,2	151,6	224,4	62,0	48,0	0,1
Administração Central	44,0	48,0	30,7	120,1	249,9	291,5	0,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,0	1,7		0,0	1,5	-	0,0
União Europeia	125,7	312,2	114,7	100,1	32,1	-12,7	0,0
Outros	6,3	0,2	6,2	4,2	-	-32,7	0,0
Outras receitas de capital	145,3	3,4	142,7	12,2	355,3	-91,5	-0,2
Diferenças de consolidação	0,0	10,1	8,2	-	-	-	-
Receita efetiva	66 361,4	69 231,4	58 609,7	61 989,2	89,5	5,8	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	485,0	202,0	262,0	261,1			
Alienação de partes sociais de empresas							
Outros ativos	485,0	202,0	262,0	261,1			
Passivos financeiros	110 845,2	189 895,3	87 752,8	101 414,9			
Saldo da gerência anterior	-2,8		-2,8	-12,0			

Notas:

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	41 547,6	45 875,1	37 820,1	39 666,2	86,5	4,9	4,4
Receita fiscal	748,4	770,9	712,4	720,1	93,4	1,1	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	748,4	770,9	712,4	720,1	93,4	1,1	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 405,6	4 371,4	3 780,4	3 910,0	89,4	3,4	0,3
Taxas, multas e outras penalidades	2 633,7	2 634,0	2 437,1	2 476,2	94,0	1,6	0,1
Transferências correntes	29 440,6	32 265,0	27 094,0	28 790,1	89,2	6,3	4,1
Administração Central	26 039,4	27 056,4	23 936,1	25 444,9	94,0	6,3	3,6
Outros subsetores das Administrações Públicas	1 927,2	1 972,5	1 869,8	1 796,3	91,1	-3,9	-0,2
União Europeia	1 372,8	3 094,3	1 201,1	1 419,7	45,9	18,2	0,5
Outras transferências	101,2	141,9	86,9	129,2	91,1	48,7	0,1
Outras receitas correntes	4 279,3	5 793,0	3 750,2	3 722,6	64,3	-0,7	-0,1
Diferenças de consolidação	40,0	40,8	46,0	47,2			
Receita de capital	4 684,0	8 142,9	3 929,9	4 181,7	51,4	6,4	0,6
Venda de bens de investimento	86,8	509,1	60,6	34,4	6,8	-43,2	-0,1
Transferências de capital	4 577,8	7 586,6	3 848,5	4 032,5	53,2	4,8	0,4
Administração Central	2 491,1	3 072,7	1 789,9	2 115,8	68,9	18,2	0,8
Outros subsetores das Administrações Públicas	5,0	18,8	4,9	6,0	32,1	24,2	0,0
União Europeia	1 919,0	4 423,4	1 950,6	1 784,1	40,3	-8,5	-0,4
Outras transferências	162,7	71,7	103,2	126,6	176,5	22,7	0,1
Outras receitas de capital	19,4	7,7	20,8	114,8	-	451,5	0,2
Diferenças de consolidação		39,4					
Receita efetiva	46 231,6	54 018,0	41 750,0	43 847,9	81,2	5,0	
Despesa corrente	41 009,3	44 474,7	35 032,9	36 900,9	83,0	5,3	4,7
Despesas com pessoal	10 615,0	11 518,5	9 513,2	10 422,7	90,5	9,6	2,3
Remunerações certas e permanentes	7 381,9	8 077,2	6 689,1	7 331,6	90,8	9,6	1,6
Abonos variáveis ou eventuais	1 223,9	1 255,9	1 093,8	1 192,3	94,9	9,0	0,2
Segurança Social	2 009,2	2 185,5	1 730,2	1 898,8	86,9	9,7	0,4
Aquisição de bens e serviços	11 885,1	12 994,0	9 337,9	10 344,7	79,6	10,8	2,5
Juros e outros encargos	294,3	223,8	237,3	151,1	67,5	-36,3	-0,2
Transferências correntes	16 865,4	17 651,0	14 912,5	15 070,4	85,4	1,1	0,4
Administração Central	668,9	564,8	582,3	532,6	94,3	-8,5	-0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	1 316,5	1 312,7	1 109,8	990,6	75,5	-10,7	-0,3
União Europeia	48,9	29,7	33,2	41,6	139,9	25,0	0,0
Outras transferências	14 831,0	15 743,8	13 187,2	13 505,7	85,8	2,4	0,8
Subsídios	747,0	911,1	630,0	602,1	66,1	-4,4	-0,1
Outras despesas correntes	598,3	1 176,3	402,0	309,9	26,3	-22,9	-0,2
Diferenças de consolidação	4,2	0,0	0,0	0,0			
Despesa de capital	5 703,6	10 449,0	4 594,7	5 066,9	48,5	10,3	1,2
Investimento	3 524,9	6 646,1	2 809,0	2 901,1	43,7	3,3	0,2
Transferências de capital	1 843,7	3 550,8	1 514,5	1 960,6	55,2	29,5	1,1
Administração Central	74,2	38,9	70,9	92,1	236,8	29,9	0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	457,4	781,3	355,8	563,0	72,1	58,3	0,5
União Europeia	27,2	1,7	27,2	0,1	3,2	-99,8	-0,1
Outras transferências	1 284,8	2 728,9	1 060,6	1 305,4	47,8	23,1	0,6
Outras despesas de capital	313,0	252,0	172,6	104,9	41,6	-39,2	-0,2
Diferenças de consolidação	22,0		98,6	100,3			
Despesa efetiva	46 712,8	54 923,6	39 627,6	41 967,8	76,4	5,9	
Saldo global	-481,2	-905,7	2 122,4	1 880,1			
Despesa primária	46 418,5	54 699,8	39 390,2	41 816,8	76,4	6,2	
Saldo correto	538,3	1 400,4	2 787,2	2 765,3			
Saldo de capital	-1 019,6	-2 306,1	-664,8	-885,3			
Saldo primário	-186,9	-681,9	2 359,8	2 031,2			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos <i>dos quais Receitas de:</i>	2 302,0	1 634,5	-2 909,3	-4 365,6			
Alienação de partes de Capital							
Outros ativos	9 489,8	11 890,6	8 577,6	10 069,8		17,4	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 852,3	3 012,0	1 541,9	2 088,6			
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	69,0	471,8	6 573,7	8 334,3			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

2025: Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul; Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental

Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		2025	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	15 705,3	18 484,2	14 074,1	16 211,1	87,7	15,2	13,5
Receita fiscal	193,3	200,7	191,7	190,6	95,0	-0,6	0,0
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	193,3	200,7	191,7	190,6	95,0	-0,6	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxes, multas e outras penalidades	520,6	426,4	476,7	371,2	87,0	-22,1	-0,7
Transferências correntes	1 379,9	1 751,3	1 197,2	1 470,1	83,9	22,8	1,7
Administração Central	1 095,5	1 344,4	946,8	1 178,5	87,7	24,5	1,5
Outros subsetores das Administrações Públicas	90,4	101,3	79,6	85,1	84,0	6,8	0,0
União Europeia	175,7	285,3	157,7	189,3	66,4	20,1	0,2
Outras transferências	18,3	20,3	13,2	17,2	84,9	30,7	0,0
Outras receitas correntes	13 598,5	16 105,8	12 181,6	14 153,0	87,9	16,2	12,5
Diferenças de consolidação	12,9	0,0	26,9	26,2			
Receita de capital	2 024,0	3 793,5	1 722,8	1 975,4	52,1	14,7	1,6
Venda de bens de investimento	78,3	462,4	58,9	30,9	6,7	-47,5	-0,2
Transferências de capital	1 926,7	3 326,5	1 645,5	1 831,5	55,1	11,3	1,2
Administração Central	1 171,1	2 084,2	1 037,0	1 293,6	62,1	24,7	1,6
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,3	0,9	0,2	0,1	15,0	-19,8	0,0
União Europeia	617,0	1 170,9	516,1	424,3	36,2	-17,8	-0,6
Outras transferências	138,4	70,5	92,3	113,5	160,9	22,9	0,1
Outras receitas de capital	18,7	4,5	18,2	112,9	-	-	0,6
Diferenças de consolidação	0,2	0,3					
Receita efetiva	17 729,3	22 277,7	15 797,0	18 186,5	81,6	15,1	
Despesa corrente	16 284,0	17 746,9	13 260,1	15 836,1	89,2	19,4	16,4
Despesas com o pessoal	7 650,1	8 216,7	6 846,6	7 649,1	93,1	11,7	5,1
Remunerações certas e permanentes	5 085,8	5 487,8	4 607,0	5 156,2	94,0	11,9	3,5
Abonos variáveis ou eventuais	1 126,1	1 161,6	1 007,4	1 102,8	94,9	9,5	0,6
Segurança Social	1 438,2	1 567,3	1 232,3	1 390,1	88,7	12,8	1,0
Aquisição de bens e serviços	8 003,4	8 865,1	5 978,1	7 850,1	88,6	31,3	11,9
Juros e outros encargos	212,3	149,9	157,9	93,1	62,1	-41,1	-0,4
Transferências correntes	70,3	77,8	58,9	64,2	82,5	8,9	0,0
Administração Central	3,1	1,4	2,1	1,6	118,0	-23,2	0,0
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,1	0,0	0,2	0,7	-	232,4	0,0
União Europeia	4,1	2,3	2,8	3,7	164,6	32,8	0,0
Outras transferências	63,1	74,1	53,8	58,1	78,4	8,1	0,0
Subsídios	63,4	76,8	32,0	63,2	82,3	97,8	0,2
Outras despesas correntes	284,4	360,4	186,5	116,4	32,3	-37,6	-0,4
Diferenças de consolidação	0,0	0,1					
Despesa de capital	3 023,7	5 259,2	2 452,1	2 467,0	46,9	0,6	0,1
Investimento	2 952,7	5 114,0	2 387,5	2 380,9	46,6	-0,3	0,0
Transferências de capital	65,8	134,0	59,5	76,3	56,9	28,2	0,1
Administração Central	0,6	0,4	0,4	1,0	238,3	155,3	0,0
Outros subsetores das Administrações Públicas	0,1	0,1					
União Europeia	12,3	1,7	12,3	0,1	3,0	-99,6	-0,1
Outras transferências	52,9	131,7	46,8	75,2	57,1	60,8	0,2
Outras despesas de capital	5,1	11,2	5,1	9,7	85,9	89,3	0,0
Diferenças de consolidação	0,0	0,1					
Despesa efetiva	19 307,6	23 006,1	15 712,2	18 303,1	79,6	16,5	
Saldo global	-1 578,4	-728,4	84,8	-116,7			
Despesa primária	19 095,3	22 856,2	15 554,2	18 210,0	79,7	17,1	
Saldo corrente	-578,7	737,4	814,1	375,0			
Saldo de capital	-999,7	-1 465,8	-729,3	-491,7			
Saldo primário	-1 366,1	-578,5	242,7	-23,6			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos dos quais Receitas de:	507,9	862,5	-475,0	-498,6			
Alienação de partes de Capital							
Outros Ativos	4 992,4	10 385,6	4 301,7	5 213,8			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 489,7	1 837,9	1 221,3	1 755,9			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	403,4	247,0	1 781,1	2 137,9			

Notas:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

2025: Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa; Banif, S.A.; Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul; Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa; Fundação para o Desenvolvimento das Ciências Económicas, Financeiras e Empresariais; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro). Esta estimativa apenas é utilizada nos meses em que haja falta de reporte, nos restantes é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025		Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	12 186,8	12 868,9	11 255,3	11 853,9	92,1	5,3	5,3
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	4 329,1	4 294,8	3 710,6	3 838,8	89,4	3,5	1,1
Quotas e contribuições para a CGA	4 269,0	4 220,6	3 655,0	3 784,1	89,7	3,5	1,1
Compensação por pagamento de pensões	60,2	74,2	55,7	54,7	73,8	-1,7	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	44,7	54,5	41,4	40,1	73,6	-3,2	0,0
Outras entidades	15,4	19,6	14,2	14,6	74,3	2,7	0,0
Transferências correntes	7 763,8	8 231,9	7 460,2	7 963,2	96,7	6,7	4,5
Orçamento do Estado	7 126,1	7 567,6	6 872,6	7 350,5	97,1	7,0	4,2
Comparticipação do Orçamento do Estado	6 541,1	6 962,3	6 338,9	6 759,0	97,1	6,6	3,7
Compensação por pagamento de pensões	585,0	605,3	533,7	591,5	97,7	10,8	0,5
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	198,2	198,1	177,4	194,2	98,1	9,5	0,1
Subvenções vitalícias	8,4	8,9	7,7	8,2	92,0	6,3	0,0
Pensões de preço de sangue	33,5	34,5	30,9	31,7	91,8	2,4	0,0
Outras	344,9	363,8	317,6	357,4	98,3	12,5	0,4
Outras transferências correntes	637,7	664,3	587,6	612,7	92,2	4,3	0,2
Outras receitas correntes	93,9	342,2	84,5	51,9	15,2	-38,6	-0,3
Receita de capital	8,2	8,2			-	-100,0	-0,1
Transferências de capital	8,2		8,2		-	-100,0	-0,1
Receita efetiva	12 195,0	12 868,9	11 263,5	11 853,9	92,1	5,2	
Despesa corrente	12 397,2	12 976,3	11 392,7	11 938,0	92,0	4,8	4,8
Despesas com pessoal	7,7	8,1	7,1	7,0	85,7	-1,4	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,1	0,1	62,8	-25,4	0,0
Segurança Social	7,6	8,1	7,0	6,9	85,9	-1,2	0,0
Aquisição de bens e serviços	29,4	42,7	25,5	30,2	70,6	18,3	0,0
Juros e outros encargos	0,2	2,3	0,2	0,5	23,9	231,6	0,0
Transferências	12 357,1	12 914,0	11 359,1	11 897,8	92,1	4,7	4,7
Pensões e abonos da responsabilidade de:							
Caixa Geral de Aposentações	10 853,9	11 330,7	9 992,6	10 438,8	92,1	4,5	3,9
Orçamento do Estado	569,5	587,3	519,5	575,7	98,0	10,8	0,5
Outras entidades	690,5	729,4	638,2	660,7	90,6	3,5	0,2
Outras transferências correntes	243,2	266,6	208,7	222,7	83,6	6,7	0,1
Outras despesas correntes	2,8	9,1	0,8	2,4	26,7	202,9	0,0
Despesa de capital					-	-	
Despesa efetiva	12 397,2	12 976,3	11 392,7	11 938,0	92,0	4,8	
Saldo global	-202,2	-107,4	-129,2	-84,1			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-222,3	-107,4	-629,4	-792,4			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	20,2	0,0	500,2	708,3			

Nota:

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025	2024	2025
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	37 166,9	40 938,7	10,1	10,1
Impostos indiretos	232,9	256,8	207,4	210,5	1,5	0,0
Contribuições e quotizações	27 688,5	29 460,5	24 524,7	26 720,6	9,0	5,9
Transferências correntes da Administração Central	12 009,8	12 309,9	10 463,1	11 267,6	7,7	2,2
dos quais:						
Transferências do Orçamento do Estado	10 881,4	11 532,5	9 462,8	10 299,1	8,8	2,3
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 768,8	9 346,6	7 969,0	8 794,5	10,4	2,2
Restantes transferências	14,2	3,0	0,0	4,3	-	0,0
IVASocial	1 085,1	1 142,6	994,6	1 047,3	5,3	0,1
Adicional ao IMI	147,9	155,7	33,5	30,3	-9,7	0,0
Consignação do IRC	449,0	472,8	76,0	76,0		
Adicional à contribuição do setor bancário	34,4	40,8	34,4	3,9	-88,8	-0,1
Pensões bancários	382,1	371,1	355,2	342,8	-3,5	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	863,4	1 472,8	799,6	1 175,1	47,0	1,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	139,7	574,9	132,3	207,1	56,5	0,2
Outras transferências	3,1	2,0	2,6	2,7	5,1	0,0
Restantes receitas correntes	1 252,8	961,8	1 037,2	1 355,1	30,6	0,9
Receita de capital	1,9	6,9	1,1	0,3	-74,4	0,0
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência		0,2			-	
Transferências do Orçamento do Estado	0,5	6,1	0,4		-100,0	0,0
Restantes receitas de capital	1,4	0,6	0,7	0,3	-62,2	0,0
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	37 168,0	40 939,0	10,1	
Despesa corrente	36 581,6	39 221,4	32 337,9	34 645,0	7,1	7,1
Prestações sociais	33 184,5	35 079,5	29 158,3	31 055,3	6,5	5,9
Pensões	23 182,3	23 947,4	20 045,1	21 111,8	5,3	3,3
Sobrevivência	3 120,9	3 250,1	2 688,0	2 828,7	5,2	0,4
Invalidez	1 289,8	1 340,0	1 116,1	1 185,9	6,3	0,2
Velhice	17 374,6	18 271,1	14 983,0	15 832,0	5,7	2,6
Beneficiários dos antigos combatentes	50,3	52,3	50,1	51,4	2,5	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	986,1	1 033,2	847,3	859,7	1,5	0,0
Complemento excepcional de pensão	0,5	0,6	0,5	0,0	-98,8	0,0
Suplemento extraordinário de pensão	360,1		360,1	354,2	-1,6	0,0
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 359,2	1 403,2	1 244,0	1 281,5	3,0	0,1
Subsídio por doença	920,3	986,3	843,5	922,3	9,3	0,2
Prestações de desemprego	1 591,1	1 604,9	1 449,4	1 541,5	6,4	0,3
Complemento Solidário para Idosos	398,7	406,8	358,6	483,2	34,7	0,4
Prestação Social para a Inclusão	711,9	788,1	650,2	733,6	12,8	0,3
Prestações de parentalidade	890,9	956,9	812,6	922,5	13,5	0,3
Medidas excepcionais e temporárias (COVID-19)	3,5	15,0	1,8	1,3	-25,7	0,0
Garantia Infância	83,1	86,6	75,6	78,8	4,3	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	2,1	5,0	2,0	0,2	-91,0	0,0
Outras prestações	704,6	780,2	651,3	572,9	-12,0	-0,2
Ação social	2 953,7	3 697,3	2 672,3	3 059,4	14,5	1,2
Rendimento Social de Inserção	357,6	373,8	328,6	314,3	-4,4	0,0
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	25,6	28,1	23,3	32,1	38,0	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	390,8	382,2	362,8	350,7	-3,3	0,0
Administração	388,9	477,2	345,7	356,8	3,2	0,0
Transferências correntes	1 649,2	1 795,2	1 589,0	1 694,7	6,7	0,3
Ações de Formação Profissional	895,0	1 201,2	816,2	1 065,1	30,5	0,8
das quais:						
Com suporte no Fundo Social Europeu	853,4	1 093,2	784,3	975,0	24,3	0,6
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	73,2	286,1	65,9	122,3	85,5	0,2
Despesa de Capital	74,2	165,4	55,4	63,7	14,9	0,0
PIDDAC	0,2	7,1	0,2	0,1	-63,1	0,0
Outras	74,0	158,2	55,2	63,6	15,2	0,0
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	32 393,3	34 708,7	7,1	
Saldo global	5 536,3	5 659,0	4 774,7	6 230,3		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 921,8	582,8	24,2	2 391,5		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0	-0,1			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	5 036,2	4 750,3	3 838,8		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

- a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

- a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025	2024	2025
Receita corrente	42 190,2	45 038,8	37 166,9	40 938,8	10,1	10,1
Receitas fiscais	232,9	256,8	207,4	210,5	1,5	0,0
Impostos indiretos	232,9	256,8	207,4	210,5	1,5	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	27 688,5	29 460,5	24 524,7	26 720,6	9,0	5,9
Taxes, multas e outras penalidades	138,3	98,2	123,9	165,4	33,4	0,1
Transferências correntes	13 016,0	14 359,6	11 397,6	12 650,2	11,0	3,4
Administração Central	12 009,8	12 309,9	10 463,1	11 267,6	7,7	2,2
União Europeia	1 003,1	2 047,7	932,0	1 379,8	48,1	1,2
Outras transferências	3,1	2,0	2,6	2,7	5,1	0,0
Outras receitas correntes	1 114,5	863,6	913,3	1 192,2	30,5	0,8
Receita de capital	1,9	6,9	1,1	0,3	-76,2	0,0
Venda de bens de investimento	1,3	0,5	0,7	0,3	-64,8	0,0
Transferências de capital	0,6	6,3	0,4		-100,0	0,0
Administração Central	0,5	6,3	0,4		-100,0	0,0
Outras transferências	0,1				-	
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-59,2	0,0
Receita efetiva	42 192,1	45 045,7	37 168,0	40 939,0	10,1	
Despesa corrente	36 488,5	39 125,2	32 253,2	34 592,0	7,3	7,2
Despesas com pessoal	343,4	377,4	309,7	318,0	2,7	0,0
Remunerações certas e permanentes	274,9	302,5	250,3	256,3	2,4	0,0
Abonos variáveis ou eventuais	6,7	6,8	6,0	6,1	2,4	0,0
Segurança Social	61,8	68,1	53,4	55,6	4,0	0,0
Aquisição de bens e serviços	113,3	264,9	96,7	83,7	-13,5	0,0
Juros e outros encargos	7,9	12,0	7,3	7,6	4,0	0,0
Transferências correntes	35 450,8	37 344,5	31 342,1	33 291,3	6,2	6,0
Administração Central	2 060,5	2 142,8	1 993,4	1 956,5	-1,8	-0,1
Outros subsetores das Administrações Públicas	94,9	241,2	85,3	156,9	84,1	0,2
União Europeia	5,6		0,2		-100,0	0,0
Outras transferências	33 289,9	34 960,5	29 263,4	31 177,9	6,5	5,9
Subsídios	565,4	1 111,8	489,6	883,4	80,4	1,2
Outras despesas correntes	7,8	14,7	7,6	8,0	4,6	0,0
Despesa de capital	167,3	261,6	140,1	116,7	-16,7	-0,1
Investimento	71,7	162,9	53,1	62,1	16,8	0,0
Transferências de capital	95,6	98,7	87,0	54,7	-37,1	-0,1
União Europeia	0,0	0,2	0,0	0,2	-	0,0
Outras transferências	95,6	98,6	87,0	54,5	-37,4	-0,1
Despesa efetiva	36 655,8	39 386,8	32 393,3	34 708,7	7,1	
Saldo global	5 536,3	5 659,0	4 774,7	6 230,3		
Despesa primária	36 648,0	39 374,8	32 386,0	34 701,1	7,1	
Saldo primário	5 544,1	5 670,9	4 782,0	6 237,9		
Saldo corrente	5 701,7	5 913,7	4 913,7	6 346,8		
Saldo de capital	-165,4	-254,7	-139,0	-116,5		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos dos quais Receitas de:	3 921,8	582,8	24,2	2 391,5		
Outros ativos	15 002,7	41 897,5	14 526,3	10 645,4		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-0,1	-40,0				
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	1 614,3	5 036,2	4 750,4	3 838,8		

Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2024 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2024.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			Contributo VHA (pp)
	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	2024	2025	TVHA (%)	
Receita corrente	1 089,0	1 241,1	14,0	1 511,3	1 574,7	4,2	2 599,4	2 815,3	8,3	6,9
Receita fiscal	764,3	830,3	8,6	1 139,2	1 129,4	-0,9	1 903,5	1 959,6	2,9	1,8
Impostos diretos	232,4	273,0	17,5	426,3	411,9	-3,4	658,7	684,9	4,0	0,8
Imposto s/Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	178,2	208,3	16,9	219,8	228,9	4,1	398,0	437,2	9,8	1,3
Imposto s/Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	54,2	64,7	19,4	206,5	183,0	-11,4	260,7	247,7	-5,0	-0,4
Outros										
Impostos indiretos	531,9	557,3	4,8	712,9	717,4	0,6	1 244,8	1 274,7	2,4	1,0
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	371,8	372,5	0,2	570,1	550,8	-3,4	941,9	923,3	-2,0	-0,6
Outros	160,2	184,8	15,4	142,8	166,6	16,7	302,9	351,4	16,0	1,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	268,9	352,4	31,1	258,5	320,1	23,8	527,4	672,5	27,5	4,7
Administração Central	215,3	292,9	36,1	196,8	251,0	27,6	412,1	544,0	32,0	4,2
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	203,3	281,0	38,2	196,7	250,8	27,5	400,0	531,8	32,9	32,0
Outros subsetores das Administrações Públicas	11,2	12,6	12,7	15,4	16,7	8,6	26,5	29,3	10,3	0,1
União Europeia	28,4	31,9	12,4	46,3	52,3	12,9	74,7	84,3	12,8	0,3
Outras transferências	14,0	15,0	7,2	0,1	0,1	-25,0	14,0	15,0	7,0	0,0
Outras receitas correntes	55,9	58,3	4,4	105,4	121,0	14,8	161,3	179,3	11,2	0,6
Diferenças de consolidação			0,2		8,1	4,3	-47,1	7,2	3,9	-45,6
Receita de capital	327,5	240,4	-26,6	186,8	204,7	9,6	514,2	445,1	-13,4	-2,2
Venda de bens de investimento	0,1	0,4	205,7	2,4	8,7	256,8	2,6	9,1	254,5	0,2
Transferências de capital	326,1	239,5	-26,6	183,7	191,3	4,1	509,8	430,8	-15,5	-2,5
Administração Central	177,3	114,4	-35,5	122,2	93,4	-23,5	299,5	207,8	-30,6	-2,9
dos quais:										
Transferências do Orçamento do Estado	177,0	113,3	-36,0	122,1	93,2	-23,6	299,1	206,5	-30,9	-30,9
Outros subsetores das Administrações Públicas		0,0						0,0		0,0
União Europeia	148,7	124,8	-16,1	61,4	97,9	59,3	210,1	222,7	6,0	0,4
Outras transferências	0,2	0,3	75,3	0,1	0,0	-99,9	0,2	0,3	27,3	0,0
Outras receitas de capital	1,2	0,5	-56,4	0,6	0,1	-91,1	1,9	0,6	-68,3	0,0
Diferenças de consolidação						4,7			4,7	
Receita efetiva	1 416,5	1 481,5	4,6	1 698,0	1 779,5	4,8	3 113,6	3 260,5	4,7	
Despesa corrente	1 262,1	1 351,1	7,0	1 373,3	1 445,7	5,3	2 634,6	2 796,3	6,1	5,2
Despesas com o pessoal	655,6	720,6	9,9	728,7	777,1	6,6	1 384,3	1 497,7	8,2	3,7
Remunerações certas e permanentes	482,9	526,2	9,0	532,5	559,5	5,1	1 015,4	1 085,7	6,9	2,3
Abonos variáveis ou eventuais	53,2	63,4	19,2	68,6	80,1	16,8	121,7	143,5	17,9	0,7
Segurança Social	119,5	131,0	9,7	127,7	137,6	7,7	247,2	268,6	8,7	0,7
Aquisição de bens e serviços	376,5	390,2	3,6	365,6	382,5	4,6	742,1	772,7	4,1	1,0
Juros e outros encargos	73,2	72,4	-1,1	119,7	111,3	-7,0	192,9	183,7	-4,8	-0,3
Transferências correntes	115,3	127,4	10,5	122,6	135,8	10,8	237,9	263,2	10,6	0,8
Administrações Públicas	4,6	6,3	36,3	2,4	2,9	16,4	7,1	9,1	29,4	0,1
Outras transferências	110,7	121,1	9,4	120,2	133,0	10,7	230,9	254,1	10,1	0,7
Subsídios	23,4	23,2	-0,8	34,1	35,0	2,5	57,5	58,2	1,2	0,0
Outras despesas correntes	17,3	16,8	-3,2	2,6	3,9	53,0	19,9	20,7	4,1	0,0
Diferenças de consolidação	0,9	0,5		0,0	0,0		0,0	0,0		0,0
Despesa de capital	285,2	326,5	14,5	179,2	207,2	15,6	464,3	533,7	14,9	2,2
Aquisição de bens de capital	85,8	135,3	57,7	153,1	168,7	10,2	238,9	304,0	27,3	2,1
Transferências de capital	198,3	190,9	-3,7	24,4	38,5	57,6	222,8	229,4	3,0	0,2
Administrações Públicas	5,6	11,3	101,8	11,4	17,0	49,4	17,0	28,3	66,7	0,4
Outras transferências	192,7	179,6	-6,8	13,0	21,5	64,8	205,8	201,1	-2,3	-0,1
Outras despesas de capital	1,0	0,3	-75,0				1,0	0,3	-75,0	0,0
Diferenças de consolidação				1,7			1,7			
Despesa efetiva	1 547,3	1 677,6	8,4	1 552,5	1 652,9	6,5	3 098,9	3 329,9	7,5	
Saldo global	-130,8	-196,1		145,5	126,6		14,7	-69,5		
Despesa primária	1 474,1	1 605,2	8,9	1 432,8	1 541,6	7,6	2 906,0	3 146,2		
Saldo primário	-57,6	-123,6		265,2	237,9		207,6	114,2		
Saldo corrente	-173,1	-110,0		137,9	129,0		-35,2	19,1		
Saldo de capital	42,3	-86,1		7,6	-2,4		49,9	-88,5		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos dos quais Receitas de:	-1,3	-2,3		-1,4	0,4		-2,7	-1,9		
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	4,1	6,8		22,5	58,8		26,6	65,6		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	88,9	221,6		-20,4	-16,9		68,4	204,8		
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-40,6	27,9		126,5	109,3		85,9	137,2		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2024	2025	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
Receita corrente	9 756,0	10 952,2	12,3	10,6
Receita fiscal	3 464,8	3 985,9	15,0	4,6
Impostos diretos	3 444,9	3 976,6	15,4	4,7
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	1 557,7	1 957,4	25,7	3,5
Imposto municipal sobre imóveis	1 098,3	1 197,9	9,1	0,9
Imposto Único de Circulação	316,2	329,5	4,2	0,1
Derrama	472,1	489,3	3,6	0,2
Outros	0,4	2,5	487,1	0,0
Impostos indiretos	19,9	9,3	-53,3	-0,1
Taxes, multas e outras penalidades	525,9	706,7	34,4	1,6
Transferências correntes	4 395,6	4 793,4	9,1	3,5
Administração Central	4 277,2	4 656,4	8,9	3,4
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	2 597,7	2 647,4	1,9	0,4
Fundo de Equilíbrio Financeiro	1 764,0	1 806,1	2,4	0,4
Fundo Social Municipal	233,2	262,9	12,7	0,3
Participação IRS	503,1	500,2	-0,6	0,0
Participação no IVA	97,4	78,2	-19,7	-0,2
Outros subsetores das Administrações Públicas	36,8	39,5	7,4	0,0
União Europeia	63,2	77,6	22,9	0,1
Outras transferências	18,4	19,9	8,2	0,0
Outras receitas correntes	1 369,8	1 466,1	7,0	0,9
Receita de capital	1 539,4	2 224,0	44,5	6,1
Venda de bens de investimento	82,6	72,6	-12,1	-0,1
Transferências de capital	1 438,5	2 132,0	48,2	6,1
Administração Central	870,2	1 265,0	45,4	3,5
das quais:				
Transferências do Orçamento do Estado	491,4	644,4	31,1	1,4
Fundo de Equilíbrio Financeiro	196,2	201,1	2,5	0,0
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	295,2	443,4	50,2	1,3
Outros subsetores das Administrações Públicas	7,5	18,4	145,9	0,1
União Europeia	548,4	841,2	53,4	2,6
Outras transferências	12,4	7,5	-39,5	0,0
Outras receitas de capital	18,3	19,4	5,6	0,0
Receita efetiva	11 295,4	13 176,1	16,7	16,7
Despesa corrente	8 002,8	8 637,3	7,9	6,1
Despesas com o pessoal	3 582,0	3 886,1	8,5	2,9
Remunerações certas e permanentes	2 762,2	3 001,4	8,7	2,3
Abonos variáveis ou eventuais	168,2	189,6	12,7	0,2
Segurança Social	651,5	695,1	6,7	0,4
Aquisição de bens e serviços	2 907,7	3 170,8	9,0	2,5
Juros e outros encargos	94,8	80,6	-15,0	-0,1
Transferências correntes	1 033,3	1 066,9	3,3	0,3
Subsetores das Administrações Públicas	395,8	378,5	-4,4	-0,2
Outras transferências	637,5	688,4	8,0	0,5
Subsídios	231,4	260,1	12,4	0,3
Outras despesas correntes	153,7	172,9	12,5	0,2
Despesa de capital	2 343,3	3 119,1	33,1	7,5
Aquisição de bens de capital	2 041,0	2 784,5	36,4	7,2
Transferências de capital	280,1	316,1	12,8	0,3
Subsetores das Administrações Públicas	157,8	157,8	0,0	0,0
Outras transferências	122,3	158,2	29,4	0,3
Outras despesas de capital	22,3	18,5	-17,1	0,0
Despesa efetiva	10 346,2	11 756,4	13,6	13,6
Saldo global	949,2	1 419,7		
Despesa primária	10 251,4	11 675,8	13,9	13,8
Saldo primário	1 044,0	1 500,3		
Saldo corrente	1 753,2	2 314,8		
Saldo de capital	-804,0	-895,1		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-20,9	15,3		
dos quais Receitas de:				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	185,4	159,0		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	26,7	84,9		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	996,8	1 489,3		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	26,9%	30,2%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2024:

Dados reportados de 2024: receita 307 municípios; despesa 307 municípios. Em falta: receita 1; despesa 1.

2025:

Dados reportados de 2025: Dados reportados de 2025: receita 255 municípios; despesa 254 municípios. Em falta: receita 53; despesa 54.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Entidade Orçamental, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência – Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Receita corrente	608,1	15,0	621,5	841,9	103,9	930,1
Transferências correntes	517,0	2,9	519,9	818,8	10,0	828,8
Administrações Públicas				0,0		0,0
Outras	517,0	2,9	519,9	818,8	10,0	828,8
<i>Das quais: U.E.</i>	515,8	2,9	518,7	816,7	9,7	826,4
Outras receitas correntes	1,5	8,6	10,1	9,9	29,8	39,7
Diferenças de consolidação	89,7	3,5	91,5	13,1	64,2	61,6
Receita de capital	1 351,5	14,3	1 365,7	1 549,4	14,5	1 553,1
Transferências de capital	1 351,3	3,4	1 354,7	1 487,6	0,5	1 488,1
Administrações Públicas				0,2		0,2
Outras	1 351,3	3,4	1 354,7	1 487,4	0,5	1 487,9
<i>Das quais: U.E.</i>	1 351,2	3,4	1 354,6	1 485,5	0,5	1 486,0
Diferenças de consolidação	0,2	10,8	10,9	61,8	14,1	65,1
Receita efetiva	1 959,6	29,3	1 987,2	2 391,3	118,4	2 483,2
Despesa corrente	445,9	9,1	453,3	600,7	46,5	631,6
Despesas com o pessoal	38,1	1,9	39,9	56,7	1,6	58,3
Remunerações certas e permanentes	31,4	1,5	32,9	45,5	1,1	46,5
Abonos variáveis ou eventuais	0,6	0,0	0,6	1,2	0,0	1,3
Segurança social	6,1	0,3	6,4	10,0	0,5	10,5
Aquisição de bens e serviços	138,1	1,9	140,0	186,7	18,5	205,1
Juros e outros encargos	0,0		0,0	0,0		0,0
Transferências correntes	154,6	1,1	155,6	264,4	1,6	266,0
Administrações Públicas	58,8	0,0	58,8	44,1	0,6	44,7
<i>Das quais: Administração Local</i>	58,2		58,2	44,1	0,6	44,7
Outras	95,8	1,0	96,9	220,3	1,0	221,3
Subsídios	83,3		83,3	53,5		53,5
Outras despesas correntes	31,8	2,6	34,4	23,8	24,9	48,7
Diferenças de consolidação		1,7		15,7		
Despesa de capital	1 598,7	20,5	1 619,1	2 487,6	35,9	2 512,7
Investimento	509,9	20,5	530,3	868,9	34,5	903,4
Transferências de capital	964,6		964,6	1 521,7	1,4	1 523,1
Administrações Públicas	351,6		351,6	558,5	0,1	558,6
<i>Das quais: Administração Local</i>	351,6		351,6	557,4	0,1	557,5
Outras	613,1		613,1	963,2	1,3	964,5
Diferenças de consolidação	124,1		124,1	97,0		86,2
Despesa efetiva	2 044,6	29,6	2 072,3	3 088,4	82,4	3 144,3
Saldo global	-84,9	-0,2	-85,1	-697,1	36,0	-661,1
<i>Por memória:</i>						
Despesa primária	2 044,5	29,6	2 072,3	3 088,4	82,4	3 144,2
Saldo primário	-84,9	-0,2	-85,1	-697,0	36,0	-661,0
Receita de ativos financeiros	30,8		30,8	575,2		575,2
Receita de passivos financeiros	350,9		350,9	485,4		485,4
Despesa de ativos financeiros	268,3		268,3	415,7		415,7

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução Acumulada					
	2024			2025		
	PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
Total da Receita Orçamental	2 228,4	15,0	2 243,4	2 812,8	40,2	2 853,0
Total da Despesa Orçamental	2 070,7	27,8	2 098,6	3 391,3	82,4	3 473,8
001 - Órgãos de Soberania	0,3		0,3	1,6	0,1	1,7
002 - Governação	10,4		10,4	12,3	1,2	13,5
003 - Representação Externa	7,6		7,6	16,1	4,0	20,0
004 - Finanças	5,5		5,5	65,5	0,2	65,7
006 - Defesa	86,8	2,5	89,2	61,4	10,4	71,8
007 - Justiça	58,4	0,2	58,6	75,7	12,0	87,7
008 - Segurança Interna	34,1	3,4	37,5	24,0	1,1	25,0
009 - Educação	139,3	14,0	153,3	142,7	1,9	144,6
010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	174,3	7,0	181,3	308,9	29,1	338,1
011 - Saúde	78,3		78,3	184,5	12,2	196,7
012 - Infraestruturas e Habitação	420,4	0,4	420,8	709,7	2,8	712,4
013 - Economia	675,7	0,0	675,8	1 298,3	1,2	1 299,5
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	100,9		100,9	91,7	4,3	96,0
015 - Ambiente e Energia	68,0		68,0	136,3	0,1	136,5
016 - Juventude e Desporto	1,1		1,1	4,2		4,2
017 - Agricultura e Mar	26,7	0,2	26,9	69,1	1,0	70,1
018 - Cultura	34,6		34,6	32,5		32,5
019 - Coesão Territorial	126,8		126,8	116,0	0,6	116,6
020 - Reforma do Estado	21,7		21,7	40,8	0,3	41,1

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Receita e Despesa totais consolidadas de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência – Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Anos Anteriores (2021-2023)	CGE	Execução Acumulada					
			2024			2025		
			PRR	Esforço Nacional	Total	PRR	Esforço Nacional	Total
RESILIÊNCIA	1 879,9	1 938,6	1 454,5	7,1	1 461,7	2 604,2	52,5	2 656,8
C1. SNS	74,4	142,4	78,3		78,3	185,7	12,2	197,8
C2. HABITAÇÃO	282,5	474,4	347,2	0,3	347,5	606,3	23,1	629,5
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	10,1	5,3	3,8		3,8	11,0	0,2	11,2
C4. CULTURA	37,8	42,7	34,4		34,4	33,1	0,0	33,1
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	1 050,2	679,3	522,5	2,3	524,8	1 188,3	5,9	1 194,2
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	292,6	384,5	314,5	4,6	319,1	321,0	9,3	330,3
C7. INFRAESTRUTURAS	86,2	100,3	83,1		83,1	160,4	0,0	160,5
C8. FLORESTAS	45,8	107,9	69,8		69,8	94,4	1,7	96,1
C9. GESTÃO HÍDRICA	0,4	1,7	0,9		0,9	4,0	0,1	4,1
TRANSIÇÃO CLIMÁTICA	376,1	429,6	380,0	3,0	383,0	465,9	10,8	476,7
C10. MAR	33,6	112,5	94,1	2,5	96,6	74,6	9,0	83,6
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	103,1	174,4	158,3		158,3	156,7	0,2	156,9
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	24,5	16,7	15,8	0,1	15,9	27,7	0,0	27,8
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	161,4	42,0	29,9	0,5	30,4	41,5	1,5	43,0
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	5,8	4,4	3,1		3,1	2,5		2,5
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	47,7	79,5	78,7		78,7	84,5		84,5
C21. REPOWEREU						78,4		78,4
TRANSIÇÃO DIGITAL	448,2	326,5	236,2	17,7	253,9	321,2	19,1	340,3
C16. EMPRESAS 4.0	58,9	99,2	92,1	0,0	92,1	126,5	0,2	126,7
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	15,0	9,4	4,4		4,4	14,9	0,2	15,1
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	26,4	55,6	46,8		46,8	65,5	10,4	75,9
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE	110,5	68,9	48,3	3,6	52,0	81,1	6,6	87,7
C20. ESCOLA DIGITAL	237,4	93,3	44,6	14,0	58,6	33,1	1,7	34,9
Despesa Total	2 704,3	2 694,7	2 070,7	27,8	2 098,6	3 391,3	82,4	3 473,8

Fonte: Entidade Orçamental.

Notas:

Despesa total consolidada de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CGE	Orçamento Inicial	Execução		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
			2024	2025	out/2025	nov/2025
Empréstimos a curto prazo		50,0				
Empréstimos a médio e longo prazos	607,6	6 406,7	89,8	13,0	580,1	9,1
Entidades Públicas		5 126,0				
Serviços e Fundos Autónomos	425,2	1 209,1	60,0		347,7	28,8
Entidades Públicas Reclassificadas	27,4	55,3	29,8		61,9	112,1
Administração Regional	110,0				150,0	
Administração Local (Portugal 2020)	27,5				4,7	
Administração Local (IFRRU)						
Fundos Públicos						
Outros Fundos	0,5	1,3			0,7	51,3
Fundo de Resolução Europeu						
Países Terceiros	17,0	15,0		13,0	15,0	100,0
Dotações de capital	3 814,9	3 729,9	500,0	5,1	2 148,7	57,6
Empresas Públicas não Financeiras	343,0	1 750,0			343,0	19,6
Entidades Públicas Reclassificadas	3 461,9	1 953,2	500,0	5,1	1 805,7	92,4
Fundos Públicos	10,0	20,0				
Outros Fundos	0,0	6,6				
Aquisição de Participações	2,6			0,1	0,2	
Execução de garantias	116,0	74,1		10,9	56,0	75,5
Expropriações	0,0	1,0				
Participações em organizações internacionais	59,9	30,4	-3,4	3,4	16,4	53,8
Outros ativos		20,0				
Total dos ativos financeiros	4 601,0	10 312,0	586,4	32,5	2 801,3	27,2

Fonte: Ministério das Finanças.

Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
			2024	2025	2024	2025
Receita corrente	14 046,4	15 951,6	12 793,4	14 162,2	10,7	10,6
Receita fiscal	108,5	128,6	108,5	120,2	10,8	0,1
Impostos diretos						
Impostos indiretos	108,5	128,6	108,5	120,2	10,8	0,1
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	13 937,9	15 823,0	12 684,9	14 042,0	10,7	10,5
Receita de capital	128,9	578,4	106,5	188,8	77,3	0,6
Receita efetiva	14 175,3	16 530,0	12 899,9	14 351,0	11,2	
Despesa corrente	15 177,6	16 168,8	13 564,5	14 929,5	10,1	9,9
Despesas com o pessoal	6 520,4	7 055,1	5 947,8	6 559,9	10,3	4,4
Remunerações certas e permanentes	4 220,6	4 468,5	3 859,5	4 301,0	11,4	3,2
Abonos variáveis ou eventuais	1 100,0	1 256,9	995,4	1 042,5	4,7	0,3
Segurança Social	1 199,8	1 329,8	1 092,9	1 216,4	11,3	0,9
Aquisição de bens e serviços	8 424,5	8 889,3	7 413,8	8 144,9	9,9	5,3
Produtos vendidos em farmácias	1 813,2	1 897,2	1 654,4	1 863,4	12,6	1,5
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 916,1	2 040,6	1 713,4	1 799,1	5,0	0,6
Parcerias público-privadas (PPP)	199,2	180,4	144,1	206,8	43,5	0,5
Aquisição de bens (compras inventários)	3 075,0	3 346,4	2 664,0	2 919,8	9,6	1,8
Outras aquisições de bens e serviços	1 421,0	1 424,7	1 237,9	1 355,8	9,5	0,9
Juros e outros encargos	3,3	0,5	2,9	4,6	58,6	0,0
Transferências correntes	222,6	202,3	194,4	213,8	10,0	0,1
Outras despesas correntes	6,8	21,6	5,6	6,3	12,5	0,0
Despesa de capital	375,3	578,4	274,9	358,6	30,4	0,6
Investimentos	357,4	334,4	257,3	262,8	2,1	0,0
Transferências de capital	17,9	244,0	17,6	95,8	444,3	0,6
Outras despesas de capital						
Despesa efetiva	15 552,9	16 747,2	13 839,4	15 288,1	10,5	
Saldo global	-1 377,6	-217,2	-939,5	-937,1		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período															
Natureza da Dívida		2024		2025										Variação Homóloga	
		nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*		
AC	Aquisição de bens e serviços	410,5	309,0	349,3	402,1	400,5	409,8	416,0	432,2	459,0	472,9	562,0	535,6	496,8	86,4
	Aquisição de bens de capital	116,7	26,0	32,2	58,7	40,0	77,4	107,3	86,6	85,5	82,4	100,1	154,9	210,6	93,9
	Transferências para AP	127,0	33,1	38,2	61,0	60,4	104,8	120,0	133,0	341,6	203,4	160,4	96,7	165,1	38,1
	Transferências para fora das AP	29,8	5,2	11,3	21,5	55,1	16,2	18,5	30,9	42,9	39,8	70,5	42,8	147,9	118,1
	Outras	156,3	111,6	120,1	149,5	163,0	163,9	158,2	201,0	189,7	141,6	192,0	185,9	198,7	42,4
Total da Administração Central		840,2	484,9	551,1	692,8	719,1	772,0	820,1	883,7	1 118,7	940,0	1 085,0	1 015,9	1 219,1	378,9
AR	Aquisição de bens e serviços	80,0	74,9	110,2	92,0	86,8	95,6	102,9	89,4	104,9	86,3	78,3	80,8	77,1	-2,9
	Aquisição de bens de capital	34,4	34,8	36,1	35,7	33,5	32,6	32,8	39,5	32,3	33,6	36,1	51,4	45,5	11,1
	Transferências para AP	25,4	2,7	1,6	4,4	12,0	2,2	2,8	8,8	9,5	12,5	6,6	6,5	60,8	35,4
	Transferências para fora das AP	42,9	25,9	31,6	35,5	30,8	32,7	38,9	36,5	38,0	36,6	35,9	38,6	34,1	-8,8
	Outras	53,4	23,3	30,7	30,6	30,0	50,7	40,0	60,5	32,3	36,5	35,0	58,4	0,8	
Total da Administração Regional		236,1	161,6	210,2	198,1	193,1	213,8	217,3	234,7	217,1	205,6	191,8	235,7	271,7	35,6
AL	Aquisição de bens e serviços	446,2	379,5	384,2	393,3	409,7	408,5	427,3	431,2	426,5	402,3	395,8	397,2	376,5	-69,8
	Aquisição de bens de capital	283,7	201,0	182,3	190,0	228,7	239,1	277,4	278,3	277,4	301,1	304,0	341,4	350,2	66,5
	Transferências para AP	35,3	28,6	34,4	34,2	33,4	34,2	38,8	34,8	32,5	32,8	32,3	29,0	27,8	-7,5
	Transferências para fora das AP	67,9	63,1	76,1	76,5	74,7	78,7	84,1	77,1	72,6	68,9	61,1	61,5	-6,4	
	Outras	563,1	502,1	489,3	489,8	495,2	495,2	509,0	573,5	498,6	484,1	479,4	488,0	512,7	-50,4
Total da Administração Local		1 396,2	1 174,3	1 166,3	1 183,8	1 241,6	1 255,7	1 336,5	1 394,9	1 305,9	1 292,9	1 280,3	1 316,7	1 328,7	-67,5
Total das Administrações Públicas		2 472,5	1 820,7	1 927,6	2 074,7	2 153,7	2 241,5	2 373,8	2 513,3	2 641,7	2 438,5	2 557,1	2 568,4	2 819,5	347,0

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia, pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida, o SNS, EPR e restantes entidades que não se incluem no perímetro de consolidação das Administrações Públicas em contas nacionais.

AC: Dados revistos de jun.25 a out.25

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fonte: Entidade Orçamental, Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector	2024		2025										Variação Homóloga	
	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	
Administrações Públicas	860,9	294,4	336,9	363,0	413,6	500,1	648,2	859,4	754,0	907,1	1 014,9	877,7	720,2	-140,7
Admin. Central excl. Subs. Saúde	54,5	51,3	51,2	51,1	48,4	50,2	50,3	51,6	52,0	53,5	55,1	55,5	58,3	3,8
Subsector da Saúde	0,2		1,5	2,6	2,1	1,5	0,2	0,3	0,8	17,0	16,9	17,3	16,7	16,5
Unidades de Saúde EPE	554,4	13,1	28,7	48,0	87,4	169,2	332,3	547,0	469,3	599,4	715,7	582,2	418,0	-136,4
Entidades Públicas Reclassificadas	9,8	8,4	15,4	15,7	18,5	18,1	17,6	24,1	24,1	24,2	26,4	29,3	34,0	24,2
Administração Local	49,8	28,4	32,3	32,8	36,2	40,4	43,2	43,6	40,3	43,0	37,3	36,3	32,6	-17,2
Administração Regional	192,2	193,2	207,8	212,9	221,1	220,7	204,6	192,7	167,5	170,1	163,6	157,2	160,7	-31,5
Outras Entidades	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Empr. Públicas Não Reclassificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4
Total	861,3	294,9	337,4	363,5	414,1	500,5	648,7	859,8	754,4	907,6	1 015,3	878,2	720,6	-140,7

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

EPR: Dados revistos de set.25 a out.25

AL (*) Dados revistos para a Administração Local desde 2020 com base na informação do SISAL, influenciada pelo processo de transição dos municípios para o novo referencial contabilístico – SNC-AP. Os passivos e pagamentos em atraso abrangem a despesa efetiva das entidades da Administração Local. Para os municípios que não procederam ao reporte é considerado o último reporte submetido. Em face da incorporação dos reportes das entidades faltosas, os dados publicados mensalmente podem sofrer revisões.

Fontes: Compilado pela Entidade Orçamental, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores	
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número	
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas			
2021							
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099	
2022							
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216	
2023							
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060	
2024							
janeiro	425 527	62 904	166 894	655 325	1 366	376 348	
fevereiro	425 594	62 765	166 688	655 047	1 328	376 801	
março	425 651	62 478	166 532	654 661	1 329	375 998	
abril	426 063	62 340	166 914	655 317	1 340	373 975	
maio	426 527	62 189	167 046	655 762	1 333	369 242	
junho	426 869	61 979	167 155	656 003	1 331	371 587	
julho	427 640	61 796	167 186	656 622	2 598	369 872	
agosto	428 479	61 656	167 573	657 708	1 336	367 681	
setembro	429 664	61 512	167 610	658 786	1 334	365 674	
outubro	430 685	61 348	167 704	659 737	1 340	363 152	
novembro	431 791	61 197	167 994	660 982	2 645	361 719	
dezembro	433 284	61 070	168 313	662 667	1 380	359 795	
2025							
janeiro	434 207	60 914	168 511	663 632	1 412	357 805	
fevereiro	434 831	60 659	168 499	663 989	1 378	357 420	
março	435 540	60 431	168 424	664 395	1 385	356 945	
abril	436 296	60 223	168 585	665 104	1 389	359 764	
maio	436 771	60 017	168 294	665 082	1 385	359 533	
junho	437 156	59 825	168 412	665 393	1 384	358 826	
julho	437 537	59 682	168 561	665 780	2 702	357 657	
agosto	437 917	59 528	168 773	666 218	1 389	356 200	
setembro	438 631	59 431	168 803	666 865	1 387	354 653	
outubro	439 168	59 263	168 768	667 199	1 388	353 327	
novembro	439 975	59 078	169 227	668 280	2 743	351 796	

	Pensionistas					Subscritores	
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)	
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas			
2021							
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5	
2022							
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0	
2023							
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6	
2024							
janeiro	1,7	-3,1	0,9	1,0	10,3	-2,3	
fevereiro	1,7	-3,0	0,9	1,1	9,9	-1,9	
março	1,8	-3,1	0,9	1,1	9,8	-1,7	
abril	1,8	-3,0	1,2	1,2	10,5	-1,9	
maio	1,8	-2,9	1,7	1,3	9,2	-2,9	
junho	1,8	-3,0	1,4	1,2	9,4	-1,9	
julho	1,8	-3,0	1,3	1,2	8,1	-2,1	
agosto	1,8	-3,1	1,3	1,2	6,3	-2,7	
setembro	1,9	-3,1	1,2	1,2	5,8	-4,3	
outubro	2,0	-3,1	1,0	1,3	6,0	-5,2	
novembro	2,1	-3,1	1,0	1,3	6,5	-5,3	
dezembro	2,1	-3,1	0,9	1,3	8,1	-5,3	
2025							
janeiro	2,0	-3,2	1,0	1,3	3,4	-4,9	
fevereiro	2,2	-3,4	1,1	1,4	3,8	-5,1	
março	2,3	-3,3	1,1	1,5	4,1	-5,1	
abril	2,4	-3,4	1,0	1,5	3,6	-3,8	
maio	2,4	-3,5	0,7	1,4	3,9	-2,6	
junho	2,4	-3,5	0,8	1,4	4,0	-3,4	
julho	2,3	-3,4	0,8	1,4	4,0	-3,3	
agosto	2,2	-3,5	0,7	1,3	3,9	-3,1	
setembro	2,1	-3,4	0,7	1,2	4,0	-3,0	
outubro	2,0	-3,4	0,6	1,1	3,6	-2,7	
novembro	1,9	-3,5	0,7	1,1	3,7	-2,7	

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Fluxos de Pensionistas de Aposentação/Reforma										
	Número					Despesa com pensões (€)					Pensão média nova
	Novos			Abonos abatidos de Aposentação/Reforma		Novos			Abonos abatidos de Aposentação/Reforma		Aposentação/Reforma (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas	Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total	Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Sobrevivência e Outras (€)
2021											
dezembro	1 258	86	799	2 143	1 157	1 695 801,0	99 472,8	423 524,9	2 218 798,7	1 390 334,0	1 335,8
2022											
dezembro	1 573	87	902	2 562	1 251	2 484 452,8	95 869,8	515 297,8	3 095 620,4	1 481 113,0	1 554,4
2023											
dezembro	2 694	101	1 138	3 933	1 213	4 250 855,0	122 365,6	611 297,8	4 984 518,4	1 536 841,3	1 564,7
2024											
janeiro	1 995	102	871	2 968	1 242	3 650 345,2	111 690,5	493 754,4	4 255 790,1	1 568 082,3	1 794,0
fevereiro	1 493	63	721	2 277	1 628	2 651 742,1	78 102,2	473 559,5	3 203 403,8	2 080 990,0	1 754,4
março	1 401	63	844	2 308	1 694	2 394 266,2	81 875,0	510 102,6	2 986 243,9	2 235 189,2	1 691,4
abril	1 408	101	1 132	2 641	1 235	2 254 324,3	120 715,9	641 779,5	3 016 819,7	1 624 317,3	1 573,9
maio	1 498	90	1 282	2 870	1 275	2 502 013,6	109 881,9	673 744,6	3 285 640,1	1 654 185,6	1 644,8
junho	1 411	86	985	2 482	1 365	2 284 807,2	99 521,9	582 535,2	2 966 864,2	1 783 379,7	1 592,7
julho	1 789	80	805	2 674	1 281	3 024 118,6	91 064,5	467 573,5	3 582 756,9	1 713 380,3	1 666,8
agosto	1 828	70	1 120	3 018	1 199	3 204 696,0	87 946,2	635 955,2	3 928 597,3	1 674 689,6	1 734,8
setembro	2 212	81	789	3 082	1 252	4 274 136,3	96 028,6	463 945,2	4 834 110,0	1 646 784,4	1 905,9
outubro	2 038	61	900	2 999	1 242	3 620 568,6	73 040,2	513 825,1	4 207 433,9	1 631 152,0	1 759,7
novembro	2 075	81	1 043	3 199	1 201	3 396 411,2	103 126,3	568 442,5	4 067 980,0	1 614 638,0	1 623,2
dezembro	2 553	102	997	3 652	1 289	4 499 801,2	120 189,5	487 858,3	5 107 849,0	1 730 121,9	1 740,1
2025											
janeiro	1 943	76	936	2 955	1 252	3 393 823,9	84 652,3	501 955,3	3 980 431,5	1 698 994,5	1 722,9
fevereiro	1 902	75	930	2 907	1 608	3 636 123,7	99 462,4	555 255,8	4 290 841,9	2 217 687,7	1 889,5
março	2 059	84	990	3 133	1 662	3 748 987,3	109 514,2	602 802,5	4 461 304,0	2 251 904,2	1 800,5
abril	1 814	68	946	2 828	1 334	3 216 077,4	84 057,8	581 082,9	3 881 218,0	1 779 102,8	1 753,5
maio	1 547	81	878	2 506	1 359	2 645 363,0	102 089,0	527 554,0	3 275 005,9	1 780 045,7	1 687,6
junho	1 544	89	921	2 554	1 440	2 431 508,3	102 718,8	563 952,4	3 098 179,4	2 016 109,3	1 551,9
julho	1 384	65	835	2 284	1 211	2 364 002,6	97 555,6	548 343,3	3 009 901,5	1 649 987,6	1 698,8
agosto	1 431	75	952	2 458	1 280	2 549 947,6	110 925,3	533 143,7	3 194 016,6	1 840 205,0	1 766,8
setembro	1 723	107	894	2 724	1 213	3 224 868,6	169 294,9	541 493,5	3 935 657,0	1 726 821,0	1 854,7
outubro	1 632	86	790	2 508	1 349	3 003 802,1	128 582,1	494 819,5	3 627 203,6	1 808 969,8	1 823,3
novembro	1 885	68	1 203	3 156	1 331	3 342 551,5	88 229,0	695 334,5	4 126 114,9	1 929 526,3	1 756,7

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)					VHA Pensão média nova	VHA Pensão média nova
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Aposentação/Reforma (€)	Sobrevivência e Outras (€)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas	Abonos abatidos de Aposentação/Reforma	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total	Abonos abatidos de Aposentação/Reforma		
2021												
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8
2022												
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8
2023												
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0
2024												
janeiro	31	31	28	30	-6,0	47,6	15,1	25,4	43,6	4,1	11,6	-2,3
fevereiro	24	-39	2	13	6,0	39,1	-24,3	10,9	31,4	12,7	14,3	8,4
março	16	-16	14	14	13,2	20,7	-12,2	18,8	19,2	21,7	4,6	4,2
abril	-5	46	43	13	-18,4	-10,6	41,6	39,1	-1,7	-7,8	-6,3	-3,1
maio	-8	6	104	22	-2,4	-8,3	-4,2	80,7	2,2	4,1	-0,8	-11,2
junho	6	18	-21	-7	8,6	6,7	29,9	-13,7	2,6	18,2	0,8	9,8
julho	5	7	3	4	2,0	8,7	-5,2	8,4	8,2	11,1	3,4	5,1
agosto	17	-20	12	14	11,3	21,9	-26,1	6,5	17,4	18,1	4,0	-4,8
setembro	34	-12	-23	11	9,0	48,2	-22,1	-25,0	33,4	16,7	10,6	-2,8
outubro	30	-21	-12	12	-1,7	33,4	-29,9	-9,1	24,4	1,7	2,9	3,8
novembro	25	6	17	0,2	26,4	7,1	8,5	23,0	2,5	2,9	1,7	2,3
dezembro	-5	1	-12	-7	6,3	5,9	-1,8	-20,2	2,5	12,6	11,2	-8,9
2025												
janeiro	-3	-25	7	0	0,8	-7,0	-24,2	1,7	-6,5	8,3	-4,0	-5,4
fevereiro	27	19	29	28	-1,2	37,1	27,3	17,3	33,9	6,6	7,7	-9,1
março	47	33	17	36	-1,9	56,6	33,8	18,2	49,4	0,7	6,5	0,7
abril	29	-33	-16	7	8,0	42,7	-30,4	-9,5	28,7	9,5	11,4	8,4
maio	3	-10	-32	-13	6,6	5,7	-7,1	-21,7	-0,3	7,6	2,6	14,3
junho	9	3	-6	3	5,5	6,4	3,2	-3,2	4,4	13,0	-2,6	3,5
julho	-23	-19	4	-15	-5,5	-21,8	7,1	17,3	-16,0	-3,7	1,9	13,1
agosto	-22	7	-15	-19	6,8	-20,4	26,1	-16,2	-18,7	9,9	1,8	-1,4
setembro	-22	32	13	-12	-3,1	-24,5	76,3	16,7	-18,6	4,9	-2,7	3,0
outubro	-20	41	-12	-16	8,6	-17,0	76,0	-3,7	-13,8	10,9	3,6	9,7
novembro	-9	-16	15	-1	10,8	-1,6	-14,4	22,3	1,4	19,5	8,2	6,1

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2024			2025			Acumulado
		set	out	nov	Ano até à data	Acumulado	set	
Receita corrente								
Impostos diretos	R01	0,1	646,1	18,2	2 301,0	2 492,4	1,1	434,9
Impostos indiretos	R02	0,1	636,4	0,0	825,9	828,0	-0,6	422,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03	0,1	9,7	0,0	448,1	448,1	1,4	11,7
Transferências correntes	R06							
Administrações Públicas	R0604 a R0605							
Outras	R0601/02/07 a 09							
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15							
Receita de capital	R09				18,2	1 027,0	0,4	18,8
Venda de bens de investimento	R10				137,6	137,6	0,6	4,8
Transferências de capital	R1004 a R1005				2,9	2,9		
Administrações Públicas	R1001/02/07 a 09							
Outras	R13				134,6	134,6		4,8
Receita efetiva		0,1	646,1	18,2	2 438,6	2 630,0	1,1	434,9
Despesa corrente		9,3	9,3	9,3	512,8	2 014,2	31,4	302,4
Despesas com o pessoal	D01				17,3			
Aquisição de bens e serviços	D02					1 123,7		
Juros e outros encargos	D03						19,0	290,1
Transferências correntes	D04	9,3	9,3	9,3	495,5	873,2	12,4	12,4
Administrações Públicas	D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	102,7	112,0	12,4	12,4
Outras	D0401/02/07 a 09				392,8	761,1		
Subsídios	D05							
Outras despesas correntes	D06							
Despesa de capital		28,4	28,4	28,4	312,6	341,0	40,3	43,4
Investimento	D07	1,6	1,6	1,6	17,1	18,6		3,1
Transferências de capital	D08	26,8	26,8	26,8	295,5	322,4	40,3	40,3
Administrações Públicas	D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	295,2	322,1	40,3	40,3
Outras	D0801/02/07 a 09				0,3	0,3		
Outras despesas de capital	D11							
Despesa efetiva		37,7	37,7	37,7	825,3	2 355,2	71,7	345,8
Impacto no Saldo global		-37,6	608,4	-19,5	1 613,3	274,8	-70,5	89,1
<i>Por memória:</i>								
Saldo corrente		-9,2	636,8	8,9	1 788,3	478,3	-30,2	132,4
Saldo de capital		-28,4	-28,4	-28,4	-175,0	-203,5	-40,3	-43,4
Saldo primário		-37,6	608,4	-19,5	1 613,3	274,8	-70,5	89,1
Despesa primária		37,7	37,7	37,7	825,3	2 355,2	71,7	345,8
								250,4
								1 454,2
								469,2

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

		Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social									
		2024			2025						
		set	out	nov	Ano até à data	Acumulado	set	out	nov	Acumulado	
Subtotal da Administração Central		-37,6	608,4	-19,5	1 613,3	274,8	-70,5	89,1	-230,0	469,2	
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01		586,0		586,0	586,0		375,6		375,6	
Contribuição extraordinária sobre o setor bancário - consignada ao Fundo de Resolução	Receita R01				188,4	188,4				193,3	
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01	0,1	50,4	0,0	51,5	53,7	-0,6	47,0	-4,0	46,6	
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do 'Incentiva +TP'	Receita R02				410,0	410,0				410,0	
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02		5,6	0,1	20,3	20,3		7,0	0,0	25,5	
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	0,1	4,1	0,0	17,8	17,8	1,4	4,7	0,8	24,1	
Lelão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15			18,2	18,2	18,2		0,6	18,2	18,8	
Dividendos do Novo Banco	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	0,0				44,7	
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15				651,5	651,5				671,5	
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				149,0	149,0				106,8	
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita R04/R05/R07/R08/R15				208,3	208,3				0,0	
Princípio da onerosidade, receita relativa a rendas de anos anteriores	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	189,3	0,4		0,6	1,8	
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita R09				2,9	2,9				0,0	
Direito potestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Novo Banco, S.A.	Receita R13				128,7	128,7				0,0	
Direito potestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Haitong Bank, S.A.	Receita R13				6,0	6,0				0,0	
Direito potestativo de aquisição de direito de conversão em ações - Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	Receita R13				0,0	0,0			4,8	4,8	
Pagamento de retroativos em Janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	Despesa D01				17,3	17,3				0,0	
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D02				0,0	944,6	19,0	290,1	197,2	686,4	
Pagamento relativo ao princípio da onerosidade realizado pela Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional em dezembro de 2024, mas que diz respeito ao ano de 2023 (o montante em causa foi expurgado da despesa de 2024 e considerado em 2023, por forma a não afetar a comparabilidade homóloga).	Despesa D02				0,0	179,1				0,0	
Transferências correntes - excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas aberto da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	9,3	9,3	9,3	102,7	112,0	12,4	12,4	12,9	136,5	
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	311,1				172,4	
Pagamento dos encargos relativos às retenções de IRS e dezembro de 2023 das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em Janeiro de 2024	Despesa D0401/02/07 a 09				165,2	165,2				0,0	
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AHE) do Frioão.	Despesa D0401/02/07 a 09				227,6	227,6				0,0	
Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação	Despesa D05				0,0	0,0				0,0	
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07	1,6	1,6	1,6	17,1	18,6			3,1	15,5	
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas aberto da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	26,8	26,8	26,8	295,2	322,1	40,3	40,3	40,3	443,4	
Fundo Sustentabilidade Sistêmica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	57,2				0,0	
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09				0,3	0,3				0,0	

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excepcionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) – têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excepcionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) – têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDUST. DE CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIÊNCIAS ECONÓMICAS FINANCEIRAS E EMPRESARIAIS	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DA REGIÃO DE LISBOA	BANIF, S.A.	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OPERADORES DE TRANSPORTE DE LISBOA	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
Receita corrente						
Receita fiscal	0,4	0,1	2,4 0,1		0,0	1,5
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE						
Transferências correntes	0,4	0,1	2,2 2,2			1,5
das quais: Administração Central	0,4	0,1	2,2			
Outras receitas correntes	0,0	0,0	0,0		0,0	0,1
das quais: Administração Central						
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde						
Receita de capital	0,5		0,0 0,0			0,5
Venda de bens de investimento						
Transferências de capital	0,5					0,5
das quais: Administração Central	0,5					0,5
Outras receitas de capital						
Receita efectiva	0,9	0,1	2,4	0,0	0,0	2,0
Despesa corrente	0,4	0,1	1,8	0,1	0,0	1,9
Despesas com o pessoal	0,2		0,5	0,0		1,1
Aquisição de bens e serviços	0,1	0,0	0,1	0,1		0,3
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde						
Juros e outros encargos						0,0
das quais: Administração Central						
Transferências correntes	0,1	0,0	1,1			0,5
das quais: Administração Central						
Subsídios						
dos quais: Administração Central						
Outras despesas correntes	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0
Despesa de capital	0,5		0,0			
Investimento	0,5		0,0			
Transferências de capital			0,0			
das quais: Administração Central						
Outras despesas de capital						
Despesa efectiva	0,9	0,1	1,8	0,1	0,0	1,9
Saldo global	0,0	0,0	0,6	-0,1	0,0	0,0
Períodos com ausência de reporte	novembro	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto; setembro; outubro; novembro	junho; julho; agosto; setembro; outubro; novembro	novembro	novembro	janeiro; fevereiro; março; abril; maio; junho; julho; agosto; setembro; outubro; novembro

	EXÉRCITO a)
Receita corrente	
Receita fiscal	
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	
Transferências correntes	
das quais: Administração Central	
Outras receitas correntes	
das quais: Administração Central	
das quais: das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde	
Receita de capital	
Venda de bens de investimento	
Transferências de capital	
das quais: Administração Central	
Outras receitas de capital	
Receita efectiva	0,0
Despesa corrente	61,2
Despesas com o pessoal	53,0
Aquisição de bens e serviços	8,1
das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde	
Juros e outros encargos	
das quais: Administração Central	
Transferências correntes	0,1
das quais: Administração Central	
Subsídios	
dos quais: Administração Central	
Outras despesas correntes	0,1
Despesa de capital	4,3
Investimento	4,3
Transferências de capital	
das quais: Administração Central	
Outras despesas de capital	
Despesa efectiva	65,5
Saldo global	-65,5
Períodos com ausência de reporte	novembro

Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cátivos previstos na lei do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

a) O período de novembro de 2024 encontra-se ajustado de pagamentos efetuados pelo Exército (65,5 milhões de euros), os quais, por motivos técnicos, não chegaram a entrar nos sistemas orçamentais centrais ainda nesse período.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025

Período: outubro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2025		
			Cativos iniciais (LOE) (1)	Cativos iniciais (LOE e DLEO) (2)	Cativos atuais (3)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral 012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário 038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social P001 - Órgãos de Soberania	12,7 2,7 0,4 15,8	25,6 3,1 1,3 30,0	0,5 0,2 0,2 0,7
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral 011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança 038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social 063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação 068 - Outras funções - Diversas não especificadas 082 - Segurança e Ação Social - Violência Doméstica - Prevenção e Proteção à Vítima P002 - Governação	20,0 1,3 23,8 2,3 0,2 0,8	33,3 2,4 26,5 5,0 0,2 0,8	15,3 0,2 2,8 4,2 0,2 0,8
MNE	P003 - Representação Externa	002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros 003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa 103 - Impacto do choque geopolítico P003 - Representação Externa	16,6 0,2 0,0	22,3 2,0 0,0	6,1 2,0 0,0
MF	P004 - Finanças	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral 003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa 027 - Segurança e ação social - Ação social 065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas 068 - Outras funções - Diversas não especificadas P004 - Finanças	78,0 0,1 2,6 25,0 155,0	100,5 0,3 3,1 140,4 155,0	34,1 0,2 1,7 41,2 117,7
MDN	P005 - Gestão da Dívida Pública P006 - Defesa	066 - Outras funções - Operações da dívida pública 004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral 005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação 006 - Defesa Nacional - Investigação 007 - Defesa Nacional - Forças Armadas 008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa 014 - Segurança e ordem públicas - Proteção civil e luta contra incêndios 017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior 018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior 022 - Saúde - Hospitais e clínicas 027 - Segurança e ação social - Ação social 049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras 084 - Simplex + 100 - Iniciativas de Ação Climática P006 - Defesa	0,2 0,0 192,4 1,7 75,8 0,4 72,5 0,1 0,0 0,2 14,2 2,1 0,1 0,0	0,7 0,0 196,8 4,2 117,5 0,9 72,5 0,1 0,0 0,5 18,8 3,2 0,1 0,0	0,7 0,0 0,7 2,4 43,5 8,7 0,0 0,0 0,4 4,5 3,2 0,1 0,0
MJ	P007 - Justiça	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral 009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação 010 - Segurança e ordem públicas - Investigação 012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário 013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores 063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação 065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas 082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima 084 - Simplex + P007 - Justiça	0,0 56,6 4,8 17,8 13,7 0,8 0,3 0,6 0,1	0,0 81,6 9,9 21,9 15,2 2,7 0,4 0,9 0,1	0,0 28,0 0,0 8,6 0,6 0,9 0,3 0,2 0,1
MAI	P008 - Segurança Interna	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação Económica Externa 009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação 011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança 014 - Segurança e ordem públicas - Proteção civil e luta contra incêndios 017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior 018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior 027 - Segurança e ação social - Ação social 068 - Outras funções - Diversas não especificadas 082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima 083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência 084 - Simplex + 100 - Iniciativas de Ação Climática 101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais P008 - Segurança Interna	11,2 22,9 3,5 3,0 1,0 2,2 0,0 0,1 0,0 0,0 0,0 0,0	107,3 44,2 6,4 4,3 1,1 3,6 0,0 0,1 0,0 0,0 0,0 0,0	85,1 26,1 5,2 1,4 0,8 1,7 0,0 0,1 0,0 0,0 0,0 0,0
MECI	P009 - Educação	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa 015 - Educação - Administração e regulamentação 017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior 019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino 084 - Simplex + P009 - Educação	1,6 10,0 99,8 35,8 0,2	4,5 30,1 104,0 35,8 0,2	1,2 1,9 1,8 0,0 0,2
MECI	P010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral 004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral 015 - Educação - Administração e regulamentação 016 - Educação - Investigação 019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino P010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	0,4 60,6 0,5 0,8 0,1	1,5 60,8 0,6 1,9 0,1	0,0 0,0 0,0 1,5 0,1
MS	P011 - Saúde	Instituições de Ensino Superior 020 - Saúde - Administração e regulamentação P011 - Saúde Serviço Nacional de Saúde	2,3 2,3	4,9 4,9	1,1 1,1

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral 004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral 015 - Educação - Administração e regulamentação 017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior 030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação 052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação 053 - Transportes e comunicações - Investigação 054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários 055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários 056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos 057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais 058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações 063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação 065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas 079 - Transportes e Comunicações - Parcerias Público Privadas 101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 103 - Impacto do choque geopolítico	0,8 1,3 2,5 38,9 89,7 7,0 0,0 52,6 206,2 0,5 19,9 3,6 4,0 0,0 173,8 5,8 0,4	1,0 1,5 2,5 41,5 103,5 16,2 0,5 64,4 249,7 0,6 21,9 3,6 8,1 0,0 0,0 0,4	0,2 1,7 2,5 30,9 40,3 1,8 0,5 9,6 61,8 0,6 0,8 3,6 0,0 0,0 0,4
MECT	P013 - Economia	061 - Comércio e turismo - Comércio 062 - Comércio e turismo - Turismo 063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação 065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas 086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo 100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0 12,5 1,5 35,0 16,4 0,0	0,2 18,2 1,8 52,9 22,0 0,0	0,2 7,3 0,7 39,5 5,7 0,0
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral 003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa 017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior 024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação 026 - Segurança e ação social - Segurança social 027 - Segurança e ação social - Ação social 064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho 065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas 068 - Outras funções - Diversas não especificadas 082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima 083 - Segurança e Ação Social - Integração da pessoa com deficiência 084 - Simplex +	0,0 0,4 0,5 0,9 20,5 18,0 69,9 0,8 0,0 0,1 1,8 0,6	0,0 0,4 0,8 1,8 24,4 23,0 71,9 1,2 0,0 0,1 2,5 0,6	0,0 0,1 0,3 0,6 10,5 20,1 17,9 1,0 0,0 0,1 1,5 0,2
MAE	P015 - Ambiente e Energia	033 - Habitação e serv. Colectivos - Proteção do meio ambiente e conservação da natureza 040 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Administração e regulamentação 046 - Indústria e energia - Administração e regulamentação 047 - Indústria e energia - Investigação 051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia 063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação 065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas 100 - Iniciativas da Ação Climática	26,2 0,1 2,6 7,8 17,8 2,8 1,2	37,6 1,8 7,6 10,0 18,4 9,0 1,4	7,3 1,8 5,9 2,1 0,6 8,1 1,4
MCJD	P016 - Juventude e Desporto	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral 016 - Educação - Investigação 024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação 037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer 063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação 082 - Segurança e Ação Social - Violência doméstica - Prevenção e proteção à vítima 085 - Florestas	0,1 0,0 0,5 5,0 0,1 0,6 0,0	0,2 0,0 0,8 5,1 0,3 0,7 0,0	0,0 0,0 0,3 2,1 0,1 0,1 0,0
MAM	P017 - Agricultura e Mar	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral 040 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Administração e regulamentação 041 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Investigação 042 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Agricultura e pecuária 045 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Pesca 057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais 084 - Simplex + 085 - Florestas 101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	3,0 5,9 0,9 30,7 3,0 0,5 0,0 2,8 5,5	3,3 10,2 1,5 88,4 4,2 0,6 0,0 3,9 17,0	0,8 1,7 1,5 59,2 0,7 0,6 0,0 0,1 1,4
MC	P018 - Cultura	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral 036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	0,7 28,8	0,7 48,3	0,5 9,1
MECT	P019 - Coesão Territorial	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral 003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa 020 - Saúde - Administração e Regulamentação 028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação 031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território 033 - Habitação e serviços coletivos - Proteção do meio ambiente e conservação da natureza 036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura 042 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Agricultura e pecuária 045 - Agricultura, pecuária, silv., caça, pesca - Pesca 063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação 065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas 100 - Iniciativas da Ação Climática	0,5 0,0 0,0 12,6 0,8 0,5 0,1 0,9 0,1 7,8 0,0	0,5 0,1 0,0 32,9 1,7 0,5 0,1 1,1 0,2 9,0 0,5	0,1 0,0 0,1 3,7 1,2 0,3 0,1 0,0 0,0 0,0 0,0
MRE	P020 - Reforma do Estado	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral 084 - Simplex +	6,6 0,2	11,0 1,0	2,9 0,6
TOTAL Cativos			2 029,3	2 746,8	728,1

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2025 > continuação]

Reserva

Período: outubro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais	Cativos iniciais	Cativos atuais
			(LOE)	(LOE e DLEO)	(3)
			(1)	(2)	
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,9	5,9	5,3
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	12,3	12,3	10,0
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,8	8,8	26,8
MF	P004 - Finanças	Reserva Orçamental	38,4	38,4	23,9
MDN	P006 - Defesa	Reserva Orçamental	47,8	47,8	51,2
MJ	P007 - Justiça	Reserva Orçamental	45,2	45,2	14,6
MAI	P008 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	57,1	57,1	48,4
MECI	P009 - Educação	Reserva Orçamental	3,0	3,0	3,0
MECI	P010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	Reserva Orçamental	12,7	12,7	38,9
MS	P011 - Saúde	Reserva Orçamental	0,9	0,9	0,9
MIH	P012 - Infraestruturas e Habitação	Reserva Orçamental	89,2	89,2	88,9
MECT	P013 - Economia	Reserva Orçamental	68,3	68,3	67,7
MTSSS	P014 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	13,1	13,1	13,1
MAE	P015 - Ambiente e Energia	Reserva Orçamental	25,4	25,4	23,4
MCID	P016 - Juventude e Desporto	Reserva Orçamental	2,0	2,0	2,0
MAM	P017 - Agricultura e Mar	Reserva Orçamental	16,1	16,1	15,4
MC	P018 - Cultura	Reserva Orçamental	7,1	7,1	7,1
MECT	P019 - Coesão Territorial	Reserva Orçamental	5,8	5,8	5,8
MRE	P020 - Reforma do Estado	Reserva Orçamental	1,0	1,0	1,0
TOTAL			460,0	460,0	447,4
TOTAL Cativos + Reserva 2025			2 489,4	3 206,8	1 175,5
Por memória Total Cativos + Reserva 2024			1 235,2	1 235,2	678,5

Notas:

Cativos Iniciais (LOE): cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado para 2025.

Cativos Iniciais (LOE e DLEO): Inclui o montante de cativações determinadas pelo art.º 6.º do DLEO 20205 (Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março).

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2024	2025	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	6 013,9	6 714,8	701,0	11,7	0,9
002 - Governação	458,1	477,2	19,1	4,2	0,0
003 - Representação Externa	358,2	379,7	21,6	6,0	0,0
004 - Finanças	5 758,6	7 006,5	1 247,9	21,7	1,6
005 - Gestão da Dívida Pública	6 504,7	6 357,4	-147,2	-2,3	-0,2
006 - Defesa	2 200,1	2 351,3	151,2	6,9	0,2
007 - Justiça	1 599,9	1 711,5	111,5	7,0	0,1
008 - Segurança Interna	2 310,8	2 507,7	196,9	8,5	0,3
009 - Educação	6 484,6	6 676,7	192,2	3,0	0,2
010 - Ensino Superior, Ciência e Inovação	2 899,8	3 081,6	181,9	6,3	0,2
011 - Saúde	12 854,4	14 525,5	1 671,1	13,0	2,2
012 - Infraestruturas e Habitação	4 322,2	4 104,5	-217,7	-5,0	-0,3
013 - Economia	1 087,9	1 534,4	446,4	41,0	0,6
014 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	22 108,1	23 489,3	1 381,2	6,2	1,8
015 - Ambiente e Energia	1 416,2	1 085,1	-331,2	-23,4	-0,4
016 - Juventude e Desporto	96,1	177,2	81,1	84,3	0,1
017 - Agricultura e Mar	1 215,7	1 263,1	47,4	3,9	0,1
018 - Cultura	288,8	302,3	13,5	4,7	0,0
019 - Coesão Territorial	586,5	525,5	-61,0	-10,4	-0,1
020 - Reforma do Estado	47,7	69,8	22,1	46,2	0,0
Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)	78 612,5	84 341,3	5 728,8	7,3	
Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)	1 544,8	2 457,7	912,9	59,1	
Diferenças de consolidação (3)	308,8	273,3	-35,6		
Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)	77 376,5	82 156,9	4 816,0	6,2	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Entidade Orçamental.

Anexo XXV. Fatores explicativos com efeito diferenciado em Contas Nacionais

Período: janeiro a novembro (milhões de euros)

Efeito na Receita	Classificação económica	Operação contas nacionais	Descrição da operação	Impacto em Contabilidade Pública (CP)								Impacto em Contabilidade Nacional (CN)								CN vs CP [*]		
				2024			2025			VHA	2024			2025			VHA	VHA				
				set	out	nov	Acumulado	set	out	nov	Acumulado	set	out	nov	Acumulado	set	out	nov	Acumulado	VHA	VHA	
[1]	Impostos indiretos	Impostos sobre a produção	Flexibilização de pagamentos de impostos RNAP - Contribuição financeira UE	0	0	18	191	0	0	19	272	81	-87	-122	-22	377	-82	-156	-23	434	57	-24
[2]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	RNAP - Saldo de gerência				49					-87	-122	-47	352	-82	-156	-48	409	57	57	
[3]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	Ativos por impostos diferidos				33				253	220										-220
[4]	Impostos diretos	-	Regime transitório de estabilização de preços do gás				-117					117										-117
[5]	Reposições não abatidas aos pagamentos	-	Taxas, multas e outras penalidades				208					-208										208
[6]	Rendas	Utilização de licenças 5G		18	18		19	19	1		25	25		25	25							-1
Efeito na Despesa				0	0	0	794	0	0	0	0	-794	2	0	0	386	0	0	0	0	-386	407
[7]	Transferências correntes	Outros subsídios à produção	Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade				566					-566				366					-366	200
[8]	Transferências correntes	-	Decisão judicial da Barragem do Frioão				228					-228										228
[9]	Reposições não abatidas aos pagamentos	Outros subsídios à produção	Regime transitório de estabilização de preços do gás									2			20						-20	-20
Impacto no Saldo				0	0	18	-602	0	0	19	272	874	-89	-122	-22	-10	-82	-156	-23	434	443	-431

Notas:

[*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

A informação apresentada na Síntese de Execução Orçamental decorre da aplicação dos princípios de contabilidade pública que reflete as despesas e receitas relativas aos pagamentos e recebimentos ocorridos em determinado período, correspondendo a uma abordagem numa ótica de caixa. A contabilidade nacional é orientada pelo princípio da especialização do exercício, numa ótica de compromisso, sendo registadas as despesas e as receitas assumidas no período, independentemente do momento em que se verifica o correspondente pagamento ou recebimento.

O quadro apresentado explicita operações específicas, nos períodos orçamentais em análise, que implicam um registo distinto e têm um impacto diferente em contabilidade pública e em contabilidade nacional em função dos princípios preconizados por cada ótica.

Fontes: Entidade Orçamental.

V. NOTAS COMPLEMENTARES



A. Perímetro das Administrações Públicas

Listas de entidades da Administração Central em 2025

PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Açores
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas – Sede
 Cofre Privativo Tribunal Contas – Madeira
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
 Comissão Nacional de Eleições
 Comissão Nacional de Proteção de Dados
 Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial
 Conselho das Finanças Públicas
 Conselho Económico e Social
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
 Conselho para a Ação Climática
 Conselho Superior de Magistratura
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma da Madeira
 Gabinete do Representante da República – Região Autónoma dos Açores
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
 Mecanismo Nacional Anticorrupção
 Presidência da República
 Procuradoria-Geral da República
 Serviço do Provedor de Justiça
 Supremo Tribunal Administrativo
 Supremo Tribunal de Justiça
 Tribunal Constitucional
 Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira
 Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores
 Tribunal de Contas – Sede

PO02 — Governação

Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública – CRESAP
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Serviço de Informações de Segurança

Serviço de Informações Estratégicas de Defesa

PO03 — Representação Externa

Ação Governativa – Ministério dos Negócios Estrangeiros
 Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.
 Fundo da Língua Portuguesa
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PO04 — Finanças

Ação Governativa do Ministério das Finanças
 Administração do Património do Estado
 Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
 Autoridade Tributária e Aduaneira
 BANIF Imobiliária, S.A.
 BANIF, S.A.
 Comissão de Normalização Contabilística
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
 CONEST – Promoção Imobiliária, S.A.
 Direção Geral da Administração e do Emprego Público
 Entidade Orçamental e)
 Entidade do Tesouro e Finanças f)
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
 ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.
 FRME – Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.
 Fundo de Acidentes de Trabalho
 Fundo de Estabilização Tributária
 Fundo de Garantia Automóvel
 Fundo de Garantia de Depósitos
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial
 Fundo de Resolução
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
 Inspeção-Geral de Finanças
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.
 Oitante, S.A.
 Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A.
 Parvalorem, S.A.
 SAGESECUR – Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças

Serviços Sociais da Administração Pública

Sistema de Indemnização aos Investidores

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos d)

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial d)

Wil – Projetos Turísticos, S.A.

PO05 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

PO06 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Estado-Maior General das Forças Armadas

Exército

EXTRA – Explosivos da Trafaria, S.A.

Força Aérea

Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa

IDD – Portugal Defence, S.A.

Inspeção-Geral de Defesa Nacional

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

Instituto da Defesa Nacional

Instituto Hidrográfico

Laboratório Nacional do Medicamento

Marinha

Polícia Judiciária Militar

Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

PO07 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários

Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes

Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça

Direção-Geral da Política de Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Fundo para a Modernização da Justiça

Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.

Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

Polícia Judiciária

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

Tribunal Central Administrativo – Centro

Tribunal Central Administrativo – Norte

Tribunal Central Administrativo – Sul

Tribunal da Relação de Coimbra

Tribunal da Relação de Évora

Tribunal da Relação de Guimarães

Tribunal da Relação de Lisboa

Tribunal da Relação do Porto

PO08 — Segurança Interna

Ação Governativa – Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Cofre de Previdência da PSP

Escola Nacional de Bombeiros

Guarda Nacional Republicana

Inspeção-Geral da Administração Interna

Pólicia de Segurança Pública

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Serviços Sociais da GNR

Serviços Sociais da PSP

SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

PO09 — Educação

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

Conselho Nacional de Educação

Direção-Geral da Administração Escolar

Direção-Geral da Educação

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Escola Portuguesa de Cabo Verde – CELP

Escola Portuguesa de Díli – CELP – Ruy Cinatti

Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa

Escola Portuguesa de Moçambique

Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe – CELP

Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação

PO10 — Ensino Superior, Ciência e Inovação

Academia das Ciências de Lisboa

Ação Governativa – Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)

Agência Espacial Portuguesa – Portugal SPACE

Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação

AUP – Associação das Universidades Portuguesas

Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.

Direção-Geral do Ensino Superior

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique

Fundaçao Gaspar Frutuoso

Fundaçao para a Ciência e Tecnologia, I.P.

Fundaçao para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais

IMAR – Instituto do Mar

INEB – Instituto Nacional de Engenharia Biomédica

Instituto Politécnico da Guarda	UL – Instituto de Educação
Instituto Politécnico de Beja	UL – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
Instituto Politécnico de Bragança	UL – Instituto Superior Ciências Sociais Políticas
Instituto Politécnico de Castelo Branco	UL – Instituto Superior de Agronomia
Instituto Politécnico de Coimbra	UL – Instituto Superior de Economia e Gestão
Instituto Politécnico de Leiria	UL – Instituto Superior Técnico
Instituto Politécnico de Lisboa	UNINOVA – Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias
Instituto Politécnico de Portalegre	Universidade Aberta
Instituto Politécnico de Santarém	Universidade da Beira Interior
Instituto Politécnico de Setúbal	Universidade da Madeira
Instituto Politécnico de Tomar	Universidade de Aveiro – Fundação Pública
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	Universidade de Coimbra
Instituto Politécnico de Viseu	Universidade de Évora
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Fundação Pública	Universidade de Lisboa – Reitoria
Instituto Politécnico do Porto	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	Universidade do Algarve
Instituto Superior de Engenharia do Porto	Universidade do Minho – Fundação Pública
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa – Fundação Pública	Universidade do Porto – Fundação Pública
SAS – Instituto Politécnico da Guarda	Universidade dos Açores
SAS – Instituto Politécnico de Beja	Universidade Nova de Lisboa – Fundação Pública
SAS – Instituto Politécnico de Bragança	
SAS – Instituto Politécnico de Castelo Branco	
SAS – Instituto Politécnico de Coimbra	
SAS – Instituto Politécnico de Leiria	
SAS – Instituto Politécnico de Lisboa	
SAS – Instituto Politécnico de Portalegre	
SAS – Instituto Politécnico de Santarém	
SAS – Instituto Politécnico de Setúbal	
SAS – Instituto Politécnico de Tomar	
SAS – Instituto Politécnico de Viana do Castelo	
SAS – Instituto Politécnico de Viseu	
SAS – Instituto Politécnico do Porto	
SAS – Universidade Beira Interior	
SAS – Universidade da Madeira	
SAS – Universidade de Coimbra	
SAS – Universidade de Évora	
SAS – Universidade de Lisboa (UL)	
SAS – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	
SAS – Universidade do Algarve	
SAS – Universidade do Minho	
SAS – Universidade dos Açores	
UL – Faculdade de Arquitetura	
UL – Faculdade de Belas-Artes	
UL – Faculdade de Ciências	
UL – Faculdade de Direito	
UL – Faculdade de Farmácia	
UL – Faculdade de Letras	
UL – Faculdade de Medicina	
UL – Faculdade de Medicina Dentária	
UL – Faculdade de Medicina Veterinária	
UL – Faculdade de Motricidade Humana	
UL – Faculdade de Psicologia	
UL – Instituto de Ciências Sociais	

PO11 — Saúde

Ação Governativa – Ministério da Saúde
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. a)
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. a)
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. a)
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. a)
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. a)
Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde
Direção-Geral da Saúde
EAS – Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.
Entidade Reguladora da Saúde
INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P.
Instituto Português de Oncologia – Coimbra, E.P.E.
Instituto Português de Oncologia – Lisboa, E.P.E.
Instituto Português do Sangue e da Transplantação
Secretaria-Geral do Ministério da Saúde
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.
Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.

Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde da Alto Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

PO12 — Infraestruturas e Habitação

Associação Centro de Competências Ferroviário
 Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa
 Autoridade da Mobilidade e dos Transportes
 Autoridade Nacional da Aviação Civil
 Autoridade Nacional de Comunicações
 Comissão Nacional de Congressos da Estrada
 Construção Pública, E.P.E.
 CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
 Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
 Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
 Fundo para o Serviço Público de Transportes
 Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas e Habitação
 Infraestruturas de Portugal, S.A.
 IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil
 Metro – Mondego, S.A.
 Metro do Porto, S.A.
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
 Transtejo – Transportes Tejo, S.A.
 TREM – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.
 TREM II – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.

PO13 — Economia

Ação Governativa – Ministério da Economia
 Agência Nacional de Inovação, S.A.
 AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
 Autoridade da Concorrência, I.P.
 ENATUR – Empresa Nacional de Turismo, S.A.
 Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
 Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação – FINOVA
 Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema
 Fundo de Capital e Quase Capital
 Fundo de Capitalização e Resiliência
 Fundo de Coinvestimento 200M
 Fundo de Contragarantia Mútuo
 Fundo de Dívidas e Garantias
 Fundo de Fundos para a Internacionalização
 Fundo de Garantia de Viagens e Turismo
 Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular
 Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas
 Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores
 Fundo Revive Natureza
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Economia
 IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
 Instituto do Turismo de Portugal, I.P.
 Instituto Português da Qualidade, I.P.
 Instituto Português de Acreditação I.P.
 Região de Turismo do Algarve
 Turismo Centro de Portugal
 Turismo do Alentejo, E.R.T.
 Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.T.

PO14 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Ação Governativa – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Autoridade para as Condições do Trabalho
 Caixa-Geral de Aposentações, I.P.
 Casa Pia de Lisboa, I.P.
 Centro de Competências de Envelhecimento Ativo b)
 Centro de Competências para a Economia Social (CCES) b)
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul

Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confecção e Lanifícios
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar
 Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
 Centro de Relações Laborais
 Centro para a Economia e Inovação Social **b)**
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego
 Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
 Direção-Geral da Segurança Social
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário
 Fundo REVITA
 Gabinete de Estratégia e Planeamento
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PO15 — Ambiente e Energia

Ação Governativa – Ministério do Ambiente e Energia
 Agência para a Energia
 Agência para o Clima, I.P. **c)**
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
 AVEIROPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.
 Conselho Nacional da Água
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Costa Polis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.
 Direção-Geral de Energia e Geologia

Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.
 Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energia Renováveis 2030
 Fundo Ambiental
 Fundo Azul
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
 Polis Litoral Norte, S.A.
 Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. **g)**

PO16 — Juventude e Desporto

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade
 Autoridade Antidopagem de Portugal
 Autoridade para a Prevenção e Combate à Violência no Desporto
 Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
 Fundação do Desporto
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Juventude e Desporto
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

PO17 — Agricultura e Mar

Ação Governativa – Ministério da Agricultura e Pescas
 Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
 Autoridade de Gestão do MAR 2030
 Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
 Direção-Geral de Política do Mar
 Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
 EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
 Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente
 Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental
 Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca
 Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais
 Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos
 Gabinete de Planeamento e Políticas
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
 Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.
 Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
 Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.
 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.
 Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

PO18 — Cultura

Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P.
 Côa Parque – Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa
 Direção Geral das Artes
 Fundação Centro Cultural de Belém

Fundo de Fomento Cultural
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural
 Fundo para a Aquisição de Bens Culturais
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.
 OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E.
 Património Cultural, I.P.
 Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.
 Teatro Nacional de São João, E.P.E.

PO19 — Coesão Territorial

Agência para o Desenvolvimento e Coesão
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
 Direção-Geral das Autarquias Locais
 Direção-Geral do Território
 Estrutura de Missão Jornadas Mundiais Juventude
 Estrutura de Missão Recuperar Portugal
 Fundo de Apoio Municipal
 Fundo para a Inovação Social
 Gabinetes dos Membros do Governo – Coesão Territorial
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

PO20 — Reforma do Estado

Ação Governativa dos Membros do Governo do Ministério da Reforma do Estado
 Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
 Instituto Nacional de Administração, I.P.

Notas:

A presente listagem, apresenta as entidades da Administração Central que integram o XXV Governo Constitucional, aprovado no Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, para o Orçamento do Estado para 2025.

Alterações:

- a. Reinscrição das Administrações Regionais de Saúde ao abrigo Despacho n.º 2141/2025, tendo prorrogado o prazo de extinção até 31 de março de 2025.
- b. Criação do Centro de Competências para a Economia Social por fusão do Centro de Formação Profissional de Competências de Envelhecimento Ativo (CCEA) com o Centro para a Economia e Inovação Social (CEIS), ao abrigo da Portaria n.º 303/2024-1, de 26 de novembro.
- c. Agência para o Clima, I.P. – Criação pelo Decreto-Lei n.º 122/2024, de 31 de dezembro.
- d. Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos e Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial – fusão na Entidade do Tesouro e Finanças nos termos do artigo 1.º do Decreto Lei n.º 56/2025, de 31 de março.
- e. Alteração da designação da Direção Geral do Orçamento para Entidade Orçamental nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março.
- f. Alteração da designação da Direção Geral do Tesouro e Finanças para Entidade do Tesouro e Finanças nos termos do Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março.
- g. Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A. – Extinção nos termos do artigo 137.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro.

B. Glossário

A

Administração Central — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsetores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

Administração Local — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsetor na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

Administrações Públicas — Universo que comprehende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

Ativos financeiros (receita) — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros (despesa) — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Ativos financeiros líquidos de reembolsos — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

B

Bens correntes — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

Bilhete do Tesouro (BT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

C

Cativação — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

Certificado de Aforro (CA) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC) — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM) — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Certificado do Tesouro (CT) — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

Classificação funcional — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

Classificação orgânica — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas

específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.

Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

Consolidação/Consolidado — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

Cupão — juro periódico a pagar por um título de dívida. (*Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

D

Despesa corrente primária — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesa efetiva — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsetores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro*).

Despesa primária — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

Despesas com pessoal — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

Diferenças de Consolidação — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

Dotação de capital — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

Dotação corrigida — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

E

Estado (em sentido estrito) — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsetor Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

Estimativas de execução — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsetor consiste em:

Administração Central — Serviços e fundos autónomos

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclasseficas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

Administração local — A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Quando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

EPR — Entidade Pública Reclassefica — Entidade que, na sua génesis jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclasseficação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclasseficas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

Execução orçamental — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

F

Financiamento nacional — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsetores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

Fundo de Apoio Municipal (FAM) — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

Fundo de Coesão (FC) — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementariedade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementariedade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide

Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

Fundo Social Europeu (FSE) — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

Fundo Social Municipal (FSM) — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

I

Impostos diretos — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Impostos indiretos — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

Indicadores de análise — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

Contributo VH — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

Grau de execução — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida

abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

Taxa de variação homóloga (TVHA) — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.

Variação homóloga — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

Variação implícita ao Orçamento do Estado — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

L

Lei das Finanças Regionais — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro).

O

Obrigação do Tesouro (OT) — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 centímo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Orçamento do Estado — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

Orçamento aprovado — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

Orçamento retificativo — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

Outra despesa corrente — Despesa corrente que assume caráter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetas às suas finalidades últimas.

P

Pagamento (ótica de caixa) — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

Pagamentos em atrasos (arrears) — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

Parceria Público-Privada (PPP) — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

Participação variável no IRS dos municípios — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

Passivos financeiros (receita) — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros (despesa) — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avales ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Passivos financeiros líquidos de amortizações — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

Passivos não financeiros — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

Programa orçamental — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de caráter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da Entidade Orçamental relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

Q

Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC) — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

R

Recebimentos (ótica de caixa) — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

Receita consignada — Receita que, a título excepcional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

Receita cobrada — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

Receita efetiva — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsetores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Receita própria — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

Receitas correntes — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

Receitas fiscais — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

Recurso baseado nos plásticos — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

Recursos Próprios Tradicionais (RPT) — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

Reembolso (da receita) — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

Restituição (da receita) — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI) — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

Remunerações certas e permanentes — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

Reposições não abatidas aos pagamentos — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Rubrica de classificação económica — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

S

Saldo Corrente — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo Capital — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo Global — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

Saldo Primário — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

Serviços e Fundos Autónomos (SFA) — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excepcional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (Vide artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços integrados (SI) — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (Vide artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

Serviços correntes — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

Swap de taxa de juro — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.).

Subsídios — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

T

Transferências correntes — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

Transferências de capital — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades recebedoras. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMI	Imposto Municipal sobre Imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	IMT	Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
AP	Administrações Públicas	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
AR	Administração Regional	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
BCP	Banco Comercial Português	ISV	Imposto sobre Veículos
BES	Banco Espírito Santo	IT	Imposto sobre o Tabaco
BPI	Banco Português do Investimento	IUC	Imposto Único de Circulação
BT	Bilhetes do Tesouro	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CE	Comissão Europeia	LPM	Lei de Programação Militar
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OE	Orçamento do Estado
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	pp	Ponto percentual
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CN	Contabilidade Nacional	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CP	Contabilidade Pública	PIB	Produto Interno Bruto
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PPP	Parceria Público Privada
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAA	Região Autónoma dos Açores
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DUC	Documento Único de Cobrança	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
EM	Estados-Membros	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EPE	Entidade Pública Empresarial	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPR	Entidades Públicas Reclasseficas	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EO	Entidade Orçamental	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, S.A.
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

SEQ SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / ENTIDADE ORÇAMENTAL

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149–004 Lisboa

<https://www.eo.gov.pt/execucaoorcamental>